



# ESTADOS UNIDOS

SEÇÃO

AND XVIII - Nº 7

CAPITAL FEDERAL

SENTA-FEIRA, 25 DE JUNITO DE LOS

#### MESA

Francina - Moura Andrade PSL).

V cc-Presidente - Rui Palmeira -

Princiro-Eccretário - Argemiro de Figuriroto - PIB.

Segundo-Secretário - Gilberto Ma riaho — PSD. Carcaro-Scoretário — Mourão Vies

~ UDN. Quarto-Secretário - Novaes Filho -- PL.

Primeiro-Suplente - Mathias Olym-

Segundo-Suplento - Guldo Mondin

Terceiro-Sapiente - Joaquim Pa cente - UDN.

### LIDERES E VICE-LIDERES

AIRCIAM AU

Libra

VICE-LUCREA

Lima Teixeira (PTB). Nogueira da Gama (PTB), Lobão da Silveira (PSD), Victorino Freire (PSD). Jeffcrson de Aguiar (PSD), Ciuldo Mondin (PSD). Jorge Maynard (PSP). Eaulo Ramos (PTB).

DA MINOBIA

"cão Villasbôas (UDN).

#### DOS PARTIDOS

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

ctors

Isenedito Valladares.

VICE-LILERED Claspar Veloso

lictorine Freire.

DA UNIAO DELIOCRATICA NALEUNAL

LÍJER

'Janiel Krieger Julinte Müller (PSD).

VICE-LIE RES

Monso Arinos. Mranic Lages. Padre Calazans,

DO PARITOO TRABALHISTA BRABII BIER

LIDLE

Barros Carvalho.

VICE-LIDER

Fausto Cabral.

Arlince Rodrigues. Nelson Maculan.

#### DO PARTIDO LIBERTADOR

Mem de Sá.

# DENADO

Reunilles proparatórias da 1º cessão legislativa ordinária da 5º legislatura.

Faço saber que, de acord com o disposto no art. 2º do Regimento Interno no dia 1º de fevereiro próximo terão inicio as reunios preparatorias on 1º sessão legislativa ordinária da 5º legislatura.

Na primetra dar-se-à a prestação do compromisso regimental pelos Srs. Senadores cleitos a 7 de outubro último. No dia seguinte deverá ser eleito o Presidente e no subsequente os demais membro, da Mesa.

Sonado Federal, 22 de janeiro de 1983.

AURO MOURA ANDRADE Presidente

VICE-LIDER Aloysio de Carvaiho.

> DD PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA Lider

Jorge Maynard.

VICE-LÍDERES Miguel Couto.

DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Lider

Lino de Mattos.

DO MUVIMENTO PRABALMISTA BENOVADUR

LIDER

Paulo Fender.

DO PARTIDO REPUBLICANO LÍDER

Mendonca Clark. Alô Guimarães

### REPRESENTAÇÃO PARTIDARIA PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

- Paulo Coelho Amazonas,
- Lobão da Sliveira Para. Victorino Freire Maranhão. Sebastião Archer Maranhão.
- Eugênio Barros Maranhão. Menezes Pimentel Ceará.
- Ruy Carneiro Paraiba.

  Jarbas Maranhão Pernambuco.

  Silvestre Péricles Alagoas.
- Ary Vianna Espirito Santo.
- Jefferson Aguiar Espírito Santo Güberto Marinho Guanabara. Lutterbach Nunes Rio de Janeiro.
- Moura Andrade São Paulo.
- Gaspar Veloso Paraná. Alō Guimarães Paraná. Guido Mondin Río Grande do
- Sut.
- Benedito Valladares Minas Go-18
- Filinto Müller Matc Grozzo. Juscelino Kubitschek (Licenciado Em exercício o Sr. José Feliciano)
- Gmiss Pedro Ludovico - Golás.

#### UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

- Mourão Vieira- Amazonas.
- Zacarlas de Assunção Pará. Joaquim Parente Plaui. Fernandes Távors Ceará.
- Reginaldo Fernandes Rio.

- Sérgio Marinho Rio Grande do
- Norta. Jožo Arruda Paraiba.

- Afrânio Lages Alagoas.
  Rui Palmeira Alagoas.
  Reribaido Vieira Sergipe.
  Ovidio Teixeira Eahia.
  Del Caro Espirito Santo.
  Afonso Arinos (Licenciado Em
- exercicio o suplente Venancio Igre-
- jas) Guanabara. Padre Calazans São Paulo.
- 15 Irineu Bornhausen - Santa Catarina.
- Daniel Krieger Rio Grande do Sul
- Sul.

  Milton Campos Minas Ocrais.

  João Vilasboas Mato Grosso.

  Lopes da Costa Mato Grosso.

  Coimbra Bueno Goiás.

# PARTIDO TRABALHISTA

- SRASILEIRO Vivaldo Lima Amazonas. 2
- Mathias Olimpio Pigui. Fausto Cabrai Ceará. Argemiro de Figueiredo Parai-
- 8 Barros Carvaiho — Pernambuco. Lourivai Fontes — Sergipe. Lima Teixeira — Bania.
- Calado de Castro Guanabara Arlindo Rodrigues Rio. Miguel Couto Rio de Janeiro.
- Nelson Maculan Parana. Saulo Ramos Santa Catarina Nogueira de Gama Minas Ge-

Licenciado o Sr. Leônidas Mello -(Plaui). Em exercício o Supiente, Sr Mendonça Clark (PR).

### PARTIDO LIBERTADOR

Novaes Filho - Pernambuco. Aloisio de Carvelho — Bania. Mem de Sá — Rio Grande do Sul

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA José Maynaro -- Sergipe.

> PARTIDO TRABALBISTA NACIONAL

1 Lino de Matos - São Paulo. MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

i Paulo Fender -- Pará.

PARTIDO REPUBLICANO 1 Mendonça Clark - Plaul.

SEM LEGENDA Dix-Huit Rusado - Hio Grande do Norte.

### COMISSÕES PERMANENTES

#### Comissão Diretora

Argemiro de Figurirado Moura Andrade - Presidente Gilberto Marinho Mourão Vietra Novaes Filno Mathias Olympio Guido Mondin Joaquim Parente (9) Rui Palmeira

### Comissão de Constituição e Justica

PSD - Jefferson de Agular -- Pre-

- sidente UDN - Milton Campos - Vice-
- Presidente
- PSD Sylvestre Péricles PSD Ruy Carneiro
- PSD Lobão da Silveira UDN Heribaldo Vieira
- UUN Afonso Arinos
- UDN Afrânio Lages PTB Lourival Fontes
- PIB Nogueira da Gama PL - Aloysio de Carvaino (11) SUPLEMENS
- PSD 1 Ary Vianna PSD 3 Benedicto Valladarta PSD 3 Gaspar Velloso

- PSD 4 Menezes Pimentel UDN 1 João Villasboas
- UDN 2 Daniel Krieger
- UDN 3 Sergio Marinno UDN 4 Lopes da Costa
- PTB 1 Barros Carvatho PTB 2 Lima Tefzetra PL 1 Mem de Sé Reuniões: Quartas-teiros às 16 horas Secretário: José Suares de Oliveira

## Comissão de Economia

- PSD Gaspar Velloso Presidente PTB Fausto Cabrai Vica-Pre-
- idente.
- UDN Sérgio Marinho. UDN - Fernandes l'avora
- ODN Del Caro UDN - João Arruda
- PSD Alo Guimarães PTB Nogueira de Gama (3) PSD - Paulo Fender

SUPLEMENT PSD - 1 Eugênio Barros

PSD — 2 Sebastiāc Archer
PSD — 3 Alo Guimaries
UDN — 2 Ovidio Petzeira
UDN — 1 Irineu Bornhausen
UDN — 3 Zacarias Assumpçio

UDN - 4 Sérgio Marinho PTB - 1 Lima Telxeira

PTB - 2 Saulo Ramos

Reuniões: Quintas-feiras. & 16 horas Secretário: José Soares de Oliveira i Filho.

# PTB - Nelson Maculan - Presi-

dente PSD.

- Eugênio Barros - Vice-Presidente

PSD - Alo Guimaraes

PSD - Paulo Fernandes

UDN - Lopes da Costa UDN - Ovidio Teixeira

PTB - Fausto Cabral (7)

SUPLENTES

PSD - Pedro Ludovico

PSD — Jefferson de Aguiar PSD — Sebastião Archer

UDN - Del Caro

UDN — Irineu Bornhausen PTB — Calado de Castro.

PTB - Lima Teixeira

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 ho-

Secretário: José Arístides de Moraes Filho

### Comissão de Educação e Cultura

PSD - Senador Menezes Pimentel -Presidente.

PL - Senador Mem de Så - Vice-Presidente.

#### SENADORES

PSD - Jarbas Marannão

PTB - Saulo Ramos

PTB - Arlindo Rogrigues

UDN - Reginaldo Fernandes

UDN - Padre Calazans

### SUPLENTES

#### Senadores

PSD - Lobão da Suveira

PSD - Aió Guimarães

UDN - Lino de Matos (PTN)

PTB - Caiado de Castro

PTB - Lima Teixeira

PL - Aloysio de Carvalho

Reuniões às quarta-teiras às 16 00 horas. — Secretario: Cia Brügger.

#### Comissão de Finanças

UDN - Daniel Krieger - Presidente PSD - Ary Vlanna - Vice-Presidente

PSD - Eugenie Barros

PSD - Paulc Coeinc PSD - Gaspai Velloso

PSD - Lobac da Silveira PSD - Victorine Freire

UDN - Irineu Bornhausen

UDN - Fernandes favora

PIN - Line de Mattos

UDN - Lopes da Costa

PTB - Nogueira da Gama PTB - Barros Carva ho PTB - Sauic Ramos - Dix-Huit Rosado PL - Mem de Sá 117)

### SUP! ERTES

PSD -Silvestre Pencles

PSD - Ruy Carneire PSD -Jorbas Maranhão

PSD - Menezes Pimeritel
PSD - Pedra Ludavica
PSD - Filinta Muller

ULIN — Colmbra Bueno ULIN — Zacharias de Astrimpção

Joac Arruda

DUN - Milton Campos UUN - Joac Viliasböns

Uel Carc

PIB

Fausti Cabral Vivaldo Lima

PTB

Arlindo Rodrigues PTB

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR -GERAL ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVICO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES CHEFE DA SECÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SEÇÃO II

impresso nas oficinas do Departamento de imprensa Nacional BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital o Interior

Semestre .....

Capital e Interior

FUNCIONARIOS

50,00 Semestre Cr\$ 89,00 96,00 Ano ...... 76,00

Exterior

Ano ..... Cr\$ 436,00 Ang .....

CrS

Exterior

Cr\$ 108,00

- Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

- A fim de possibilitar a remessa de valores ecompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 o, por exercicio decorrido, cobrer\_se-ão mais Cr\$ 0,50.

PTB - Caiado de Castro PTB - Lima Peixeira

PL - Aloysio de-Carvalho Reuniões: Quintas-feiras, às 16 ho-

Secretário - Renato de Almeida

Chermont.

## Comissão de Legislação Social

Presidente:

Senador Lima Telxeira - PTB. Vice-Presidente: Senador Ruy Carneiro - PSD.

Membros

#### Senadores:

Lobác da Silveira - PSD. Menezes Pimentel - PSD.

Afonso Arinos - UDN,

Afrânio Lages - UDN.

Lopes da Costa — Ul'N. Vivaldo Lima — PTr.

Arindo Rodrigues - PTB.

Suplentes:

Sebastião Archer - PSD.

Si testre Péricles - PSD.

Eugênio Barros - PSD.

Diz-Huit Rosado - UDN.

Padre Calazans - UDN.

Heribaldo Vieira - UDN.

Barros Carvalho - PTB.

Lourival Fontes - PTB.

Nelson Maculan - PTB .

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 ho-

Secretário: Cid Brügger.

#### Comissão de Redação

Sérgio Marinho - Presidente (UDN) Ary Vianna — Vice-Presidente (PSD) | PSD. |
Aló Guimarães (PSD) | Sen |
Affonso Arinos (UDN) | Sen |
Lourival Fontes (PTB) | UDN Padre Calazans (UDN) Heribaldo Vieira (UDN) Caiado de Castro (PTB)

Lobão da Silveira (PSD) Secretário - Sara Abraão - Oficial Legislativo.

### Comissão de Segurança Nacional

UDN - Zacarias Assumpção - Pre-

sidente.

PSD - Jefferson de Aguiar

PSD - Silvestre Péricles UDN - Sérgio Marinho

PTB - Calado de Castro PTB - Arlando Rodrigues (7)

#### SUPLENTES

PSD - Jarbas Maranhão - Vice

Presidente. PSD — Ruy Carneiro

PSD - Jorge Maynard PSD - Victoring Freiro UDN - João Arruda

UDN - Afrânio Lages

PTB - Saule Ramos PTB - Nelson Maculan

Reuniões: Quintas-feiras, às 10 no-

# Secretário: Julieta Ribeiro dos San-Comissão de Saúde Pública

UDN - Reginaldo Fernandes Presidente.

Alâ Guimarães — Vice-PSD -Presidente.

PSD - Pedro Ludovico PTB - Saulo Ramos - (5) SUPLEMENT :

PSD - Eugênio Barros \ PSD - Jarbas Maranhão

UDN - Fernandes Távora

UDN — Lopes da Costa UDN — Sérgio Marinho PTB — Arlindo Rodrigues Reuniões: Quintas-feiras, as 16 ho-

Secretário: Eduardo Rui Carbosa.

### Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

PSD - Senador Jorge Maynard -

Presidente
TDN — Senador Coimbra Bueno —

Vice-Presidente.

PSD — Senador Victorino Freire

D. — Senador João Arruda

PTB — Senador Fausto Cabral

#### SUPLENTES

PSD - (10) Senador Jefferson ue

Aguiar

13D — (2°) Senador Paulo Coelho
UDN — (1°) Senador Sérgio l'arinho
U. N — (2°) Senador Lino de Mattos
PTB — Senador Nelson Maculan

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias Reuniões: Quartas-feiras, às 17,00

### Comissão de Serviço Pública Civil ·

Presidente: PL. Senador Aloysio de Carvaino Senador Jarbas Maranhão

Senador Silvestre Péricles - PSD

Senador Padre Calazans — UDN.
Senador Colmbra Bueno — UDN.
Senador Calado de Castro — PTI
Senador Fausto Cabral — PTB.
SUPLENTES: PSD. PTB-

Senador Ruy Carneiro - PSD. Senador Benedicto Valladares

Senador Sérgio Marinho - UDN. Senador Reginaldo Fernandes IDN Senador Nelson Maculan - PTB.

Senador Lourival Fontes -- PTB. Senador Mem de Sa - PL. Secretário: Ronaldo Ferreira Dias -Oficial Legislativo - PL-8.

Reuniñes: Quartas-feiras, às 16 no-

# Comissão de Relações Exteriores

PTB — Vivaldo Lima — Presidente. UDN — João Villasboas — Vico-

Presidente. UDN - Afrânio Lages. UDN - Heribaldo Vieira. PSD - Benedicto Valladares

PSD - Gaspar Velloso

PSD - Filinto Miller PTB - Lourival Fontes PL - Alovsic de Carvalho (9)

#### SUPLENTES

UDN - Milton Campos

UDN - João Arruda UDN - Sérgio Marinho

PSD - Menezes Pimentel

PSD - Alo Guimarães

PTB - Nogueira da Gama

PSD - Jefferson de Agular PTB - Barros Carvalho

Pl. - Mem de Sá

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 ho-

Secretário: J. B. Castejon Branco.

đo Sr.

Mensagem nº 23, de 1033

(Nº 2, NA ORICEM)

Brazilia, em jenciro de 1063.

Senhor Pie den e,

Presidente da

# JANEIRO DE 1963

5ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 4ª Legislatura

PRESIDENCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, MOURAO VIERA, NOVAES FILHO E JOAQUIM FAi. ... LE.

A 14 horas e 30 minutos acham-se

presentes of senhores Senadores;

Journo Vicha — Paulo Coelho —
Vithao Lima — Paulo Ender — Zacarias Assumpção — Sebastião Ar-cari — Leonidas Meilo — Pladrias Olymplo — Fausto Cabral — Felhindes Távera — Meneles Pimentel des Tavera — Meneles Pimentel — Ruy Carneiro — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Afrânio Lages — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Ovklio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vlanna — Jefferson de Aguiar — Lutterbach Nunes — Arlindo Rodrigues — Moura Andrade — Pedro Ludovico — Colmbra Bueno — Alô Guimarães — Gaspar Velleso — Nelson Maculan (30).

#### O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o com-parceimento de 30 senhores Senadores. Havendo número regimental, decia: i aberta a sessão. Vai ser tida a

O Sr. 29 Secretário precide à leitura da ata da sessão anterior, que e aprovada sem debates.

O Sr. 1º Sceretario le o seguina f

#### EXPEDIENTE

Olicio do Sr. Presidente do Conselho de Ministros, de 22 do mês em curso — Trasmite informações pertad s pela Comissão Federal de Abastecimento e Precos a propésito do Re-quen me ilo nº 153, de 1862, do senhor Sem dor Jefferson de Aguiar.

#### Avisos

do Sr. Ministro da Fazenda datades de 31 de dezembro de 1962.

Nº GB-238 — Transmite o prominclamento do Ministério a seu cargo sôbre o Projeto de Lei nº 483, de 1359 na Câmara e nº 174, de 1962, 10 Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o credito e pecial de Crs 2.000.000 00, cest nado à construção do odificio do Ambulatorio, Pôsto de Puericultura e Creche da Creche da Congregação das Imaas Servas de Nossa Senhora da Anunciação (pronunciamento contrácio à

N" GE-239 - Comunica estar e Mi-Nº GH-239 — Comunica estar o mi-nistivio impossibilitado de pre tar as informações solicitadas pelo synho. Senador Jefferson de Aguiar em seu Reg termento nº 53, de 1961, em face do sigilo bancário invocado pelo Banco co Bsasil,

Nº GB-240 - Transmite pronunciaro 162, de 1962, no Senado, que isenta

Transmile pronuncia-CB-242 mento contrário à aprovação do Projeto de Lei nº 3.971-B. de 1958, na versário político, e, apesar das lutas que autorira o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e a minha administração.

ATA DA 11ª SESSÃO, EM 24 DE: Cultura o crédito especial de Cis ....

do Rio Grande do Sul.

GE-214 — Fransmite pronuncia
mento favo. avel à aprevação do Projeto de Lei nº 2.106, de 1920, no Sancto,
que landa dos imposos de la retição e de consumo, material impodêdo para Companhia Transmite pronunciamento compresa à aproxeção do
mento compresa à aproxeção do

mento contrário à aprovação do Projeto de Lei nº 4.3°C, do 1962, no Câmara e nº 155, de 1962, no Senado que de la score a el nolla no alla -tério de laco do Distrio Fella al.

GB-246 — Transmite informações climatais polo Sr. Schader Cilotto Marinho em seu Requerimento nú-mero 739 de 1962.

— do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, datados de 23 do mês Ministro da Viação e em curso: Nº B-3 — Transmite

informações solici adas pelo Sr. Schader Afrâcio Lages em seu Requerimento número

Nº B. 4 - Transmite informações solicitadas pelo Sr. Senador Paulo Coelho, em seu requerimento nº 775-62; Nº B 6 -- Transmi e informaçõe

B 6 --Transmi e informações solicitadas pelo Sr. Senador Paulo Inclanerra a candidatura ao confeno Coelho em seu Requerimento número mas dele se afastata por motivo dos 686-62.

#### Carta

Do Sr. Arnon de Mello, de 13 de dezembro de 1962, nos seguintes têr-

Rio de janeiro, 18 de dezembro de 1962

Exmo. Sr. Senador Auro Soares Moura Andrade -- Presiden e do Se-nado Federal -- Brasilia.

#### Senhor Presidente:

Acabo de ler no Diário do Con presso o discurso do Sanador Salvestre Peri-cles de Góis Monteiro, ple terno a anulação da eleição em Alagos e fazendo-me acusardes as india ab undas.

O Schudo bem o confiece, pela convivência diária, e sabe que eu não pre-cisaria leva: em consideração sues pa-levers. Mas decidi fază-lo, Sr. Presi-dente, embora lamentando to nur-lhe tempo, nesta hora grave da vida na-cional, cem assunto em que muio a contrarosto fui envolvido. Decidi fa-zê-lo em respeito mesmo ao Senado, para que não fiquem, nos seus anais, sem esclarecimento e sem desmentido, as torpezas de um difamador contuvivência diária, e sabe que eu não presem esclarecimento e sem de mentido, as torpezas de um difamador contumaz contra um homem de bem, membro dessa Casa, e para que lhe manifeste men pesar, como an josno, por ser de Alagoas quem tanto construnça os seus pares e tanto se dislancia, pelas palavias, gestos e acols, da alta compostura do Poder Legislativo.

Permito-me fixar que, de-le quando Nº GB-240 — Transmite pronuncia- me dispus a participar da vida púolimento favorável ao Projeto de Le. ca alagoana, apesar de não o conheno 3.788, de 1962, na Câmara e núme- cer, jamais o haver ofendido nem siquer lhe haver pronunciado o nome, dos impostos de importação e consu- tenho sido vítima das suas infâncias, mo e da taxa de despacho aduaneiro às quais, por motivor óbvios, nunca dei materiais destinados à instalação de resposta. Assim foi em 1950, quando uma fábrica de borracha sintérica. uma fabrica de borracha sinterica.

C.3-241 — Transmite pronunciamento centrário à aprovação do Projeto de Lei nº 2.141 de 1860, que autoriza ne empenha eleitoral de 1959, e agos de Projeto e abrir pela Missima de monha eleitoral de 1959, e agos de Projeto e abrir pela Missima de monha eleitoral de 1959, e agos de Projeto e abrir pela Missima de 1969, e agos de 19 de Lei nº 2.141 de 1860, que autoriza na componha eleitoral de 1953, e agoo Poder Executivo a abrir, pelo Miriatardo da Educação e Cultura, o crédito especial de Crô 5.000.000,00, para
dito especial de Crô 5.000.000, para
dito esp prova sistematicamente se esquivou. Sucedon-me no Govarno do Estado não um correligionário, mas um ad-

Cultura e crédito especial de CrS .... Falta, ademais totalmente do meu to 50.000.000,009, destinado a aux libra a detrator autoridade mora, para, execução do Plano Qüinquenal de acusar-me. Foram sem conta os de-Obras da Diocese de Pelotas, Estrio satinos e crimes por ôle por total de podo Rio Grande do Sul. satinos e crimes por ele pre tendes no seu nefasto governo em Al: ", mos aqui cito apenas dois deles, minu jenantes, que bem o definent na sac à nantes, que sem o destructi la 345 C sonestidade e na sua mon troutid de,
Enquanto, como chefe do Evectivo,
dei empla liberadade de in pero a, e
estava sentros prento a tentrosca
quantas acusações en filosom turis,
ele, gove nate com ada enchara pela ele, govo noto: To nam enchor pele Policia, como fem inquello en inquello de vono en mula de Alegaes, o ellimbo do loro escribe de Relación con escare este lhe pedia confes dos auxellos que combeta do Sal do referencia de visitada. da.

> E' também fato retutio, e foi ni oportunidade den me ede da tribuna do Senado por voz incisor 'a, que o difamader, quando governidar mindou assassinar em sua residência no centro da cidade de Marsió, em pleno meio dia, o velho Jožo Chidelo, seg-tuagenário, pai do deputado Ordas Cardoso, fazendo em so tida anunciar o crime pela Rádio official, entre músicas carnavolescas e com os mais abjetos insultos ao morio, enquanto banquteava em pelício us pictoleiros. Quis vincar-se assini do fermiado que lhe lancera a candicatura ao coverno seus ērros e crimes.

Falta, sinda, so men detrafor, auloridade moral part actuar-ine peroue ambos fomos julgados talo povo ala- ; goano a 7 de outuiro último; cand dato a deputado federal, não mereceu êle das urnes secret is muis de trezentos e setenta votos, o que equivale a uma condenação definitiva e irrecerrivel, enquanto me foram conferidos 66 260 sufrágios, a me or votação já posto eletivo em Alegore, e isso rão obstante as condições adversa em que concorri ao pieto.

Não posso, evidentemente, acompanhar o difanador no seu lingua ricanhar o difanador no seu lingua ricarecterístico, mas devo dizer, api in la la Perdigão de Oliveira, i media
min, e pará que não se entenna i in acade do Rio us Janeiro, e i in
min, e pará que não se entenna i in acade do Rio us Janeiro, e i in
min, e pará que não se entenna i in acade do Rio us Janeiro, e i in
min, e pará que não se entenna i in acade do Rio us Janeiro, e i in
limite. Devolvo-lhe integralmente tolimite. Devolvo-lhe integralmente to-Não posso, evidentemente, acomondas as palavios com que de tribuna do Senado ou fora dela proculon atmeirme, as quais se ajustan como uma lu-va à sua própria presonalidade o came, as quais se ajustan como uma iu- do se em 1825.

va a sua própria parsonalidade, e ez- Francu a advogar no Rio de James tranho que não tenha aguardado à ro, desde então, tendo sido de minha presença para pronunciá-las, eleito membro do Cemelho de Desmina espero, franquilo, contando que não des Advogados, Seção do an mude de idéia, o cumprimento das trito Federal, e do Concelho internal graves amenças que, na presence de da mesma Ordem.

Expersu os funções da Primeira Servicio de Concelho d numerosas testemunhas e através da atmprensa, me tem fello para o dia em que eu indicar no Senado a minha atividade como represarionte da Alagoas. Seria Sr. Presidente afirmar e dovio dizer que todos temos o dever de zelar pola norsa dignidade. E se pas permita a la defendar a passo pa nos permite a lei defender o nosso parimônio material, com muito mais razão nos dá o direito de defender o nosso petrimônio moral. Consciente dos meus deveres e dos meus direitos, al estarei a 31 de fareiro próximo para investir-me no elevado mandato que me conferiu o povo alagoano e que, como me cumpre, exercerei e honvarei com o risco da própria vida.

Falo sem paixão. E se me exprimo com mais veemênc a e porque nesta hora recordo, com emoção, o sofri-mento de todos os homens de bem igualmente vitimas das iniúrias e ca-lúnias do mea detreter, que deve de uma vez por tôdas ser cetico nos seus assaltos à honra alheia. Faz-sa necessário que êle se convença de que a sua capacidade de difamar não o 'muniza de ser repelido como merece. E não é mesmo possível, Schhor Presi-dente, que er e nos prevalecta im-punes sem condenação, tais procesos ultrejam e aviltam a nossa vida

Atenciesamente. -- Arnon de Mel-

Mensacens para . Repúblic., de 24 de janeiro de 1163 como sejueda, submetem ao Selifo: Afen e em nº 23 (número de otra com 2) — a escolha do Dr. Canaldo com 2) - a escolha do Dr. Consido Laiz - ria de Oliveira Noto pora o coleo de Placurador Geral da Repib les piensagem nº 24 (miniero de o 3° — a e orba do Ministro Ciardo Aumisto Des Carnero para nel incess Administration Description of the Process of the American Process of the American Process of the American Octobro de American Process of the American sor da Carteira de Comocaro Exfor or Monsagem nº 26 taumero de televri — a escolha do Di Hugo de Ara jo rio para o cargo de Paretor di Cir-ra de Redescontos do Responsa-

Brasil Tenho a homa de submeter ? apro-vição dessa alla Camara, na comita do disposto no artigo 123 da Caralltuição Iederal, o nome do Bulba C Candido Luiz Maria de Oliveira Nei para prosentidor Geral da República O indicado presuche os regulales e

gides no actigo 99 da referida Cons tuicão O Bacharel Cândido Luiz Maria 🚵 Oliveira ..e.o, Foliam de maével : ser jund co e librida remarcio, e entre indracres funches ccu, as de Procundor Geral da 7000 e hir salo de kando da 31 (31) gueles interfores. Aprovello a operturidade nover a Vissa Incelência e is de milin alta estima e ri inta considere do. — João Ce CURRICULUM VITAE Lál

do le em 1925. Francu a advegar no Rio de Jacob

Exerceu as funções de Primeiro Sa-cretário, Secretário Gerel e Vice-Prasidente do Instituto dos Advogatos Erasileiros.

Professor Assistente de Oircila Judiciário Civil da Faculdace 1 actional de Direito, tendo sido também Professor interino, por dues venas au Português, no Colégio l'adro III. S Professor de Historia da Civiliza de S de História da Literalura do C Vestibular da Faculdade Nacional Ca Direito.

Procurador Geral da Justica do sotigo Distrito Federal, depois Promodedor Geral da Justica do Escab da Guanabara, de 1957 a 1931, com cicio na Procuradoria Regional Fila toral até a criação do Estado da Consnabara.

Producedor Gerel da República o Producedor Gerel Eleitocal dos Educados dincidas en el marcola de Genérico Juscelino Illaborador, isto é, em de marco de 1 de gianeiro de 1001, por empoyação quada unhaime do Soundo Teleral.

Ministro da Justica e Nuciolos Institutores no Con elha da Timbrata por estidido pelo Professor Francisco Instituto da Roche.

Autor de inúmeros incluidos infidiencias como advenção a forma de figura de fig

dicos, como actor, do a forma de Geral, tem publicados co actalias obras: Legislação do sélo; Partidia de

escendente: Luis civis; Leis procas-quais civis; Mandado de coguranço. Membro honogário da Sociedade Erasileira de Belas Artos, Grá-Cruz da Crdem Co Mérilo Jurídico Militar, Grande Oficial da Crdem do Mérilo Militar e Gra-Cruz da Ordem do Mérito Fito Eleitoral instituída pelo Tribunai Regional Eletoral da Guana ara, fo, tembém, examinador, eleiro pelo Con-celho da Ordem dos Advigados, Se-ção da Guanabara, dos candidatos a Juizes Substitutos dos Permiolios, em concurso organizado pelo Tribunal de

Justica do Estado da Guanvara.
Foi, ainda, Secretário Geral do Congresso da "Union Internationale des Avocats", realizado no Rio de Janeiro, sob a presidência do Professor Araldo Modeiro de Professor Araldo Profes roldo Medeiros da Fonseca.

A Comissão de Constituição e

### Mensagem nº 24, de 1963 (Nº 31, NA ORIGEM)

A S. Exa. o Senhor Senador Auro Ge Moura Andrade

. DD. Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de submeter à elerda consideração dos Ilustres Membros dessa Casa do Congresso Macunal, a indicação do nome do Minisnai, a indicação do nome do minis-tro Octávio Augusto Dias Carneiro para exercer as funções de Diretor Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito, nos têrmos do disposto no artigo 35, da Lei nº 4.131,

de 3 de setembro de 1962. Brasília, em 24 de janeiro de 1963. — João Goulart.

A Comissão de Ecolomia.

(Nº 4, NA ORIGEM)

A S. Exa. o Senhor Senador Auro de Moura Andrade

DD. Presidente do Senado Federar

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dos Ilustres Memvada consideração dos Ilustres Membros dessa Casa do Congresso Nacional, a indicação do nome do Dr. Miguel Alves Osorio de Aimeida para exercer o cargo de Diretor da Carteira de Comércio Exterior, nes têrmos do disposto no artigo 35, 7. Lei mimero 4.131, de 3 de setembro de 1932. Brasilia, em 24 - Jo2o Goulart. em 24 de janeiro de 1933.

A Comissão de Ecolomia.

Mensagem nº 26, de 1963

(Nº 5, NA ORIGEIA)

A S. Exa, o Senhor Senador Auto de Moura Andrade

DD. Presidente do Senado Federal

Tenho a houra de submeter à elevada cunside ação dos mones de submeter à elevada cunside ação dos mones de submeter à elevada cunside ação do nome do Dr. Hugo da Lei nº 3.780, de 1960. de Araújo Faria para enercer o cargo de Diretor da Carteira de Redeccon-tos do Bando do Erasil S. A. nos têr-mos do disposto no arigo 35, da Lei

Mencagem nº 25, de 1983 de Senado, autógrafos de seguinte propesicão:

> Projeto de Lei da Câmara r.º 4, de 1963

Altera o Anezo I de Lei número 2.760, de 12 de julho de 1950 e dá outras providências.

O. Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O Anexo I à Lei nº 3.780. Art. 1º. O Anexo I à Lei nº 3.780, de 12 de juiho de 1960, na parie referente do contro — Comunicações e Transpollas (CT) Grupo Operacional: CT-100 — Comunicações — Série de Cicher: Operador Postal (C5-digo CT 156), passa a ter a seguinte redação:

CT-103.1C O — Operador Postal — Coordor 1054 — Orientação e exacução — Postalista "A".

CT-203.8B — Operador Postal — Execução.

CT-F8.6.A - Operador Postal -

Art. 2º. Os antigos ocupantes de funções de extranumerários-mensa-listas, das Sáries Funcionais incluidas

Parágrafo único. Se houver funcio-nários beneficiados pela execução conmários beneficiados pela execução con-tida neste artigo que, antes ou depois do advento da Lei nº 3.780, de 1960, tenham sido deslocados por absoluta necessidade dos serviços, para o exer-ció de atribuições diversas das per-tinentes à Série de Classes de Ope-rador Postal, no caso de deslocamento rador Postat, no caso de destacamento contar, nesta data, pelo menos, dois anos ininterruptos, a éle ficará assegurado o direito de optar pelo ingresso na classe inicial da Série de Classes

so na classe inicial da Série de Classes a cujas tarefas tipicas carresponder o trabalho que esses funcionários venham executándo.

Art. 3º. Os níveis de vencimentos base da série de carse de Agente Postal, código CT-205, do Grupo Ocupacional — CT-200 — Comunicações, da Lei nº 3.700, de 12 de julho de 1900, ficam alterados na forma do Anexo I desta Lei. I desta Lei.

I desta Lei.

Perágrafo único. O preenchimento das classes A, B e C, far se á respeitanco-se, no enquedramento, a função que atualmente vem exercendo o servidor postal.

Art. 4º. Os Acentes Postais nomeados após a vicência da Lei nº 3.78º. de 12 de julho de 1960, terão seu enquadramento na classe inicial, sujcitos, entretanto, à prestação do concurso a que se refere a Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1932.

Art. 5º. Para o enquadramento previsto no art. 3º e a contar da data em que esta lei entrar em vigor, terão os

listas, das firies Funcionais incluídas mos do disposto 110 ar 130 35, da Lei no força do Clarsa de Operador Postal por força do Anexo IV da Lei núbre de 1952. Histas, das firies Funcionais incluídas no força do Clarsa de Operador Postal por força do Anexo IV da Lei núbre mero 3.780, de 1960, que exerciam, a 1º de julho de 1960, e continuam exercidas para encaminhar à Diretoria Genedo sus atribuições na Diretoria Regionais prazo de trinta dias para encaminhar à Diretoria Genedo sus atribuições na Diretoria Regionais do Departamento dos Correios e Telégrafos, passarão a partir o respectivo enquadramento da vigência desta lei a integrar a Classe A. nivel 12, da Série de Classes Deputados, encaminhando à revisão de Postalis a.

#### ANEXO I

Carreira de Agente Postal do DCI da Lei número 3 700, de 12-7-1960. -- Grupo Ocupacional: CI 200 -- Comunicações -- Código CI 205.

<b>C</b> ódig <b>o</b>	Série de Classe	Características da Classe	Acesso
CT-205.16-C	Agente Postal	Orientação, revisão, inspeção e chefia de agência postal telegráfica.	Assessor Postal Telegráfico "A".
CT-205.14-B	Agente Postal	Execução, revisão, inspeção e chefia de agência superior à isolada.	
CT-205.12-A	Agente Postal	Execução e chefia de Agência isolada.	

OBS: Esta serie de classe obececerá ao enquadra mento nos têrmes do A.t. 20, parágrafo I, item  $\Pi$ .

As Comissões de Constituição e Justiça de Jerviço -úblico Civil e de Finanças.

# Paracer nº 14, de 1963

Da Com'ssão de Economia, sô-Da Com ssão de Economia, so-bre o Requerimento nº 615, de 1962, do Sr. Sanador Ne.son Ma-culan, solicitando a constituição de uma Comissão Especial, de cinco membros para emitir pare-cer sôbre o texto do Convenio Internacional do Café.

Relator: Sr. Nogueira da Gama O requerimento em foco, de auto-ria do nobre Senador Nelson Ma-culan, solicita a constituição de uma Com:ssão Especial de cinco membros para emitir parecer sóbre o texto do Convênio Internacional do Café, "a fim de orientar a Casa quando a matéria vier a ser a ela submetida para ratificação ou não".

O Convênio em referência é um ajuste mu!tilateral firmado por paises que exportam café em larga escala e outros, que importam êsse produto, com vistas a tornar possive, a necessária preservação dos ratuos interêsses. Os objetivos do Convênio, enumerados na parte primeira do res. pectivo texto, são os seguintes:

1 — A!cançar um equilibrio razca-

bases que assegurem, a preços equi- para produtos industriais, incentivar taria sempre aos países importadores tativos, fornecimentos adequados de a cooperação internacional com rescafé aos consumidores e mercados papelto aos problemas mundiais do fenderem de uma eventual pressão café. ra os produtores e que resultem no equilibrio duradouro entre a produ-

ção e o consumo;
2 — minorar as sérias dificu dades causadas por onerosc, excedentes e excessivas flutuações nos preços de café, prejudicais aos interesses tanto nos produtores quanto des consumiciores;

contribuir para o desenvolvimento dos recursos produtivos e para le Esses acordos internacionais sobre a promoção e manutenção dos nivels os enamados produtos de base, que de emprego e de renda nos países apareceram e adquiriram importân-salários justos, padrões de 7.6a mais dendo emcora aos interesses dos implementos e melhores condições de trahalho:

4.— ajudar a elevar o poder aqui-sitivo dos países produtores de café pela manutenção dos preços em ni-veis equitativos e pelo incremento do consumo;

5 — estimular o consumo do cafe por todos os meios possíveis;
6 — em geral, reconhecendo a re-

Consideramos pacifica, em tese, a conveniencia dos países que compram e que vendem café procurarem res-guardar-se, tanto quanto possivel, dos imprevistes que podem ocorrer no mercado mundial do produto, adetan-do uma estrutura contratual defini-dora de obrigações e estipuladora de direitos. Esses acôrdos internacionais sóbre

portadores, revestem-se de significa-ção muito maior para os países exper-

No caso do café, em particular ti-pico produto de sobremesa, ce fácil supressão ou substituição em qual-quer mercado de consumo — o inte-rêsse do importador, quase sempre país industrializado e de economia altamente d'versificada, restringe-se pectivo texto, são os seguintes:

1 — A'cançar um equilibrio razcayel entre a oferta e a procura em estabilidade econômica dos mercados duto. Mas, em última instância, res-

dindo a importação mediante o cás-sico e ainda corrente recurso da la-

Para os palses produtores, entretan-to, o problema é outro, muito mais sério. São éles, ainda, paises em pro-cesso incital de industrialização, pos-suidores de fraça estrutura econômi-ca e que dependem, de um mode absoluto, para que não casam em ban. carrota, do satisfatório escuamento anual de suas sefras do produta.

Todavia, mesmo reconhecendo o forte interesse que existe para que se concretize a participação em ajuste internacional e até mesmo em virt tude desse interesse, ponderamos, o assunto deve sempre merecer o mais aiento estudo por parte de cada país, antes que o mesmo decida ace tar os

têrmos do ajuste.

Na verdade, cumpre dizer, tsso nem 
sempre tem acontecido até ago a em
nosso país, pela própria sistem tres que prevalece para a ratificação de tais acordos internacionais, pelo Congresso Brasileiro.

Em nesso entender, a ratificação de um Acôrdo Internacional pelo Po-de: Legislat vo dete, invariavelmente, transcender ao caráter obscuro de uma iornalicade.

jointalifade.

The so trained, por exemple, de un acoldo relecionado com o ainda mais indecimble recibio da econom a brisleta, o per un polo comum de que os intelecta products foram lengos na devida conta pelos dipiometas que o negociaram no exterior, con a assistência des órgãos administrativos ligados ao ecunto e das cristes produtores — não pode servir de motivo para que o Congresso, ao apreciar o instrumento, abra mão de sei direito e de seu devar do completo reexame do assurio, porio em foco, então, na tela ampla dos intereleses globals do país. re ces globals do país.

essas, eremes nos. foram as justes sões que teriam levado o eminenta ravões que teriam levado o eminente Sanador Maculin a requerer a constituição de Comissão Especial para emitir parecer sôvre o texto do Convênio Internacional do Café. E, por carmos de perfeito acôrdo com a executuridade da providência opinamis a favor do requerimento.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 1963. — Gaspar Vellovo, Prisidente. — Nogueira da Gama, Redator. — Fausto Cabral. — Del Caro.

la or. - Fausto Cabral. - Del Caro.

### Pareceres nºs 15 e 16, de 1963

Nº 15, DE 1963

Da Comiscão de Economia sô-

Da Comissão de Economía sărbre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1963 (nº 4.270-B.62, na Câmara), que concede isenge dos impostos de importação e de consumo e outros troutos à Compania Siderárgica da Guenabara (CCSIGUA).

Totor: Sr. Cespar Vulboo.
De pobla concede, pelo prezo de 5 información de pobla e de centumo, taxa de de renovarios de portos, taxa de renovario de portos extendente, para os se duamentos, mecularia, sobressa vulba de eccusions, taxa de renovario de portos, taxa de renovario de emprezo e estimulado na crisos de portos, taxa de renovario de mantenda e esta tautas metalicia informada e esta una metalicia de esta de melho de matera de portos, taxa de renovario de matera de portos, taxa de renovario de matera (CO-IGUA), com seda incladada o esta de matera de Capandra (CO-IGUA), com seda inclada do Rio do Jeneito. E esta litura a contra de matera (CO-IGUA), com seda inclada do Rio do Jeneito. E esta litura do Rio de Jeneito, des gas os al realizados com simalar nacidada.

Deternam também o projeto que a deprista de imposta a que se refere al angre in electua de Copendados ita.

La cardida e la companha e si modario de controlis que se responsabilidado e controlis de controlis que se refere al angre in electua de Copendados ita.

La cardida do Rio do Jeneito, E está discontrola de de portos de mediante facilidade de refere de controlis que se refere al angre in electua de copenda de la color de controlis que se refere al angre in electual de controlis que se refere al angre in electual de controlis que se refere al angre in electual de controlis que se refere al angre in electual de controlis que se refere al angre in electual de controlis que se refere al angre in electual de controlis que se refere al angre in electual de controlis que se refere al angre in electual de controlis que se refere al angre in electual de controlis que se refere a cardida de Rio de de controlis de controlis que se refere a cardida de Rio de de controlis de controlis que se refere a cardida de Rio de controlis de cont

A isencio tributary de que trata o la encaminnar a Guenapara
projeto fei solicitada ao Congretto
Finalmente, o último dos três ascelo Poder
Executivo, através de pestos a que pos referimos na parte
com nistros, Mensagem essa acompropied destas considerações é que
com nistros, Mensagem essa acompropied destas considerações é que
propied destas considerações é que destas considerações é que
pro

relativa do planejamento administra | cedida, através da Lei nº 3.993 de 3 | preccupação da cultura política contivo, tícnico, finance ro e económico de dezembro de 1861, às Usinas Sidemporânea. | Problema central do século IXIX, fiscal proposto, bem como sobre a derúrgicas de Minas Geraís (USIMI- Problema central do século IXIX, fiscal proposto, bem como sobre a derúrgicas de Minas Geraís (USIMI- Problema central do século IXIX, fiscal proposto, bem como sobre a derúrgicas de Minas Geraís (USIMI- Problema central do século IXIX, fiscal proposto, bem como sobre a consumo de custo operacional recurso de U.Cosile a de Companhía de ferro e Aco de V.Cória. | Coservaremos ciuda, no caso da consumo de que disporta pera seu produtes. | Coservaremos ciuda, no caso da COSIGUA que os planos dessa usina — aliós tela un an plo stricua compresente assunio tria aspectos merecan, em nosto enimator, especial atragio. | O primai o deles é o préprio deficit

No presente assunio tria aspectes menecam, em nosso enimetar, especial atangio.

O primel o déles é o préprio deficit da pronução necional de ago. Essa produção, embora em contrale crassimento não crasa produção, embora em contrale crassimento não crasa riva a comanda. eirrento, não chega pura a cemanda, que errese todos es aues. E ainda mesmo que se leve em conta a cons. mesmo que se leve em coma a con-trução em andamento de novas usi-nas e os programas de expansão des existentes, a carência de produtes siderára los para o concumo do país ncumo do país nos próximos tenderá a agravar-se ancs.

A indústria siderúrgica, como nin-guém ignota, é uma indústria básiguém ignola, é uma indústria básica. E a indispensável fonte alimentadora das demais fábricas componentes de qualquer parque industrial e, sem decentolyáda conveniensemente, nenhuri país poderá adquirir o impulto de que carece cada economia nacional para enpandir-se, independentemente des estimulos externos que possa receber. possa receber.

Cabe observer, a propósito, que um dos tracos mais promiscores da presente conjentura brasileira é havermos checado a um ponto em que as condicões da vida nacional já permitem a exata compreresão dessa necesidad da da caleara e desarrola.

contratos de electrora de crádito, de rval e de v. mas a en e restrives correntes con facilitate de crádito, de rval e de v. mas a e a e restrives correntes con facilitate de novas riginadas con o Europa de Descrives correntes con facilitate de novas riginadas con o Europa de Descrives correntes con facilitate de novas riginadas con o Europa de Descrives correntes con o Europa de Descrives con o Europa de Composição de novas riginadas con o Europa de Descrives de impostos.

Pera a Unido, elifat, tom do devolves por estrato de composição de novas riginadas con o entre de composição de composição de novas riginadas e contratos de composição de composição de novas riginadas e contratos de composição de novas riginação de novas rigi

Cosorvaremos cínda, no caso da COSIGUA que os planos desta usina — alis tedo un an plo circuta compreendendo services o indústros subsidiárias, elém da fáblia principal — estão elaborados do modo a ofo sobrecarrogor a inforcativa sconômica instaleda no regrio e da qual dependen es inflatos local, bem como es cua se localisma em território flumidance.

alt's torio un sinolo stricus compresendendo serviços o informa compresendendo serviços o informa servicidisfais, elém da fab in principal esfo eleberados de modo e de qual dependen es infortem en territorio fluminare.

Assim, de conformidad con os fetos expectos, evidenciaderes em norso entenden do intendera público de que se reveste a modida proporto primamos pela eurovecto do projeto.

El o parceer

Sala das Comissões em 24 de janeiro de 1823. — Ga per Velloso, Presidente e Relator — Del Caro — Fausto Cabral — Ferremetes Teoroa.

PARECER Nº 13, DE 1923

Da Cominão do Finanças, sóbre o Projeto de Lei da Câmaro nº 3, de 1823 (nº 4.270-B-20, na Câmara) que concede isencio des importos de lei da Câmaro nº 3, de 1823 (nº 4.270-B-20, na Câmara) que concede isencio des importos de lei da Câmaro nº 3, de 1823 (nº 4.270-B-20, na Câmara) que concede isencio des importos de lei da Câmaro nº 18. Siderifiços de acuados a confedera e concede isencio des importos de lei da Câmaro no 3. de 1823 (nº 4.270-B-20, na Câmara) que concede isencio des importos de lei da Câmaro no 3. de 1823 (nº 4.270-B-20, na Câmara) que concede isencio des importos de lei da Câmaro no 3. de 1823 (nº 4.270-B-20, na Câmara) que conventidad e consumo fortos et lei da Câmaro no 3. de 1823 (nº 4.270-B-20, na Câmara) que conventidad e la consumo fortos de la morto de consumo forto de la morto de consumo fortos de la morto de consumo forto de la morto de consumo fo

Janeiro.

O proteto encerra, etada glammas di noticas combinentores ra inhe do morro grando.

Innelo id. 1 ' 12 à que e coli centido en la tracia de de de combio de 11 à crinculate de de de combio de 12 à crinculate de de de combio de 21 à crinculate de mestro.

Comparbie Forno e Ano de Virgio Sobre o márto de expando outrocim, tere oportual de de de nomino cirre favorbrellante, em lon o e direcultando constitut era delvia o grando de vista de servicio de sobre de combinado constitut era delvia o grando de vista de mestro.

Assim por no haver motivos emeción de mestro.

Assim por no haver motivos emeción de contrato de servicio de sobre de contrato de cuerca de servicio de sobre de contrato de mestro.

Assim por no haver motivos emeción de contrato de servicio de contrato de servicio de contrato de cuerca de servicio de vista de mestro.

Assim por no haver motivos emeción de contrato de servicio de contrato de mestro.

Assim por no haver motivos emeción de contrato de servicio de contrato de servicio de contrato de cuerca de contrato de servicio de contrato de cuerca de contrato de servicio de contrato de cuerca de contrato de cuerca de contrato de servicio de servicio de contrato de cuerca de contrato de servicio de servicio de contrato de cuerca de contrato de contrato de servicio de contrato de cuerca de contrato de contrato de cuerca de contrato de contrato de servicio de servicio de contrato de cuerca de contrato de contrato de cuerca de contrato de contrato de servicio de servicio de contrato de contrato de cuerca de contrato de contrato de cuerca de contrato de contrato de contrato de cuerca de contrato de contrato de contrato de cuerca de contrato de contrato de cuerca de contrato de contrato

das orgnaizações sindica's e las atividades do poder público no campo da saúde da educação, ressalta a serie-si de do problema social brasileiro, considerado de um ponto de vista mais amplo

o deficit nas finanças públicas e nos orcamentos domésticos, a crise de producão agravada cada dia, o encarecimento das utilidades, a baixa do padrão de vida das classes populares, e a classe média se projetarizando. acentuadamente do êxodo rural não apenas pelo desconforto, pelas dificuldades de educação e assistência, más pelo "regime a que está submetida a atividade agrícola, de remuneração insuficiente, regime de parcos ganhos ou de freqüentes perdas". O deslocamento das populações campesinas aumentodas tando, por sua vez, a agudeza dos problemas sociais nos grandes centros or-banos, como a crise de habitação e as dificuldades de transporte e abasteci-mento, além de provocar a queda da Produção agrícola e a elevação con-sediente do custo de vida. E' êste, em linhas gerais. o panora-ma da crise social-econômica em nosso

país, crise que, naturalmente, reclama soluções. O Sr. Moura Andrade delva a Presidência, assumindo-a o Se-nhor Novaes Filho.

#### O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente.

O nobre Senador Jarbas Maranhão enviou à Mesa discurso a ser publi-cado. na forma do Art. 201, § 2º, do Regit iento Interno.

Ha oradores \inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Lourival Fontes.

### O SR. LOURIVAL FONTES:

(Lê o sequinte discurso) Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se pode negar que, depois da segunda guer-ra, ressurgiu a América ansiosa de mudanças e transformações. Um processo de revolução social varre os seus meridianos e latitudes. Não é um programa de expansão e desenvolvimento das economias regionals para atingir a um grau adiantado de civilização material. Não é uma filosofia nem um dogma, nem uma veleidade o querer atribuir-se ao adiantamento econômico como um fator do progresso social. A redistribuição designal das rendas nacionais e os processos arcaicos e estacionários dos padrões de saúde, ensino e habitação não se refletem na melhoria das condições de existência e nos níveis de bem estar popular e social. Não é um pressupesto vocacional nem um precedente histórico e não há nenhum ponto de gravidade entre o máximo progresso econômico e as rei-vindicações de igualdade e justiça das ximo massas populares. Não se deve confundir a expan-

são econômica com o progresso so-cial Não é a estrutura política em base da democracia representativa que se deve emendar ou corrigir. O senso da liberdade, embora a sobrevivência de algumas ditaduras mas-caradas ou caricatas, ou governos caradas ou caricatas, ou governos fortes e usurpados, ou regimes im-portados e despóticos, é hoje a liportados e despóticos, é hoje a li- do orador) — Qual a providência que nha mestra, o ciclo vitorioso, o de- V. Exa. julga necessária para cornominador comum dêse novo e res- rigir êsses erros? monicas. estão defendidas nelos remanescentes do reacionarismo, do la redistribuição das terras, o distribuiu terros a mais de doze militados pelo descontenta fórças motrizes, outros acentes catamonos levantados pelo descontenta fórças motrizes, outros acentes catamonos levantados pelo descontenta fórças motrizes, outros acentes catamento.

No México a reforma acentra iá cial. A expulsão dos campos e a atramanescentes do reacionarismo, do distribuiu terros a mais de doze militadores aumenta am as entre

mados direitos sociais do homem 6 namismo progressista, o agente catatemandes, e as facilidares da comunhão.

Também da obrigação do Estado de lizador dêsses milhões de habitantes antir esses direitos.

E' evidente, porém, que apesar da abruscas, evolvidas ou radicais, reformos evitar êsses erros e corriginos?

L' pusação trabalhista, da previdência mistas ou recolucionárias.

BORD. JOURIVAL FONTES — Podemos de assistência, da colaboração da favor de seu conjunto vive demos até conseguir eficientemente de seu conseguir eficientemente.

em soluções de fôrça ou em regimes disfarçados de autoridade. A fase iusticialista de Peron não encontrou ainda intervalos de respiração. O Peru sufoca uma eltição pela fôrça das armas. A Venezuela é sactidia por entreatos revolucionários. Cuba promove um levante do povo e é aba- | V. lada po rinvasões frustradas e bloqueios navais numa guerrilha privada. Sobrevivências ou fantasmus de ditaduras cruéis e ferozes pontilham e estremecem o microcosmo da América Central. O Brasil quer e exige a redenção popular da reforma agrária e não são raros os tropeços exteriores nem poucas as dúvidas e tergiversa-ções do Parlamento. O reacionarismo social, a inércia conservadora, o atra-so político, os recessos impoderáveis e a total indiferença impedem e proi-bem as idéias, os fatos, as crises e as encruzilhadas. Uma elite, uma tradição, uma categoria ou um precon-ceito se levanta como paredes de sel-

Diante dêsse aflitivo problema ou pulares e sociais gritam as suas necessidades e pedem segurança e jusse a uma civilização adiantada, com os numeradores e denominadores variáveis, não oferecem objetivos e fundamentos de progresso e desenvolvi-mento. Não há um diagnóstico mas uma autópsia, nem uma crise ciclica ou crônica, mas uma estagnação e um retrocesso.

A expansão das economias regionais, ou os surtos de industrialização, ou as tentativas moderadas e incipientes da estrutura agrária, não mudam nem facilitam os meios de vida e as condições de existência das classes populares.

O progresso econômico não se re-flete sôbre o progresso geral nem re-percute sôbre as necessidades e rea-lidades sociais. O desenvo vimento máximo das economias regionais e mesmo o vulto dos recursos e técnicas a elas destinados não facilitam nem aceleram os níveis de bem estar so cial. A redistribuição desigual de renda, o injusto sistema de proprie-dade e arrendamento da terra, a ignorância, o analfabetismo, baixos padrões de saúde e habitação, a falpadroes de sande e nantação, a tar-ta de vocações profissionais ou de técnica especializada, os deficientes ou insuficientes capitais e recursos podem não impedir o desenvolvimen-to econômico mas não constituem uma revisão e uma reorientação do panorama social.

Estamos em verdade diante de uma branca, de uma fria, de uma penden-te, evolutiva ou explosiva ravolução social, de que dão notícia o dina-mismo turbulento, as alterações bruscas, as contradições ilógicas, os mo-vimentos radicais e reformistas a que se prendem as massas populares.

O\_Sr. Pedro Ludovico - Permite V. Exa. um aparie? (Assentimento

O SR. LOURIVAL FONTES

Não são casos de transfo mação ou mudanças de face a que nos habituaram os golpes subversivos ou os le-

yantes regeneradores. Desde a experiência mexicara, com a instituição dos ejidos populares, até o sistema guatemalteco, com a ex-propriação e redistribuição das terras, desde a revolução da Bolivia com a nacionalização da industria e a radicul reforma agrária até a república socialista cubana com a destruicão dos portidos, dos inteléssos e des vaguarda ou como muros de prote-lidéias tradicionais, em tudo se revela e se reflete o primeiro passo cu o primaire caso de revolução social na dêsse agudo fenômeno as massas polícia octrutura, nas suas bases e nos pulares e sociais gritam as suas nel confundamentos. Mesmo em republicas conservadoras, ou países mor-nos à ação violenta, como a Colomtiça. Não procuram um sistema politico ou uma ideologia clássica ou um programa dinâmico e construtibertos das ditaduras tirânicas ou dos vo. Vinte países, mais de duzentos caudilhismos despóticos estão condumilhões de habitantes, um mundo subdesenvolvido tentando incorporar-projetariado em programas reseudo como a Co/m sociais ou de intervenção e ocupação das rendas da terra e dos conflitos e atritos de trabalho.

Os frequentes conflitos coletivos a posse ilegal da terra, a distribuição desigual da renda, o pauperismo a ignorância, os riscos da fenie, os niveis baixos de rendimentos e o consumo deficiente das massas trabalhas doras as fracas organizações sindicats e, mais do que tudo, o desemprego e subemprego, não concorrem para o ideal emancipador e o pensamento progressista e estão desafiando a afbitragem, e a conciliação, a ação ju-dicial, as expedições politais e to. das as formas de intervenção governamental.

A reforma agrária não é nova, neas original, nem um acidente, nem um esforço, esporádico, nem uma tencativa singular, nem uma instigação extracentinental mas as proporções hemisfericas ou dimensões continentals. As propriedades dos lealistas espanhois, os antigos mostres, dos in-calculáveis bens eclesiásticos, foram mais de uma vez repartidas e distri. buídos entre nativos e vecerinos. Os colonizatores e hoje os remancecen tes latifundiários mon polizaram a terra com o índio escravo ou o negra alugado. Não passou por êles o espirito da idade nem aos seus métodos antiguados as novas formas de desenvolvimento. As terras são lavradas e cultivadas por campineses miseráveis que quase nada recebem de dinheiro, não têm com que cobrir o corpo e virtua mente vivem fora cos mercados por não terem com que comprar. E' marginal uma larga parte da população, no Brasil a major parte, vivendo num estado de semiservidão ou gemiescravidão. As press espúcio nacionalismo estreito e obs-sões sociais e as liderances ev ressouro. Não é um vácuo idiclógico nem mistas estão alcaneando os portos exsuma carência doutrinária. Outras plosivos levantados pelo de contenta- forças motrizes, outros acentes cata-

No Brail evolumos da interpretar anacrônico conservadorismo e da es-) acesso do trabalhador rural aos bens libes de camponeses. Na Bolivia, incão do propiema camo questão de potagnação post-colonial, é em nossos das comunidades, e às facilitades da Ruenciada pelo pragmatismo mexituda para o no conhecimento dos cha- dias o pensamento organizador, o di- comunhão. fluenciada pelo pragmatismo mexi-cano, mais de um terço do país já foi convertido em posse de índios nativos. Na Guatemala, foram autoriza-O SR. LOURIVAL FONTES — Podemos até conseguir eficientemente pela lei. Vàrios países da América loje já realizaram plenamente a reforma a; átia, e outros a estão realizando lentamente. Não devemos ter o receio de a conseguir da conseguir eficientemente a reforma a; átia, e outros a estão realizando lentamente. Não devemos ter o receio de a conseguir da conseguir de conseguir da conseguir da conseguir da conseguir da conseguir de conseguir de conseguir da conseguir da conseguir de c hazilo ichiamente. Nao gevenios ter reforma agraria esta em processo i am o receio de que venham influir nos passo acelerado e em escula arceninterites materiais.

O Sr. Petro Ludovico — Oxalá
V. Eta. tenha razão e possamos finalmente viver no melhor dos mundades de familia Trujlo, no Equador. onde a posse de pequenas parcelas de erra está levantando a reação conservadora, no Peru, onde o programa de redistribuição mal advogado pelo aprismo sofreu o maior grau de oposição e teve bloqueada a sua vitória pela força das armas

A redistribuição das terras virgens ou ocupadas e a extincão lenta do sistema latifundiário coloca diante dos governos problemas e questões. As justas compensações, o crédito, a assistência técnica, o transporte para os mercados, as estaco-s experimenais de tratores, a ajuda locai das colheitas, a açuisição de equipamentos e adubos, a exploraçae individual, a agricultura coletiva ou as cooperativas organizadas. O caminho da educação e da competência técnica, o abandono do inato conservatismo. dos processos atrasados e anacrôni-cos dos antepassados, novos equipamentos e novos métodos, o pensamento dos incentivos e interesses em vez das necessidades pessoais e cotidian.a, só assim se pode cogitar em termos de alta produtividade e de correspondência ao rápido aumento população O aumento e não o declinio da produção é a chave mestra da reforma agrária. A Alianca para o Progresso endossou-a como um programa con trutivo e uma rêde programa con trutivo e uma rêde continental para es fins de desen-volvimento econômico e dos paciões de bem estar do hemisfério.

Possuir e trabaihar a própria terra, participar e co umga" dos bens, produtos e comod "ades são hoje a nastrujo e a reis a 132 ão das massas regulares. Não é um mundo em trandese mas o que percuos chamar uma E' a evolução ou a transforn cat ou a arrengio de uma sores, cheitos e has consas do noso se un Muitos e enormes problemas serão levantados, muitas dificulde dos serão suscitadas, muitos egcismos reações serão alterados, mas é nosso dever enfrenta-los e resolvé los porque dêle dependem a segurança, a ertabilidade, o crescimento do conti-nente. E é, principalmente, a aspiração das massas, como o tambo da revolução que se aproxima. Nós já remos nos ceus ou sentimos no solo, ou cruzam a nossa alma, os anuceios e os sinais dos dias fatus que são também os primeiros dias da emancipação e da redenção.

Não temos que nos ocultar atrás de negações e eufemismos porque outra política é o caos administrativo o colapso econômico, a deteriorecão sucial e o pandemônio político. Não é mais a América uma zona natural de influência dos Estados Unidos, nem se move ao sabor dos interêsses do Kremlin, nem é desvirtuada por um lizadores, abalaram a imbilidad; sosivas, aparema con em mei s atrasados e rectorganos favor do eminente senado.

lungam-te em migrações chóticas às favor do eminente senado.

Lungam-te em migrações chóticas às favor do eminente senado.

Fontes, atendendo a uma solicitação de S. Exa.

A tordo, pois, que V. Exa. me 6è agicimerações urbanas para os rais de de S. Exa. accenção sectal e abando ro dos vesta de S. Exa. A la trdo, pois, que V. Exa. me de tigios de dal parsado posiciolonial. A a partira, nocidade populacional em exodes, a partira. O SR. PRESIDENTE — V. Eza. 10,135 e de de ocumento seá transfortado de sia cempar a tribuna? numuo a America Latina no conti-

A historia marcha a etapas icreadas. As camadas populares, décets, in incediu a palevra ao nobre Sepouces e disaddar, vegetando em uma
contama de meia capacidada, nom
contama de meia capacidada, nom
contama de meia capacida, num prograo, disperem de repente, rum procono biesco e ictril, para atualmo se
cono biesco e ictril, para para atualmo se
cono biesco e ictril para para a A historia marcha a etapas icrea-j costo nuesco e ilbril, pera ntugim es e tatas de aterneto secul e est faca e cundigir. A captosto popula anti-quiant et m cund nto o caerciate noncommento complete menta al no tenero per de controlles un vera persona de controlles nono mancalo convigianco mun total [1.5] CIP e que o anteceden na Mesa, co out milhors no ano 2.609, son proponga non contula quo e nún intences, sim aumento at renda individual porque os entres e automivos reduces são destro es porto mivos reduces são destro es porto entre de contra de Citin da empariño il dicterenta e a lina.
Citin da empariño e allitivo problimi e que istomen operana lo com a misplo e a a di eranya discitali tis e que

tenções de na júnicas e sem violen-cias aberrantes, uma revolução pro-gressista centra a inécia, o recelonarismo, as sobrevivincias e os ves-tigios do passado.

Não temus problem s sem solucio nem questões sem responta. Demos apanas os passes intertos na idade do cresc mento.

Este discurso é dirigido nos meus velhos camaradas e expressa a confiança do futuro. Nesse melo ilus. tre, nesse augusto recinto, inspirado dos ardores patrióticos e dos idealo humanos, nfeiçoei-me e aperieiçoeime no amor do Brasil e da sua grandeza.

Aqui aprendi que a campetência e a moralidade são os brazões da vida pública. Aqui aprendi que a colítica é uma soma e não uma divisão e ac razões da lógica são muitis vêses veneidas pelas compreensões da telerân-

Com um govêrno esclarecido, um parlamento sábio, um povo emanta da paz, não podemos parar no neio () jornada. Os atos, as presentas e as obras são o fruto da nossa inteligência, vontade e coração. Aos que crearam sem querelas essa imensidão geográfica, cos que fizeram a independência sem cheques de armas aos que libertaram os escravas num leito de rosas, aos que implantacam a república como uma sequência natural. cos que impuesram a transformação social sem ries de sangue, é de en que pes lembrames como exemplo e como chainamento.

sea se deminam, es desastres se re-param, as impossibilidades se citrarassam porque estarios certas de que o luturo sorrirá ao Brasil na eran. Ceza da terra e na felicidade do pevo. Era o que tinha a diser. (Maito

tem! Muito bem!).

Tem a pa'avra o nobre Schador Lima Teixeira (Pausa) Não está presente. Tem a palavra o nobre Schador

Afranio Lages.

ses e as tensões. As populações, pas-) davra, pela ordem, para escharecer sivas, apáticas e indiferentes, viven- que, estando inscrito para falar em no em mei s atrasados e rescortados primeiro lugar, abri mão da vez em

O SR. PAULO COELHO — Perfeirom die, Veio, coundo, que V. Exa.
In innedua a paievra ao nobre Se-

r ccuper a tribuna na presente

O CR. PAULO COFLEO -

### COUNTY TAULD COLUES:

clo e n li di erança dis latali tis e di o sotuinte discurso — Senhor dis surci a:

L' esse i revolução coo'al a tevilinção quente a que estamos convocidos, povo e governo unidos, sem in
tenções de najógicas e sem violeninde critiveis em que se encontram na reportições publicas federais, no ca o, no meu Escado onde até mesmo es as a despeito de federais, permanacem no mais completo abando-no pe as autoridades superiores dos Linisférics a que pertencem, porque não atendem ou deixam para o eter-no amanha relator os enviados por sons di trados on diretores nos quais con diretores as attrações de desconcon corrias as atrações de descon-torro em contramitam entenas de servicores que difinamente labutam em busca de recursos necessários à sun tuba stência.

Sur tubs stência.

Começarei a me referir pela Delenac a Fiscal do Tesouro Nacional.

O sou titular há quete tre: mesas foi
axonerado, dei vir sendo dir gida per
substituto eventual, sem embargo de
Jé hever sido felta, na data da exoneração do antigo titular, indicação
de outro funcionário para ocupar o
compo, pelo Diretor da Falenda Nacional. Tal indicação recais em pesson consequentemente capacitada patra o disempenho de tão importante
cargo e nem por isso nomeada, permanecendo o decreto nomeatór o engevetado sem interferencia política
de quelquer elemento da buñciada
amazonense, pelo menos com capecigavetado sem interferencia política de quelquer elemento da buncada amazonense, pelo menos com capecidado para faci-lo, resu tando a ocorrencia em acontuados prejuízos à Famina Nacional, porque, exenerado o tituar, pela Delegacia Fasial vem re princaido um funcionário que, sem lacidade do cargo, não poda tomar atitudas ou determinar providências de competência exclusiva do Delegado Famal regularmente nomeado.

Aquela Delegacia enconara-se despudo da funcionários em seu quadro local, o que mais anda le agra-

concorre para a desmoralização administrativa em todos os secures da vida bravileira. O estado de desconforto reinante na Delegacia Filicai é semelhante ao que se observa na Delegacia do Ministério do Trabaiho, Diretoria R. Jicual dos Correlos e Telégrafos, Foldento Agricola Federal, Delegacia, Federal de Saúde que funciona em chipanto com a Inspetoria da Saude do Porto innáequacamente. Serviço da Lopia, Delegacia do Impôtto de Renda, Alfindeça, Escola de Iniciação Anticala do Portodo em completa ruida e milhas e inicias culturas, em sauce o depleravel no dispetado em completa ruida e deligidad de la completa ruida e deligidad de la completa ruida e deligidad de la completa ruida e deligidad no desperavel n complete rules end ses emanes cuttes, em situació dolerrula no desproporatione higiene e cada e los proporationes higiene e cada e los functiones es quare sempre ethigles.

functionings, quase schippe attrigide. Teleprations of the second of describing the following schipped and a soften a fall described of the second of describing the following as soften a fall described of the second of the sec

A despeito do natrodo, doro galieres administrator enter que es reparteces permantorn com perces sujas è com as tintes descasandes pela ação do tempo, gue o funcionisto rescalhos e fortos constituídos de madeiras corvoidas, quando não podres, não oferecendo consequentemente segurança aos funcionarios e as partes que diariamente procuram solução para seus interêssas que na maioria das vezes dormem o sono da etermdas vezes dorment o sono da eternidade pe a primanente moresidade huriertica que se alastrou em algumas das citadas repertições. Isto ocorre na Capital; agora imaginem o que acontece no interior onde a ação do Elisão, quando cheja já não é para conservar ou reconstruir; é para conservar pur reconstruir; a mão mais existe nem sombra do que existia.

existia...
Os institutos de Aposentadoria ex Os institutos de Aposentadoria ex cusão do I.A P.I. e um outro, tembém não funcionam no-que tinga a beneficios e notadamente no que se refere a pincios, permaneciado os necessitados pensionistas com sua pensões sem atualização desea 1150 sem que encontrem quem os aruda ou os atenda em seus justos e mercodos anielos. Fugindo as suas elevatorias deseas a la contrata de la contrata del contrata de la contrata de la contrata del contrata de la contrata de dos anielos. Fugindo as suas eleza-das finalidades, vivem aqueles IAPs das finalidades, vivem aqueles IAPs entregues ha sua nintor a a elemento tos que mais se assemeinam aos edutos sobre o regime nazista, pela concebida idea de levartar os o maneira insolente e solerte como tratam os a sociados, no mais campleio dos e certas para o fan colime esquecimento de que a delegação que pragando os propotentos que se representam é paga pelos contribuitos atos não seriam trazidos ao como gos contrato inmente documentadas, mento da Nacão, como arora o fa gaguelos que os procuram. El 1815 o na mais estrita obsidencia ao mague se passa nas Delegacias dos LAPs do que me foi outor prio pelo o ino Americo as, à revelia de suas diretos por o de minha tena, Assem p rendancia sem cheques de armina las june libratariam os escravva num letto increasa, cos que impliantaram a remidulida como uma sequência natural, observante de caracteria de caracteri

cordou com a decisão Judicial ordem foi rigorosamente cam porque o Delegado essistiu a to pagamento e observou alguns cionários conciencioses que se lecram ao desconto determinado,

bora tenham ficado merato no particular do Delegado...

Há no IAPM fatos igualmence ves e que por isso memo mer ser apurados. Ha de que revez incura administrativa de seu dirite quendo re particular pela nesa con il·las forma ales pelas suas personas facilitas forma ales pelas suas personas facilitas forma ales pelas suas personas personas pelas forma personas pelas suas pelas suas personas pelas con il·las forma ales pelas suas pelas con il·las forma ales pelas suas pelas con il·las forma ales pelas suas pelas con il·las forma ales pelas con il·las pelas perioles handrates, o questios uno encios sumo to a o complete constant De-trono cuastatos regular De-nio me cancara de don tra in o me Con the i duis camarar ar in la la de

Cosa.

Os pendialistos e as apisano pelo IAPLA na Deligicia no meditado não distram a allegar a activa percesa e apresentante a cumo alco india seus api a a apisa procesa a porque más in portanes porque más in por a do Distracto do atual escapo de control de aposa a mais quo do atual escapo de control as porta per a posa persona las IAPS no meditado de la porta de aposa a control de seus activadas a control de aposa a control d

hi mais de 4 ants, coponimendoencrminhamento à paradicade

Há etoseniales di de 1034 que recebem um rell de appetante fond Delegacia do IAPIT um Manare quais não trabilham polas enfei des causactores das appoentate e arsim se vom pavoides de relo e motes indispensaveis a sua pob vencia.

vência.

Há pensionistas que tiverem :
pensões suspensas pirque acune
vam com outro in tido das gi
determinação superior uma das g
sionistas deixou de receber men
mente 1.502,20 paía a miprovada j
versidade de seu Delegado.

As anormalidades que aptaro
reais e para sua elucidação fico
tegralmente a disposação de qua e
e até mesmo para sal entar a frodão de algum dos Delegados que
receberem autorização Presidem
sõbre financiamento, recusam-sa sobre financiamento, recusam-sa receber tais processes para enca nhamento à superior (ccisão de c Presidente de Instituto no R.o.

ergar o seu direito justo e real, emora venha atrair contra mim inimiades de negligentes e de falsos amisos que preterem direitos dos menos
avorecidos pela sorte.

Entrei na política contra minha
ontade, porque sempre a entendi
laneira diferente da praticada quano eleitores são procurados acei-

onicate, porque sempre a entenoi laneira diferente da praticada quano eleitores são procurados e assisidos somente às vésperas das eleiões, contrariando aquele sistema
ceitel o encargo de representante do
ovo e do mandato não me afastarei.
Estas as palavras que desejava prounciar, estas as denúncias que faço s
autoridades constituidas com visas aos Senhores Presidente da Reública e Ministros de Estado, a fim
e, lidas e conhecidas, serem convelentemente apuradas no corresponer anselos de conterrâneos meus que
ermanecem no aguardo de que proidências cabíve:s sejam tomadas.

Muito bem. Muito bem)

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador frânio Lages.

#### O SR. AFRÂNIO LAGES:

(Lê o seguinte discurso) Presidente, Srs. Senadores, vivem inda o Senhor Presidente da Repúlica e os seus correligionários a eu. inda o Senhor Presidente da Repúlica e os seus correligionários a euroria fruto da Revogação da Emena Constitucional nº 4 (Ato Adicioal), votada pelo Congresso como medida de salvação pública nos idos de gôsto de 1961. Celebra se o acontemento como uma manifestação maça de apoio popular ao Senhor João coulart que, prisioneiro do sistema arlamentar, não pudera dar à Nadão o máximo de seus esforços no entido de, sem prejudicar o desendivimento do País, assegurar medores condições de vida aos brasilairos, do mais poderoso ao mais humilde. Agora, porém, devolvidas artos, do mais poderoso ao mais hu-nilde. Agora, porém, devolvidos lara usar da expressão fão 'm v ga la campanha plebiscitária) ao Se-hor Presidente da República todos s poderes da Carta Constitucional e 1946, iremos entrar numa era de rosperidade e de conforto sem predência na história do Brasil desde s dias de sua descoberta, se as pro-lessas ditas e repetidas através de poso os meios de publicidade se torarem realidade.

Quero, porém, confessar nesta ora a nenhuma confiança que te-ho de que aquelas promessas sejam operetizadas.

Ainda ontem, ao tomar parte na 38800 convocada por V. Exa., Se-hor Presidente, para a promulgação a Emenda Constitucional nº 6 revoa Emenda Constitucional II 6 revo-catória do Ato Adicional, escontrei a poltrona onde me assentei uma livigação da 2º Secretaria da Câ-nara dos Deputados, que trazia no eu bôjo uma notícia acêrca de um ubsitutivo a ser apresentado àque. Casa de Congreso Nacional a um Casa de Congresso Nacional a um impato de lei alí existente desde 93%, ou como projeto de iniciativa o l'accutivo, criando os Ministérios o Interior, Comunicações e Transcortes e os carpos de Ministros Adunées para tôdas as pastas. Tal processo e legislativa é tachada com o fullo pomposo de "Referma Administrativa" e conta já com o beneplácito do DASP

Segundo o projeto de "Reforma Ad-inistrativa" ao Ministério do Inte-lor caberá e execução da política do lovê no Fedural de valorização, reupocação e desenvolvimento regionais, netedemente, a) preparo e exe-ução dos planos de valorização re-toral prevista na Constituição Fe-eral e de outros que venham a ser stabel·cidos; b) obras e serviços de cresas contra as inundações e com.

do DASP

promovendo sua integração na comunidade nacional; e) coordenação do sistema estatístico brasileiro e realização periódica do recenseamento ge-ral; f) assistência técnica aos municípios para a execução de serviços públicos locais; g) fiscalização dos bancos instituidos pela União visan. do ao desenvolvimento econômico de determinadas regiões do País.

A êsse Ministério serão atrelados os seguintes órgãos já existentes: a) Comissão do Vale do São Francisco; b) Serviço de Proteção aos Indios; b) Serviço de Proteção aos Indios;
c) Departamento Nacional de Obras
Contra as Sêcas; d) SUDENE; e)
Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região Fronteira do Sudoeste do País; f) Departamento Nacional de Obras de Sa.
neamento; g) Instituto Brasileiro de
Geografia e Estatística; h) Banco do
Nordeste; i) Banco de Crédito da
Amazônia; j) Fundação Brasil-Central; 1) SENAM.
O Ministério de Viação e Obras
Públicas, por sua vez, será extinto
e criados dois outros — o de Transportes e o de Comunicações. O pri-

e criados dois outros — o de Transportes e o de Comunicações. O primeiro dêles — o de Transportes — reunirá o Departamento Nacional de Portos Rios e Canais, a estrada de ferro Ilhéus, a comissão de Marinha Mercante, a Companhia Nacional de Navegação Costeira, o Loi. de Brasileiro, o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o Serviço de Navegação da Bacia do Prata, o Serviço de Navegação do Pôrto do Prata, bem como a Comissão Mista Ferroviária Brasil-Bolivia e a Rêde Ferroviária Federal Sociedads Anônima. ciedade Anônima.

'Ao outro Ministério — o de Co-municações — caberá a execução da política do govêrno Federal relativa às comunicações, absorvendo o anti-go Departamento dos Correios, a Co-missão Técnica de Rádio, o Departa-

misso Tecnica de Rádio, o Departa-mento de Rádio e Telecomunicações. Além desses Ministérios manda o projeto criar em cada um dos Minis. térios o cargo de Ministro-adjunto, sendo que no Ministério da Fazenda existirão dois — um para os assun-tos de Tesouro e outro para assuntos financeiros financeiros.

Não se conteste que entre as decan-Não se conteste que entre as decantadas reformas de base de que tanto se ressente o Brasil ocupa lugar de maior proeminência — a Reforma Administrativa. Sem esta não poderemos jamais planejar ou executar qualquer das outras reformas de tanta significação na nossa vida política econômica e scending. econômica e social.

Mas quando se fala em "Reforma Administrativa" entre nos se busca Administrativa" entre-nos se busca desde logo o processo simplório de criação de mais um ou outros Ministérios como se fôsse possível com a simples troca de jurisdição alcançar um melhor rendimento dos serviços e uma política segura para o seu desenvolvimento.

Talvez que o emprêgo de tal medida agrade sob o prisma político porque o Chefe do Executivo terá à sua disposição mais Ministérios para satisfazer as solicitações dos partidos ou aos pedidos de amigos.

Mas o que, ninguém poderá contestar, é que, além de não se obter os instrumentos peressários para um superior de la contestar.

iar, e que, filem de não se obter os instrumentos necessários para um plano vigoroso e seguro do desenvolvimento do País e a desinficção, a criação de tais órgãos vem com a mejoração de despesa pública aumentar o desimi forto orcamentário e, consequentemente accelerar o processor consequentemente, acelerar o proces-

vida; c) obras de saneamento em todo mesmo os que não estão afeitos a tals o território nacional; d) amparo e as-rótulo impingir a Nação mas ainda sistência ao aborígine, protegendo mesmo os que não estão afeitos a tal sua vida, propriedade e liberdade e problemas enxergam isso sem maior análise.

A descentralização do serviço pú-blico é fórmula de há muito preconizada para desenferrujar a máquina estatal. As autarquias aí estão como fruto dessa política. A centralização dos serviços públicos não traz nenhuma vantagem. Daí ter-se procurado através das autarquias, das fundações e, últimamente, cas sociedades de economia mista facilitar-se ou aceleeconomia mista facilitar se ou aceje-rar-se a execução de tarefas de com-petência do Poder Público. É ver-dade que as autarquias e as funda-ções se burocratizaram de tal manei-ra que algumas delas ultrapassam as pelas bulocráticas dos próprios servi-cos centralizados. Por outro lado, a interferência de leis votadas pelo Con gresso e sancionadas pelo Chefe do Executivo, aniquilam as condições favoráveis para uma perfeita execução dos serviços afetos as mesmas. Se isso acontece, o remédio não está em centralizá-los novamente sob as mãos de um organismo necessàriamente burocrático, mais sim restituir a êles a autonomia a que têm direito.

autonomia a que têm direito.

O ex-Ministro Virgilio Távora quando à frente do Ministério da Viação e Obras Públicas, que se pretende extinguir, com argúcia digna de encômios, enveredou por um caminho certo, autarquizando os antigos Departamentos Nacional de Obras Contra as Sêcas (D.N.O.C.S.) e Nacional de Obras e Saneamento (D. N. O. S.) e lutando para que o mesmo acontecesse ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, cujo projeto está ninda em tramitação na Câmara dos Deputados. ção na Câmara dos Deputados.

Não merece, pois, aplausos o que se pretende fazer como "Reforma Administrativa" dando se ao povo e impressão de que realmente se está fazendo algo sério em seu benefício.

Ai está o Ministério da Indústria e Comércio, ainda há algum tempo, e que até hoje serviu apenas para di-ficultar as atividades dos órgãos que ficaram sob sua jurisdição, como por exemplo o Instituto do Açúcar e do

Reforma administrativa, entende-se a que visa em verdade, a racionali-zação dos serviços públicos, assegu-rando a execução dos mesmos servicos com eficiência, redução dos en-través burocráticos, supressão de cargos e funções inúteis, admissão de pessoal categorizado para a realiza-ção de suas tarefas, proscrição de des-pesas supérfluas e, principalmente, eliminação da pluralidade de órgãos com atribuições idênticas.

Por que, por exemplo, a estrada de ferro de Ilhéus e a de Tocantins não integram a Rêde Ferroviária Fe-deral S. A.? E a Companhia Nacio-nal de Navegação Costeira, o Lóide Brasileiro, o Serviço de Navegação da Bacia do Prata o Servico de Navegação ção da Amazônia não se incorporam ção da Amazonia não se incorgo ani a uma ou mais sociedades de econo-mia mista constituídas pela União? Por que não se cria uma autarquia ou uma sociedade de economia mista para a administração e exploração dos portos do País não dados em con-

cessão?

A subordinação ou a fiscalização do nôvo Ministério dos Transportes não virá mallorar os noses transportes. Quando estive em 1961 nos Estados Unidos ma foi dado o ensejo de vistar o pórto de New York, administrado por uma autarquia—New York Port Authority, — que tem a seu cargo a administração e a ex-New York Port Authorny, — que tem a seu cargo a administração e a ex-ploração dos portos de New York e New Jersey, 4 aeroportos, 2 heliportos, uma terminal de transportes ferroyiácresas contra as inundações e com. et e sos efeitos das secas nas regiões o País sujeitas a esses flagelos, ambigo sou eu quem irá demonstrar de altamente auto-suficiente. O procesta e populações atingidas e procesa e melhoria do seu nivel de estamos a necessitar é justamente seguir o exemplo?

Porque a coisa oqui é outra. O Loide Brasileiro é, hoje, uma emprêsa brasileira apenas no nome, pois, os navios com que opera sao de nacionalidade estrangeira e alguns dêles randade estrangena e alguns deles com tripulações também estrangeiras, e entregues ao Lóide sob o regime de afretamento. Enquanto isso tripulações permanecem ociosas e desembarcadas percebendo salários al-tíssimos. A Companhia Nacional de Navegação Costeira incorporou à sua frota quatro navios luxuosos, como piscinas e acomodação apenas para às classes de luxo e primeira, com ta-rifas altíssimas, enquanto o brasileiro que não tem fortuna continua a arriscar sua vida nos caminhões paus de arara. E o mais grave é que

paus de arara. E o mais grave é que são estas embaroações deficitárias, dando cada uma um deficit mensal superior a Cr\$ 15.000.000,00 e que vêm servindo apenas para palco de bailes de "reveillon" e de carnaval. A nossa descrença no advento de dias, senão de fartura, com o maná caindo dos céus, mas de relativa tranqüilidade e de detenção do alarmante crescimento do custo de vida, ainda mais se corporifica com atos como êsses que estamos a comentar, inclusive a criação de Ministros-adjuntos que se justificavam no sistema parlamentar para evitar a ausência juntos que se justificavam no sistema parlamentar para evitar a ausência do Govêrno, mas que súo absolutamente estapafúrdios no sistema presidencial, vez que a substituição dos titulares dos Ministérios é da livra atribuição do Presidente da Republica

blica. Não vou alongar-me, Senhor Presidente, mas no momento em que es-tou a terminar o meu mandato, que-ro valer-me desta tribuna para alerro valer-me desta tribuna para aler-tar esta Casa e aquêles que detêm os tar esta Casa e aqueles que detam os postos de administração do País que o povo ao se pronunciar no dia 6 de janciro a favor do retórno ao sistema presidencial, deu a oportunidade ao alto magistrado que ocupa a Presidência da República para cumprir aquilo que dizia não se lhe ser possível fazer por lhe faltarem poderes.

Restituídos os tais poderes, aguar-de o povo não fórmulas ilusórias, mas de o povo não forminas lusorias, mas 'em verdade, manifestações positivas e objetivas que conduzam o Brasil a melhores dias, restaurando o sel prestígio no exterior e assegurando sua posição como uma das grandes potências mundiais em futuro bem próximo.

Vamos aguardar, portanto, os atos do Govêrno e praza aos ceus que a minha desconfiança não se converta em trágica realidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao chegar a esta Casa e, através dos jor-nais de São Paulo e desta Capital, fomei conhecimento de que S. Exa.

o Sr. Presidente da República ao constituir seu ministério nomeara dois ministros, além dos normais: um, Ministro Extraordinário para a Reforma Administrativa e outro, Ministro Extraordinário para Assuntos de Planejamento e Desenvolvimento.

jamento e Desenvolvimento.

Sr. Presidente, considero éste ato de Sr. Presidente da República como a primeira violação à Carta Constitucional de 1946, após o retôrno ao sistema presidencial.

Ainda ontem, o Presidente do Congresso Nacional promulgava a Emenda Constitucional nº 6, revogando o Ato Adicional e restabelecendo, em tôda a plenitude, o sistema presidencial de governo. Hoje, não decorridas vinte e quatro horas, temos a primeira violoção à Carta de 1946 que em nenhum de seus dispositivos autoriza o Senhor Fresidente da República nomear Mi-

de seus dispositivos autoriza o Senhor Fresidente da República nomear Ministros Extraordinários.

A fim de que não paire dúvida, e porque se afirma fundamentar-se Sua Exa. na Lei Delegada nº 1, de iniciativa do Congresso Nacional, que autoriza a nomeação de dois Ministros sem pasta, lerei a lei referida, para comprovar e demonstrar que o ato de

LEI DELEGADA Nº 1 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1962

Cria cargos de Ministros Extraordinários e dá outras providências.

O Presidente da República dos O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na forma do Art. 36 da Lei Com-plementar do Ato Adicional de 17 de julho de 1962, Faço saber que, no uso da De-legação constante do Decreto Le-gislativo nº 8 de 27 de agôsto de

gislativo nº 8 de 27 de agosto de 1962, decreto a seguinte lei:
Art. 1º Ficam criados dois cargos de Ministros extraordinários, que integrarão o Conselho de Ministros.
Art. 2º O Conselho de Ministros deliberará soure a conveniência do provimento dos cargos de Ministros extraordinários, determinando, mediante decreto, as respectivas atribuições, dentro de respectivas atribuições, dentro de uma ou mais das funções seguin-

a) execute/ determinada e importante tarefa administrativa, de caráter especial:

b) dar assistência, nos traba-lhos políticos e administrativos, ao Presidente do Conselho de ao Preside Ministros;

c) exercer, em nome do Prestdente do Conselho de Ministros, a liderança do Govêrno na Câ-mara dos Deputados ou no Sc-nado Federal.

Art. 3º O provimento dos car-gos far-se-á na forma do art. 3º, inciso I, da Emenda Constitucio-nal nº 4, de 2 de setembro de 1961, e da Lei Complementar número 2, de 16 de set'embro de 1962.

Art. 4º Os Ministros extraordinários são equiparados aos Mi-nistros de Estado, quento às con-dições de investidura, prerroga-tivas, incompatibilidades, inelegibilidade e remuneração, e de-pendem da confiança da Câmara des Deputados, na forma do Ar-tigo 11, do Ato Adicional.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, no corrente exercício, até o limite de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), serão atendidas pelas dotações provisados Caralledos Ministros prias do Conselho de Ministros.

Art. 6º A presente lei entracă em vigor na data de sua publicacão.

Brasília. (DF). 25 de setembro Brasilia, (DF). 25 de setembro de 1962, 141º da Independência e 74º da República. — João Goulart. — Hermes Lima. — João Mangabeira. — Pedro Paulo de Araujo Suzano. — Amaury Kruel. — Miguel Calmon. — Helio de Araujo Republica de Parato Costa Lima. — Miguet Cathon, — Hetti de Almeida. — Renato Costa Lima, — Darci Ribeiro, — João Pinhei-ro Neto. — Revnaldo de Carva-lho Filho. — Eliseu Pagliolí. — Octóvio Augusto Dias Carneiro.

— Eliezer Batista da Silva".

Verifica-se falta de luz elétrica no recinto.

#### O SR. PRESIDENTE:

Está suspensa a sessão, até que se restabeleça a energia.

### O SR. AFRANIC LAGES:

(Sem revisão do orador) - Senhor Presidente, Srs. Senadores, ao ser sus pensa a sessão concluia eu a leitura da Lei Delegada nº 1.

Estão assim os nobres Srs. Senadores habilitados a julgar a procedência das alegações que ora faço da tribuna. Na realidade, a nomeação de dois Mi-Na realidade, a nomeação de dois Ministros Extraordinários pelo Senhor Presidente da República é ato que não encontra apolo na Constituição nem nas leis da República. Fundamentara-se êsse ato numa lei revogada, e promulgada a Emenda Constitucional nº 6, implicitamente, a Lel Delegada nº 1, que instituiu os cargos da Ministros sem pasta fambém dei. de Ministros sem pasta, também dei-xou de vigir no País.

Ésses Ministros, — está dito na lei, — serjam integrantes do Conselho de Ministros. Sua nomeação dependeria da manifestação da Cânara dos Depu-

na manifestação da Cal ara dos Deputados, de acôrdo com o Art. 4º.
Diz o Art. 2º que o provimento dos cargos teria de depender de deliberação do Conselho de Ministros, juiz da conveniência de tal provimento.
Sr. Presidente e Srs. Senadores, ainda bem não se inaugurou o regime providencia litra supervisor firemento.

presidenc'alista que ontem fizemos re-tornar ao País, e já assistimos à uma violeção flagrante da Carta Constitucional

Não atribuo diretamente ao Senhor Presidente da República a responsabi-lidade dêsse ato. S. Exa., talvez, te-nha sido assim aconselhado pelos seus assessõres, que erraram. Mas ainda está em tempo de S. Exa. tornar seu

contra em tenho de S. E.Ka. tornar seu ato sem efeito.

Comecar desta maneira, violando a Carta Constitucional de 1946, quando as esperancas da Nação estão depositadas no fiel cumprimento de dispositivos, a-fim-de que dias melho-res surjam para nosa Pátria, ferirá certamente os sentimentos do povo

Concresso Nacional para não de xar passar em branco ato dessa natureza. De transigência em transigência, se o De transigência em transigência, se o Congresso Nacional abdicar de sua autoridade, não advertindo o Chefe do Poder Executivo quanto a violação da Carta Constitucional da República, ebdicará tambéra de suas prerrogatives constitucionais, e estará selando dêste modo, definitivamente, sua próvia sorte. E amanhã, quando se implantar no País um regime de fôrça, os membros do Congresso Nacionai não terão o direito de reclamar contra o que se venha a insfaurar, porque o que se venha a instaurar, porque não protestaram na ocasião devida nem fizeram coisa alguma nesse sen-

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFRANIO LAGES - Pois

não. O Sr. Paulo Fender Parece que V. Exa. labora em equívoco quando diz que a Carta Magna de 1946 está ferida com o ato do Presidente da República. Compete ao Congresso Nacional criar Ministérios. O Congresso Nacional criou as duas Pastas, isto é, cs dois cargos de Ministro sem pasta. es constantes de Ministro sem pasta, esses Ministros continuam sem pasta, evenas com funcões específicas atribuidas pelo Presidențe da República. Foi o Congresso Nacjonal que criou êsses cargos, e quando restabelecemos a Constituição de 1946 nada dissemos a respeito dêsses cargos criados. Do mesmo passo que os outros Ministros

E. Exa. o Sr. Presidente da Repú- a tribuna quando a sessão foi inter-bilca, nela não se poderia amparar rompida.

O SP AFRANCO VACES. nas, autorizou o Govêrno de então a baixar decreto, criando efetivamente dois cargos de Ministros Extraordiná-rios, que integrariam o Conselho de haixar decreto, criando efetivamente dois cargos de Ministros Extraordinários, que integrariam o Conselho de Ministros. Mas determinou, no Art. 27, ponderei oportunamente do 127 in 16 ccue o juiz da coortunidade e da conveniência do provimento destes cargos seria o Conselho de Ministros. Ora, se não mais temos Conselho de Ministros, Ora, se não mais temos Conselho de Ministros, quem irá julgar da conveniência do provimento dos cargos?

O Sr. Paulo Fender — Que eu labore em equívoco, está bem, mas não acredito em equívoco dos grandes juristas do Gevêrno.

Não

admito que um grande jurista declare que, efetivamente, a interpretação desta lei conduz a resultado diferente daque a que chezo neste momento. Pelo que observamos, trata-se de flagrante violação da Carta Constitucio-nal de 1946. Não existem mais os Ministros Extraordinárics, porque não mais existe o Conselho de Ministros. O Conselho desavareceu, em virtude da própria Emenda Constitucional que revogou o asistema parlamentar. Se o Congresso Nacional tivesse autorizado a nomeação de mais dois Ministiros sem Pasta, sem determinar que inte-grarjam o Conselho de Ministros, nem subordinar o provimento dos cargos ao subordinar o provimento dos cargos ao Conselho de Ministros, certamente que V. Exa. teria razão.

O Sr. Poulo Fender — E' questão de interpretação.

O SR. AFRANIO LAGES da lel não autoriza outra interpreta-ção, a não ser que essa lei desapareca cão, a não ser due essa lei desapareca com a revoração do sistema parlamentor, e teremes de aplicar, no caso, o célebre brocardo iurídico — "O acessório seque o principal" — accessorium sequitur minornali. E' brocardo turídico de que, efetivamente, não podemos fuzir. O Conce'ho de Ministros não mais existe porque o sistema outlamentor desaparemente, assim, o Presidente de República não podente.

rem.

O SR. AFRÂNIO LAGES deço a advertência de V. Exa. e após os apartes que me foram solicitados encerrarei imediatamente minha ora-

ção. O Sr. Lima Teixeira - Permite V. Exa. um aparte?
O SR. AFRANIO LAGES — Com

prazer.
O Sr. Lime Teixeira atenção as ponderações de V Exa. e levando em contra de levando em contr levando em conta o pensamento do nobre colega, em quem reconheço um A Sessão é suspensa às 15 horas e 25 minutos, e reaberta às 15 horas e 42 minutos, e reaberta às 15 horas e 42 minutos.

O SR. FIESIDENTE:

Está reaberta a sessão.

A sessão estêve interrompida durante 17 minutos.

A sessão estêve interrompida durante 17 minutos.

Continua com a palavra o nobre Senador Afrânio Lages, que ccupava

Continua com a palavra o nobre Senador Afrânio Lages, que ccupava

Continua com a palavra o nobre Senador Afrânio Lages, que ccupava

Continua com a palavra o nobre Senador Afrânio Lages, que ccupava

Continua com a palavra o nobre Senador Afrânio Lages, que ccupava

Continua com a palavra o nobre Senador Afrânio Lages, que ccupava

Continua com a palavra o nobre Senador Afrânio Lages, que ccupava

Continua com a palavra o nobre Senador Afrânio Lages, que ccupava

Continua com a palavra o nobre Senador Afrânio Lages, que ccupava

Continua com a palavra o nobre Senador Afrânio Lages, que ccupava

Continua com a palavra o nobre Senador Afrânio Lages, que ccupava

Continua com a palavra o nobre Senador Afrânio Lages, que ccupava

Continua com a palavra o nobre Senador Afrânio Lages, que ccupava

Continua com a palavra o nobre Senador Afrânio Lages, que ccupava

Continua com a palavra o nobre Senador Afrânio Lages, que ccupava

Continua com a palavra o nobre Senador Afrânio Lages, que ccupava

Continua com a palavra o nobre Senador Afrânio Lages, que ccupava

Continua com a palavra o nobre Senador Afrânio Lages, que ccupava

Continua com a palavra o nobre Senador Afrânio Lages, que ccupava

Continua com a palavra o nobre servam submetidos ao Primeiro-Ministros Extraordinários Candes a proceda a percenta agora cue está fazendo apenas uma aná-lise da Lei Delegada nº 1. Mas V Exa. deve ponderor que é atribuição nome ndo ce cós discue a come setavam submetidos ao Primeiro-Ministros Extraordinários

Exa. deve ponderor que é a tribuição nome ndo ce cós de cargos. Tenho a importante da República da República da República da República não errou quando, baseado de.

Continua com a palavra o nobre d

gresso Naciona". Embora conhecendo base jurídica nas conhecendos activos capites de V. Exa., entendo que relessa surficientes para suscitar en de sobre o acério do ato do Sr. Presidente de República.

gos de Ministros Entreo dation deveria prevalecer mesmo no recombigos previstos na llei Delegada no 1, persistindo a crinção des dois cargos de Ministro a nas ser une imposterior venha a revogar esce criação. A Lei Delegada no 1 tiva sou validade, sua existência fra acto-constitucional consagrada, en tempo oportuno pela sanção presi cativa e sem divida alguma, com a revolucido do Ato Adicional, a acom a revolucido do Ato Adicional, a acom a revolucido do extirpação daqueles requis se e condições relacionadas com e primiento-rismo. A tese su cita de extirpação daqueles requis se e condições relacionadas com e primiento-rismo. A tese su cita de extirpação da quente da Rendilica a reexaminar a questão atravas da sua assessoria jurídica, com as conciderações necessárias do Conditor Geral da República. Estarel com vivia de arguição inicial que fonule no vanha a ter prevalência sobre a tora de V. Exa. Devo assinales que o Presidente do meu Partido, e enimento Ministro Amazal Peixoto, foi un dos romeados, mas não assumiu o carto S. Exa. levarê à consideração do Parillo So-Amaral Peixoto, foi un der romendos, mas não assumiu o carto S. Exa. levaré à consideração do Parillo Social Democrático e dos iu stas que compõem as fileiras particálita, a fese suscitada por V. Era. Sar cuvida, essa decisão será ado atre en pluma infringência constitucional cerá consarrada pelo Sr Prestenti da República, porque acredito cur S Exa. esteja imbuído dos melhores propósitos de se dedicar à observance de sucremas maiores que regain o acresos

tros mão mais activo porque o sistema oarlamentor deconaraceu e, assim, o Presidente da Romblica não poderia prover tais carcos. Desafio que se aponte um artino da Constitução da República que autorize o Sr. Presidente a fazer o provimento cesses dols carcos de Ministras Petracordinários.

Não estou assim, falando com o objetivo de escandolizar ou provecar sensacionalismo. Estou protestand porque talver seja esta a última vez que ocupo a tribuna desta Casa, pois meu mandato terminará no dia 31. Man não quero, enquanto exercer meu mandato, que se fira a Constitução.

O SR. PRESIDENTE — Tomo a liberdade de interromper o nobre orador para informar que zinda há três Senacores inscritos para falar, nos têrmos do Art. 163, § 2º do Regimento Interno e de acôrdo cora êsse artigo deverá ser reservado espaço de tempo, no Expediente, para que S. Exas. façam as comunicações que desejamento.

Acolho, portanto, o argumento, útil

Acolho, portanto, o argumento, útil para a tese que sustento. Larrento no entanto não aceitar as ponderações dos nobres aparteantes O argumento, êsse sim vêm justamente rux llar a sustentação da tese que defento. Encerro estas pelavras esperando que efetivamente o Sr. Presidente da menifestação nesta Cesa mocure na realidade consultar os juridas os constituintes pátrios, pois há de verificar que errou ao violem do ferir a Constituição nomendo es cois Ministros Extraordinários

Há três oradores inscritos. Nos têrmos do art. 163, § 2º do Re-imento Interno, dou a palavra ao lobre Senador Paulo Fénder.

#### O SR. PAULO FENDER:

(Sem revisão do orador) — Senhor residente, ocupo esta tribuna para lesincumbir-me de honresa missão ue me defere o Clube Monte I, mano e Brasilia, rogando-me que leia o e Diasma, royando-me que leia o eco do oficio que, por meu intermé-lo, dirige a V. Fx.ª, Presidente do longresso Nacional, em deta de 18 de meiro de 1933. Diz o ciicio:

(Lê o sequinte:)

Temos a houra de comunicar a Vossa Excelência que o Clube Monte L'bano de Brasilia deliberou homenagear o Congresso Na-cional, ao inicio da nova Legisla-

A recencia aos Senhores Congressistas, que serão individual-mente convidados, terá luvar no solo de banquetes do Hotel Naclanal, às 21 horas do dia 3 de feverairo.

Valera-nos da oportunidade pera renovar a Vossa Exce ância os protestos da nossa estima e ·mais alta consideração. — Elias Adaime, Presidente.

enificativos da hora que pessa. O lube Monte Libano representa, evientemente, em Brasilia, o pensamen-o de todos os libaneses do Brasil. ão há brasileiro que pão se sinta rato à sua convivência; não há braleiro que desconheça o valor histò-co do libanês. Ele se identificon de il modo com o brasileiro, que hoje é aro enconfrarmos, em qualquer setor a atividade humana neste País, a usência do pensamento e da acão os libaneses No política, êles estão n tôdas as representações dos Esta-os, haja vista o Estado de Sén Pauos, naja visur o estado de sen fran-o, que na representação legislativa, onta com grande número de seus escendentes. Assim também a Câ-lara Federal está referta 12 pensa-

lara neceral etta referia 12 pensa-lento de libateres. As partes, as ciências têm, neste aís, divido imenso para com êssa po-o mamífico provindo dos ferícies ue na península ibérica e no Brasil sus grande pátria.

ir sua grande pátria.
E', nor conseguinte, com grande sechofo e tíbilo patriótico que esclcho essa homenamem do Chibe finala da Erestita ao Poder Levisletivo,
a hora em que êste é, evidentemenc, o mostelo de curo a dirigir a colla nública hovendo que estados
acomas estituda de Consesso restados ecerte atitude de Congresso restable cenda o regime presidentalida de contro, pela revogação do Perla-renterismo emeribatamento en eto dir'onal que o plebiscito havia revo-

ado. Conoretulamo-nos, portanto, em — Conado Foderal, com todas ome de Senedo Federal, com todas s libaneres do Brasil e pedicula-sente com o C. he Fonto Libero que, ertamente nos oferecerá fista mos-ifica de conferienciacão e patrio-ismo. (Muito hem Muito bem).

#### U SR. PRESIDENTE:

Tem a prlayra o nobre Smador Ruy arneiro.

#### O ER. RUY CARNEIRO:

(Lé o seguinte discurso — Sr Predente, Srs. Senadores, cumpre-me izer, como paraibano e como brasidro algumas palavras de homena-em à memória de um flustre compariota há poucos dias falecido o bradeiro Ernani Pedrosa Hardmal ascido na Paraiba, descendia de duas instrus famílias contervas.

liente encerrado às 16 horas e 17 mi- materno, era neto do austero varão da República, Pedro da Cunha Pedrosa, que honrou esta Casa com o seu saber a sua dignidade e a sua esperiência, e ocupou depois o elevado cargo de mi-nistro do Tribunal de Contas da nistro do

> Era o brigadeiro Hardman cidedão de raras virtudes pessonis, dessas que

> ainda mais avluuce ainda mais avultam na friste fase que vivemos, a par dos seus méritos ex-cepcionais como militar: patriota, cisiplinado e disciplinador, bravo e se-

> O Sr. Victorino Freire — Permite
> V. Ex<sup>3</sup> um aparta?
> O SR. RUY CARNEIRO — Com
> muito prazer.
> O Sr. Victorino Freire — V. Ex<sup>2</sup>,

O Sr. Victorino Freire — V. Ex2, ao render homenagem ao B. igniero Ernani Pedrosa Hardman, que se dis-tinguia entre os melhores oficiais da Aeronautica, fala em nome do Parisdo Social Democrático

O SR. RUY CARNEIRO O SR. RUY CARNETRO — Actadego no nobre colega Senador Victorino Preire, Vice-Lider do Partido Social Democrático nesta Casa, sua socientedade e a henresa celegação que me faz neste momento, cumdo, em nome da Paraíba cultivo a memória de seu ilustra rilho, Brigadeiro Errami Pedresa Hardman, há dias falecido no Rio de Janeiro.

#### Gendo):

Abraçou a carreira das armas por votação, iniciando-a ao entrar para a Escola Naval em 1927. Depois de servir alguns anos à nossa tradicional Marinha de Guerra, transferiu-se, como Oficial Aviador que era, para a Fôrça Aérea Brasileira, onde continuou e terminou sua brilhante trajetária. Nessa cocundo atomo de vidas nuou e terminou sua brilhante trajetória. Nessa segundo etapa da vida
profisisonal, mostrou, Ernani Pedrosa
Hardman, tóda a sua capacidade de
luta e resistencia, todo o seu pendor
para organizar, dirigir, comandar.
Suas promoções teve-as por merecimento. Possuia todos os cursos da
FAB e da Escola de Aviação Naval;
Escola de Comando e Estado-Maior
da Aeronáutica; Escola Superior de
Guerra e Estado-Maior do Fort Leavenworth dos Estados Unidos da Amé. venworth dos Estados Unidos da América. Tinha como aviador, cêrca de oito mil horas de voo.

Na FAB-ocupou postos de major im-portância e evidência: comandante-das Bases Aéreas de Natal, Santa Cruz e Pôrto Alegre; chefe do Estaco-Major. da 2ª e 5, Zonas Aéreas; comando necestato-mando da 1ª Zona Aérea; do Comando Aero-tático Terrestre. Exerceu ainda as funções de Adido Aeronáutico no Faraguai, onde prestou os mais relevantes serviços na causa de nossa arro-ximação, cada vez mais fraterna; com

aquele país vizinho e emigo.

Exercia ultimamente o Comando Aeronautico Naval, pôsto no qual pereceu em serviço, aos cinquenta e quatro apos de láade. E por ter morrido em serviço, quando se prepareva para tumburir uma missão em Suez, foi promovido uma missão em Suez, foi promovido uma massão em Suez, foi promovido uma massão em Suez, foi promovido uma massão em Suez, foi procumorir uma missão em Suez, foi premovido a marechal do Ar — pôsto supremo de uma carreira hunipora. Antec'pou-se a morte em dar-lhe como
reconhecimento aquilo que a vida lhe
resurvava como prêmio.
As criaturas de espírito bem formado e consciência limpa, devem à memória do brigadeira Franni Pedross
Hardman o culto devido aos homens
de bem. Será êsse culto o melhor es-

de bem. Será esse culto o melbor es-timulo aos seus esforcedos compe-nheiros de armas que arriscam é vi-da cada hora nos ceus da Pétria e a mais evaltadora horaccara. mais exaltadora homenagem a glo-losa înstituição a que êle pertencia e.

sa misanicao a que en primera na monoren.

Será sobretudo uma consolacão nara a sua ilustre família con ternada, a quem levamos neste instante, com a mais afetuosa solidariedade contentanea, a sincera expressão do nosso profundo pesar.

Sr. Presidente, solicito, de V. Ext ustres families conterrâneas: a fa-ustres families conterrâneas: a fa-nilia Hardman, da qual era chefe sca que faca chefar à familie do Brigadei nesquecivel genitor — o grande má ro Ernani Pedrosa Hardman a ex-lco Joaquim Hardman. Pelo lada pressão do nosso pesar.

#### O SR. PRESIDENTE:

A Mesa tomará as providências ne-cessárias ao atendimento da solicitação do nobre Senador Ruy Carneiro.

Tem a palavra o nobre Senador Filinto Muller,

#### O SR. FILINTO MULLER:

Who fol revisto pelo orader) — Senher Presidente, como V. Ext teve oporum dede de anunciar, o dispo-(Não foi revisto pelo orader) nho de três minutes na tritana. Se-rão, no entanto, suficientes para o objetivo que colimo.

objetivo que colimo.

Desejo registrar, nos Anais do Senaco, aconiccimento que considero da maior relevincia tura a atual geraccio e para o futuro do Brasil: a realização, no Estado de São Paulo de um Congresso para Definição das Retormas de Base, consecto por iniciativa da Fólira de São Faulo e do Correjo da Martis. Foras contilados a nete taran parte brestitos do mais alto volar, de tócias as profesões e de fodas as ideológias. A gracoupação particidad dos que companiam o Congresso de Base é a de mocaca a um estado profusão, sinto, benesta acquillo que se chama, constantrato do Refirmas de Base, mas que mão tem ainda definicão. ainda definicão.

"Muito se fala no Brasil, nos filtimos Muito se fala no Brasil, nos últimos tempos, em reformas de bres, ma de modo perál os que as en musam e deles modomentos que a necessidade, e fotzem animados de espírito demagegico, é nem masmo êstes sabem do que tratum afinal, as reformas de base...

O povo, entretanto, St. Presidente
— foi o que tive oportunidade de
observar na minha cambanha polífica
do titimo ano — reclama reformas de
bese. Mas tembém o povo ignora o que, eha sejam. Reclama-as porque vê tielas promessas de molhores dias, e clama por essas reformas porque quer melhores condições de vida, maiores soláticos, melhores endições - e trabalho e major assistência

Nós, que nos dedicamos ao estudo dasses a suntos, sabemos nuito bem o de base, para levar 10 Poder Levislati-vo projetos que as tornem exeguíveis. Sobemos por exemplo, que o atual sis-tema agrário brasileiro e obsoleto, inteiramente arcáico; sabemos qu. é fundamental, que é essencial encarer este problema: salvimos, ninda, que há inúmeros projetos em andamento e que isso inúmeras as tideas acresentaover seo muneras as meias acressina-des Há, por esemplo, momífica pro-posição do nobre Senador Muton Cempos, que está sendo estudada no Congresso de Definicio das Reformas de Base, em São Paulo. E' estudo conjeimeio o sub tancioso, e eue servirá de base, naturalmente, a projeto de Lei que nós oportunamente apreciacemós.

O Sr. Afrânio Lages - Permite V. Est um aberte? (Assentimente do orudori - V. Exa. naturalmente, estava ausente, mas ouero esclarecer que o Profeto Milton Campos já foi aprovado, pelo Sonado, e está na Câmara dos Deputados, para deliberação final.

O'SR. FILINTO MULLTR me refiro à circun tância de o Piole-to Milton Campos er um dos ele-mentos de estudo do Congresso de here cres se realiza em São Paulo em-bore aprovado pelo Servio e ia em-andemento na outra Casa do Con-

gresso.
O St. Afrânio Luges — O Constraso pera definicão das Reformas de Base. como declarei ontem, a um representante do Correto da Manha, parece desconherer a atividade legislativa.

Em metteria de direito de grave, nor exemplo, continua a se bater pela apresentação de projeto, quando esta Casa lá aprovou o substitutivo do no bre Senador Jefferson de Aguiar no projeto et undo da Câmara, e que a local de sources apolíticas, de suas sources impessoris, de suas sources impessoris, de suas sources apolíticas, de suas sources impessoris, de suas sources apolíticas, de suas sources impessoris, de suas sources apolíticas, de suas sources impessoris, de suas sources apolíticas, de suas sources impessoris, de suas sources apolíticas, de suas sources apolíticas, de suas sources apolíticas, de suas sources impessoris, de suas sources

ela retornou para apreciação do substitutivo do Senado De maneira que parece não haver entrosamento dêsse Congresso com o Legislativo: Estão completmentea alhalos à foina legis-lativa, ao que se faz nesta Casa. No ano passado, matérias importantissimas aqui foram votadas, inclusive multas reformas de pase preconizadas danu sairam ou foram aprovadas no bojo de cutros projetos, como o do Estatuto do Trabalhador Rural.

O SR. FILINTO MULLER — Agradeço o aparte do nobre Senador Afranto Lages, mas o foto de baverem sido aprovades projetos neria Casa do Pariamento ou na Câmara não impedende de como a contra continua condição do como a contra continua condição. de que o assento centinue sendo debade que o instanto continue sento constitue de constitue de norsa imprensa e que reune homens do mais a to gabarito da vida pública bra illeira, homeas de tôdas as profissões, que naturalmente levarão ao selo Cêrse Congresso os seus ponto de vista, as suas chervações.

th, as suzs chervaries.

Ainda mesmo que estes profetos já estejam aprovacios, sanciorados, publicacios a transformados, portunio, em lei, nada impedirá que a matéria continue a ser estudida, para aperfeiçoamento dos projetos apreciados por esta Casa. Sr. Presidente, a iniciativa pasim, das mois patriórios. Enter do que oferecerá so Bresil os melhores frutos e sobretudo me emocionou verificar que compreceram a asse Contresso para definicão das Reiormas de Base representantes de fódas as correntes de opinião do Brasil. as correntes de epinião do Brasil.

Não me parece que o Congresso es-teja ignorando os trabalhos das Casas do Parlamento.

Ao que me consta, foram distribuí-das sete mil cartas com questionarios, muitas delas enviadas aos parlemenmuitas delas enviadas aos parlamen-tares para que dessem sua opinão, seus pontos-de-vista sóbre projetos fundamentais. Enfim, terminado o Congresso, os estados serão nonsubs-tanciados em projetos que teremos de ostudar. A verdede, Sr. Projete de Ostudar o porto realema por essenta professo. que o povo reclama por essas reformas, brada por melhores condições de vida, melhores condições de alimenta-cão, de assistência e de saúde, e nor less aplando o Congresso que se rea liza em São Paulo.

Tenho, aqui, trechos do primeiro ciscurso ali pronunciado por um te-vem, possivelmente um estudante da tredicional Faculdade de Diverto de São Paulo Suas ralavras são 😿 de um moco que proclama sua emeran-ca no futuro do rois e na reac ratifo-tica de resos homens. Diz êle

"Este Congresso - afirmon vale por um descruzamento de bracos. Da omissão em que quabracos. Da omissão em que qua-se sempre viveram, estas elltes o pensamanto, estas emissários e êtres trabalhedoras massaram para o cambo da acco, muna demonstração viril de civismo, com um profundo sentdo do súa resporsabilidade pessoal no movimento renovador para o qual voluntáriemente se mobili-zaram". zaram".

Mais adiante, dise o ox for.
"Este magnifico esforo bá de
frutificar. E frutificará porque,
quando éste conclave se recerrar
a Nação terá diante de seus
olhos, não anenas o resurama
bem conhecido de seus proplema, mas o quadro claro de suas
soluções apolíticas de suas colusoluções apolíticas, de suas solu-ções impessous, de suas soluções

como profitsão de fé, para que cons-te dos Anais do Senado:

### "Senhores,

"Senhores,

A instalação dêste Congresso,
— para o Correio da Monha e
para a "Fólha de São Paulo"—
equivale, antes de tudo, a uma
vordadeira profisião de fet a té
no regime domocrático que,
atravás do homem independente
e cônscio, deve pormitir sempre
a reformulação de sua própria
cotrutura, sem projuízo da liberdade humana, em consonância
com a evolução dos tempos e em
benciació de tela a colemvidane
Para no., a democracia não é
um regime inerte, inútil ou meficiente. Electere, inútil ou meficiente. Electere a causos colio não serve a causes. Ou é
de todos ou não pertence a ninguém. Electere deve subsistir
como um sistema vivido e flexivel, dinâmico e cutil, que não se
apega a privilégios injustos, a
institutos jurídicos estaticos.
Um sistema que se transforma e
se adapta permanentemente, na
medida das necessidades sociais

se adapta permanentemente, na medida das necessidades sociais em busca de seu próprio aprimo-

em busca de seu próprio aprimoramento e do hem-ester de seus
concidadãos.

E esta é a sua iniqualável
grandeza! A grandeza de reconhecer até mesmo os erros cometidos, as faltas e as missões,
as conveniências de se reformer,
de se refazer, de inovar e de
criar. Por isso, não comp cendemos os regimes fortes e ditatoriaus, de princípios imutareis e
orientação intengível, presos a
uma só vontade ou a dogmes insuperévels.
Não temos o receio de defour,

Não temos o recejo de delinir tomo n'io receamos realizar. Não tememos minden, como não la si-tamos con trvar o que não deve sei modificaço.

tamos comiroras o que não deve ser modificação.

Portam, mate momento, mais do que nurca, "é prociso ousar".

Não vos catarm aurodas afirmando de recipiones o de recipiones de la completa de la c

Antile impresse our não vive dos impresse our não vive dos impresse ou não vive dos impresse do educações de subventido e do estiplicações de compresse de subventido de substitutada de subst se conforma numer a a su vel se during a construction de matos belatins oficiosos quando não cueida, dos realizados e traditivos substantes de matos belatins oficiosos quando não cueida, dos realizados de Euro Matheway Dalines fóres. Senhor, para

Auchonos, pols, para as elites nocionals a class pronomento readirem no noso collega and politica of the money of the most contact para contact process and the contact para c

de trabalhadores de túdas as pro-ficsões e advidados, que comati-tuem — todos é es — o codo e a tuem — todos é es — o como e a alma da macionalidade. Bolicina-mos o-cóndo das soluções mais aconalidaveis, a definição das di-refriços molicios em proi de not-sa vola comina, a serem, silhal leteras notinos a governancia e legiliadores.

Pedimos-lha, enfim, — a ain la cua to isco 11 a, muito arra — as cimat cua to isco 11 a, muito arra — as cimat cua to introduce todos juntos, por algo de julto, de grando, de nobla, de adoque la, que valha o esforço e o scarifício do boia compara em cua roa devenos empenar, "PAPA UM BRASTI, MILLIOA".

Illo citamos crardos. A nosta precinca e a voca collectação acim o demonstram! muito obdigido, e que Deus vos ilumina na grand oca tarefa que vos cape agon, realizar".

Sr. Pre idente, estou certo de que os frutos désse Congresso hão de ser promissores. Os hom, ns que que parpremissors. Os hom ns que dele parueltam, reunidos sob a prisidencia do
eminente General Edmundo de Macedo Ecares, dedicam o tempo de suas
proprias atividades ao estudo de problemas fundamentais para o futuro de
nossa Pária.

11042.

Nos tirnies do arc. 211, letra n, do
Regimento Int. no requeiro dispinse
de inforsticio e previa distribuico o ce
avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n/3, de 1663, a fun de que ngure na Ordem do Dia da sessao seminte.

se, mas quase sempre com rentido demagnitude, e ricero, enti land, qui focolli mos e ricerores de base com a in the to a mailed-las.

O Sr. Lina Teneira - permite Requerimento nº 10, de 1953

Nos térmes de art, 211, letra n. de Regimento In. and, real are dispensal muito primer.

O Sr. L'ini Te'meira — V. Exa tendo de mersona de provinció de servicio de mersona de mersona con fer nesa. Casa. Aconquina de teda, a tim de que inque na O dem pola in prensa, os debites qui, en de servicio a servicio de servici

ponto de vito a respetor de alcuns ponto de vito a respetor de alcuns tivo como crelli, fundamental, portan é del car resistado, em noses Anals o falo heje cacardo en Sio Paulo e que podo im escando espercuselo nes destinos da Pársa.

Dai nes fore. Senter, para

O SE PER COUNTE:

gunte.
Saia das Serso s. em 24 de januro de 1963. — Gilberto Marinho.

Nos térmes de art, 211, letra n. de

Pasas à

Volação, em illus única, de lista em properto de la compania del compania de la compania de la compania del compania de la compania del compania

propolio ao Plano Diretos do Desen-

Sôbre 2 mesa requerimento, que val de 1000 1.500 de para Cs anol de 1600 p. o ost. 1º Secretário.

El lido o seguinte relevancia para a vica con finados Regules intente no 10, do 1853 um dêsses Edades, que é magane.

Pos terros: do a t. 200, letra t. do que nos, nordestines, tuyes de entren-

Pos torros: do a t. 273, letra b. do que nos, noidestines, tigos de chirente pers o Projeto de Lei da Central person de la composita de 1970 de 1973. — Noisea Filho. — V combo Preire. — Barros Convelho. — Jorga actymana. — Apramo Lages. — Jefferson de Aguiar.

C S.Z. El de la composita de 27. Il de la composita de 1973. — Noisea Maccinal em 1822, se mao de 1974 de 1973. — Noisea Maccinal em 1822, se mao de 1974 de 1975 de 1 130 hours senador argentido de Projutando, que foram sumerialmente de la contra del contra de la contra del contra de la contra del contra de la con

teria a fim de que or nomes eras. Echadores aqui presentes, munos dos quais, como eu, prestes a terminar seus mandales, tenham e la lumidade de oferecer emendas à promer ao. Sabenes muno bem que profeso. Sabenes muno bem que profeso. Sabenes muno bem que profeso. Sabenes muno bem que profeso en continuo o periodo legislativa e que findo o periodo legislativa e que findo o periodo legislativa e destructivo, o polido de una profeso a Combroles de profeso a combroles de profeso a combroles de profeso a contrata de profeso e montral.

Le o maiso de mun recomo de profeso e montral e concreto e montral e composições e montral e composições en contral e composições e contral e composições en contral e contral e composições en contral e contral

#### O SR. VICTORINO FREIRE:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador). — Sr. pre-sidente, pesa-me negar meu voto ao requerimento de urgência formulado pelo eminente colega e prezado ami-go Senador Afrânio Lages.

Entendo que não posso dar aprovação a requerimentos cujo objetivo é a votação de projetos em regime de tumulto como sói acontecer nesta Casa, sempre em nome de altos interésses na-cionais, que já não podem esperar. Meu Estado está dentro da área da

SUDENE. Há quatro anos que cuco falar em planos, mas nada ainda roi realizado, nem no Maranhão nem em outros Estados do Nordeste. A cooutros Estados do Nordeste. A colonização, por exemplo, do Vale do Pindaré, constituído das mais fertets terras do meu Estado, mesmo porque férteis são tédas as terras do Maranhão, centínua nos planos. Há deis anos a SUDENE vem abrindo concorrências que, logo a seguir, são anuladas. O resultado é que não há colonização, continuam planos e pesquisas, com gasios vultosos, sem nad de chielito e risido feito, até agora. Pa sando, há pouco, pelo interior de Palnamouco, na, zona castigada pela sêca, fui plocurado por dois outrês Prefeitos que me falaram da situação em que se encentra a região

tuação em que se encontra a região Lá existe o feijão americano, que não pode ser vendido, mas sim distribuido pratuitamen.e. Um dos elemeitos da Sudenc encarregado do abastecame... to, informou, porém, que o feijão não pode ser distribuido gratuitamente porque hé um empecilho qual-

Os armagins de Ingâzeira e de Lagoa de Baixo estár chejos, mas os nordestinos morrem de fome. O feijão é para -apodrecer, tas com los reu com o célebre caso do fris a modre importado, que deu em inquérito e na cabaça de muita gente.

De outra seita, Sr. Presidente, o nobre Senador Argemiro de Figueire-do, homem que honra esta Casa com o brilho da sua inteligência, foi arrastado pelas ruas da amargura, através de uma demagogia organizada, porque teve a coregem de emenda o Plano Diretor da Sudene.

Todos nós, que temos um pouco de patriotismo, queremos a redenção do Nordeste. Mas, também, nós, do Senado, queremos examinar o Plano, representantes que somos do povo daquela região, tão castigada pela inclemência da natureza. De outra seita, Sr. Presidente, o

clemência da natureza.

Sr. Presidente, precisamos — eu e meus companheiros de Bancada — conhecer Plano, porque fazemos parte da área da SUDFNE. Por esta razre, peco ao Senado que releite o reque imento de urgência do meu eminente colega, Senador Afrânio Lages sem desaprêco à S. Eva, uva ges, sem desaprêco a S. Eva . ure dos exportes desta Casa pela it teines a ecultura juridica. Quere mos tomar conhecimento das irreguun mos tomar conhecimento das irregu-latidades da SUDENE e das reunices do seu Conselho Deliberativo, mas, Sr. Presidente, ouem assistiu ao tra-bulho dêsse órgão, observará que tudo ali já vem pronto, e não se pode pe-dir vista em busca de esclarecimen-tos, porque tudo já vem pronto, terminado

Por isso, Sr. Presidente, vamos examinar o Flano Diretor, corrigir-lhe a imperfeição dos artigos, contando com a colaboração de estudiosos, como o nobre Senador Argemiro de Figueiredo homem honrado. Assim, acompanha como S. Exa, no estudo que fará do Puro Diretor, a-fim-de não procussimos a modidos do interess. parh comos S. Exa. no estudo que mos arcar com a responsabilidade de Esta encerrada.

fará do primo Diretor, a-fim-de não dar urgência a um plano e pri esta Em votação a Emenda, nº 1, da Co-procrastinar as medidas de interêsse forma abreviar um pouco o que missão de Levislação Social. Substitu-

que a lei que instituia a SUDENE do Nordeste. E' preciso que saia dalhes conferiu. Se fivessem o cuidado qui um Puno Diretor expurgado de necessário para combater as mazelas erros. Dêste modo estaremos cumexistentes na SUDENE, o Sr. Ce'so prindo o nosso dever de representansiliero, com relação à SUD.NE, se
furtado não estaria assumado atitutes daquela região, tão castigada pedes que o tornam alvo de críticas o las sêcas e por outros fenômenos, os quais, até agora, a SUDENE ainda
censuras. (Muito bem)!

do Nordeste. E' preciso que saia danessa responsabilidade, diante do fra
casso já verificado no Norde te branessa responsabilidade, diante do fra
casso já verificado no Norde te brasiliero, com relação à SUD.NE, se
prindo o nosso dever de representansiliero, com relação à SUD.NE, se
provarmos um plano para três anos
des que o tornam alvo de críticas o
quais, até agora, a SUDENE ainda
compõem esta Casa do Congresso.

Fistá aprovada. Em consequência o
projeto ficos prejutísuperior de casso já verificado no Norde te a casso já verificado no Norde te bracasso já verificado no Norde te bracasso já verificado no Norde te brasiliero, com relação à SUD.NE, se
agrovarmos um plano para três anos
casso já verificado no Norde te bracasso já verificado no Norde te bracas quais, até agora, a SUDENE ainda não pôde absolutamente contornar.

Por isto pediria fôsse rejeitado o Requerimento de urgência, para que o Senado, através de suas Comissões Técnicas, possa examinar o Plano Diretor e tomar as decisões que entender

Era o que tinha a dizer. (Muito Bem)

#### O SR. ARGEMIRO DE FIGUEI-REDO:

(Para encaminhar a volação — Não foi revisto pelo orador) — 131. President, já tive oportunidade de emitir meu pensamento, nesta Casa, a resmeu pensamento, nesta casa, a res-peito do pedido de urgôncia formula-do pelo nobre Senador e eminente co-lega e amigo, Senador Afránio Lages. Sou, neste momento, forçado a vol-

tar aos argumentos e esclarecer, com tida a sinceridade, aos eminentes colegas, que não tenho, em face dos acontecimentos ocorridos em Recife, o menor ressentimento por tudo aquilo

Cumpri, quando se discutia nesta Casa o primeiro Plano Diretor da Su dene. o meu dever de representante de um E tado e de homem integrado altos interêsses da região nordestina-além de conhecedor profundo dos fenômenos de ordem social e econômica

nomenos de ordem social e economica daquela região.

Deve o Senado portanto, — é um apêlo que faço, — receber as minhas calavras escoimadas intercan ente de quaisquer ressentimentos pessoais, porque não os traria para houi pais, com base neles, pleitear a releiro () um pedido de urgência comulado pelo emínente colega.

Tive oportunidade, da vez anterior. e pedir a rejeição dêsse pedido de urgência, sem também o menor desa-preço ao seu eminente autor, pela alta

relevância da proposição e pela ne-cessidade de exame mais cuidadoso. O Primeiro Plano Diretor, Sr. Pre-sidente, chegou a esta Casa à última hora do encerramento dos nossos tra-balhos legislativos de 1962, e o Senado não teve tempo de estudá-lo com perfeição.

Era plano de recuperação econômica de uma região, envolvendo investimento de bilhões de cruzeiros. Assim por melhor que fôsse o espírito público dos representantes dos Estados nordestinos e dos demais Estados d Federação, não nos foi possível um exame completo, integral, daquilo pos constitui hoje um plano de esteura-

ção da própria economia nacional.

Para mostrar ao Senado a impor tância dêsse novo Plano, para o qual se pede urgência, basta salientar que êle não diz respeito sómente ao ano corrente de 1963. E' Plano que, aprovado, terá que ser aplicado em 1963. vado, terá que ser aplicado em 1963

Por aí yerificará o Senado a alta significação, a enorme importância do Plano para o qual ora se pede ur-

Afirmei, da vez anterior, que não Afirmei, da vez anterior, que não tinha o so nor entusiasmo, a rienor esperança na atuação da SUDENE pelo Plano que lhe foi entregue. São decorridos três anos de vigência daquele órgão, e até hoje os problemas cruciais do Nordeste continuam em foco. Não há solução de continuidade no desenvolvimento do Nordeste. As sãos continuam desocranização de As sêcas contintiam desorganizando a economia pública, sem que ve amos nem sintamos uma orientação certa, exata por parte dêsse órgão, crindo com as melhores esperanças pelc Go-vêrno do éminente Sr. Juscelino Krbitschek.

Dessa forma, Sr. Presidente, se va-

sernotarmos um plano para três anos sem detido estudo dos membros que compõem esta Casa do Congresso. Nestas condicões, estou de pleno

acordo com o emigente colega Sena-dor Victorino Freite, no sentido de que se negue urgência para a vota-cão de um Plano que envolve trabalhos a serem excentados durante anos

lhos a serem excuntados durante anos seguidos no Nordeste brasileiro. Sr. Presidente, nós, sobretudo os nordestinos, quercmos redimir a nossa região, acabar ou diminuir, pelo mênos, o sofrimento do povo nordestino. Porém, queremos ter também a certeza de que ésse órgão val na verdede organizar filado. dade, aplicar êsse recursos financeiros que estão sangrando a Nação, recurque estas sangianto a nação, recursos nacionais e recursos estrangeiros. Queremos votar um plano, para o qual tenhamos a certera de que se estabeleceu uma rota certa, patriótica, humana e social. (Muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento. Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Está rejeitado.

Votação, em 'turno' umeo, do Projeto de Lei da Camara nume-ro 51, de 1931 (número 2.490-60) na cesa de orizom), que cria o lastituto de Previdência dos Congressicias (I. P. C.) — incluido em Ordem do Dia em virtude de dispensa da intersticio, concecida a requerimento do Sr. Senador Matias Olimpio, tendo pareceres:

### I — Sôbre o Projeto:

- da Corrissão Diretora (nú-mero 552 62) favorável, com voto em separado do Senhor Senador Cunha Melo
- da Comissão de Legislação Dial (numero 553-61) favorável, Social nos térmos do substitutivo que oferece.
  2 — Sôbre o substitutivo:
- da Coraissão de Finanças (número 554-61), favoravel, com as subemendas que oferece, sob números 1-CF a 4-CF;
   da Co Jussão de Constituição Carata (números 1-CF)
- e Justica (memero 617-61), fayo-
- c Justica (número 617-61), favorável ao substitutivo e al subemendas 1-CF a 4-CF;
   da Comissão Diretora (número 139-62), favorável, com as
  setemendas que oferece; (número 423), apresentande nova subemenda,
  3 Sôbte as subemendas na
  Comissão de Finanças:
   da Comissão de Legislação
  Social (número 85-62), favorável
  à de número 4-CF, e contrário às
  de número 1 CF a 3 CF.
  4 Sôbte as emendas de Pla-

  - de numeros 1 CF a 3 CF.

    4 Sóbre as emendas de Pie-nário (números 5, 6 e 7);

     da Comissão de Constituição e Justica (número 736-62), fa-
  - voráve: da Comissão Diretora (nú-
- da Comissão Diretora (número 737 62), contrário;
   da Comissão de Legislação Gocial (número 737-6), contrário;
   da Comissão de Finanças (número 738-62) contrário.

  5 Sôbre as subemendas da Comissão Diretora;
   da Cornissão de Legislação Social (número 4, de 1963, favorável à segunda e à terceira, contrário à brimeira e proponço nova trário à primeira e proponço nova subemenda ao substitutivo.

Em discursão especial as emendas e supemendas, de acôrdo com o art. 231

do Regimento In erno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa)

Está aprovada. Em consequência o projeto ficon prejudicado e também a Emenda nº 6, de Plenário.

E' o seguinte o Substitulivo aprovado;

### EMENDA Nº 1 (CLS)

Substitua-se pelo seguinte:

Art. 1º. E', criado o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC), com personalidade jurídica prepra, autonomia administrativa e financeira, jurisdição na Capital da República e organizado na forma da lei.

Art. 2º. São associados obrigatorios do IPC todos os atuais parlamentares

do IPC todos os atuais parlamentares e os que no futuro forem eleitos, independentemente de idade e de ins-

peção de saúde. Art. 3º. Poderão contribuir, facultativamente, para o IPC.

- a) o Vice-Presidente da República:
- b) os funcionários do Congresso Nacional;
- \$ 19. Os contribuintes obrigatórios e os de quam trata o presente artigo, eminados es respectivos mandatos ou quando funcionários forem aposentados ou exonerados, poderão, desde que requeiram, continuar como contribuintes do Instituto, ficando subitos entretanto ao paramento da perios entretanto ao paramento de respectiva contribuição e ao período de carência de quatro (4) anos.

  § 2º. Será facultado o recolhimen-
- to de uma so vez, das quotas corres-pondentes ao período de carência, para imediato gozo dos beneficios.
- \$ 39. Se falecer o contribuinte antes de completar o período de carência de que trata êste artigo, poderño os seus beneficiários saldar a dívida en prestações mensais até o número de
- 48 (quarenta e oitt).

  Art. 4º. A receita do IPC constituir-se á das contribuições e rendas siguintes:
- a) contribuição dos es-cciados, no valor de (um) dias do subsidio fixo ou vencimentos, descontadas ou paga nas tecurarias das respectivas Casas do Congresso;
- a) juros e lucros auferidos peio
- Instituo; e de la constituo de la contribuição de la contribuição se la contribuição se la contribuição se la contribuição de l ce do Brasil ou Caixa Economica Fe-dere, em conta especial, que só po-de a ser movimentada es térmos
- desta lei.
  Art. 6°. O contribuinte facultativo, que, notificado pelo IPC deixar de recolher sua contribuição durante 12 (deze) mêses, perderá o direito aos
- peneficios concedidos pelo lustituto.

  Parágrafo unico. O pagamento do contribuições atrazadas é sujera a juros de 1 (hum) por cento ao mês.

  Art. 7º. Serão concedidos aos contribuitos do IPC os seguintes beneficios:
- pensão correspondente a 40% do respectivo subsidio fixo ou vencimento: a) para os que contribuirem,
- minimo, com noventa e seis (96) men-salidades e sejam maiores de 50 (cin-
- duenta) anos;
  b) para os que atingirem 70 (selenia) aros de idade;
  c) para os inválidos, assim conside-
- rados após inspeção por junta maindicada pela Diretoria do IPC. medica
- II) em caso de morte, pensão cor-capondente à 46% do respectivo subs'dio fixo ou vencimento e deferido pessoa ou pessoas de respectivo contribuinte. designadas pelo
- III) em caso de morte, auxilio de funeral, correspondente a um mês dos subsídios cu proventos do contribuinte, pagos à pesson ou pessons que por êle tenham sido de ignadas ou que te-

nham feito às despesas do enterra-

mento.

A. 8. A pensão de que trata o art. 7º II a, b, c, será paga, mensalmente, ao seu titular ou representante lega! habilitado.

Ait. 9º E permitida a acumulação de pensão do IPC com pensões e pro-

venics de qualquer natureza.

Art, 10. A pensão de que trata o
item 11 do artigo 7º será deferida à
pessoa ou à pessoas designadas pero

pessoa ou à pessoas designadas pero re pectivo contribuinte e obedecerá a ordera por éle estabelecida.

Fu ágrafo único. A declaração de benefícios será feita ou alterada a qua quer tempo, perante o IPG, nela se mencionando, clademente, o critério para a divisão, no caso de se nomeorom diversos beneficiários devendo ser arquivada, na Tesouraria da Constato do Congrasso a que estiver vin-Casa do Congresso a que estiver vin-curdo o contribuinte, uma cópia autentica da declaração.

Att. 11, Perderão direito à pensão:

a) o beneficiário do sexo marculino que stinja a majoriadade, válido e cupaz, ou ac completar vinte e quatro

(24) anos de idede, quando estudan-te matricuisdo em Ecola Superior; b) o b neficário que tenha sido concenado per crime de natureza do-

concenado per crime de natureza do-loso, do qual resulte a morte do con-tribuinte.

Ari. 12. Em caso de aumento de subsidio ou de vencimento, para os funcionátics, poderá o contribuinte facultativo optar pela contribuindo antirior e pela pendão de que tra'a o ari. 79, midiante declaração es-crita, com firma reconhecida, a qual seré arquivada na Tesouraria da Casa do Congresso a que estiver vinculado. vinculado.

Arr 13. O I. P. C. instituirá fa-Arr 13. O I. P. C. institutra fa-cultativamente, o seguro carência para seus contribuintes, na forma do Regulamento a vigir e destinado a assegirar o pagamento das contri-buicos que faltarem para completar o periodo de carência exigido por

esta lei.

Art 14. E' instituído, facultativamente, através do I. P. C., o seguro de vida coletivo, em favor dos communitres, até o máxim ; Crs 593.096.60.

Crs 500.006.00.

Perfere o único. A Administração do Iradituto premoverá, dentro de noven a dias, com a companhia de seguros icanea, que oferecer maises vanta tens, o seguro de vida coletvo ou em prupo, cabendo aos contribuintes o pagamento dos prêmios respectivos.

Art. 15. Interconne a concessão.

Art 15. Interrompe a concessão p. nsão o retêrno do ex congres-a, à atividade parlamentar em sista. gialduer das duas casas do Congre, so Ar 16. Não haverá reversão de

pensa), a não ser entre os bujeficia-tios de mesma e, ainda assim, quando expressivente declarado pelo contribui ite.

Art II. A Administração do I. P.C. será assim constituida;

P.C. será assim constituida:

a) um Presidente, cluito anual gristo, alternadamente, a começar poli Chimora dos Deputidos.

b) um conselho Dellocrativo de 8 (oi i mantinos, acado 2 váns) semado s, 4 (qua roi dispitados e 1 (hum for ilantinio de mas Cosa do Constituo eleitos para Assembito des cinitados en tolitas; con titudo tespurarro, esculhida em eleito secreto, pelo Conselho Deli malivo.

A 1, 18, trans as funções do LP.C si as conselho em esta do conselho de consel

Att. 19. Compete do Presidente do I. P. C.:

vecutar todos os atos e negó d) In ol acio

b) of dr as Assemblines Gerai e as eun de do Contein) De locati vó, e n vote apenas de desempute;

pres'ar contes da Administra-

d) les crees de renúncia ou im pedimentes de Conselhenos, convocar os respectivos suplentes;

17 1963.

Art. 31. A presenta lei entrará em igor na dat. de sua publicação. os respectivos suplentes;

e) requistar aos Presidentes das duas Câmaras os funcionários necessécios ao funcionamento dos Instituto:

representar o I. P. C. em juizo

f) representer 6 I. P. C. em juizo e fora dêle;
Art. 20. Compete ao Censelho Deliberativo;

Deliberativo;

a) revolver todos os assuntos de importância do I. P. C.

b) fiscalizar a administração;

c) volar os orgamentos do Insti-

finto:

e) autorizar o Presidente e fazer operações de credito, adquirir e allenar bens.

f) examinar e julgar todos os pro-cessos de admissão do contribuinte e

de pagamento das pensões:
g) julgar os recursos interpostos dos atos do Presidente:

h) resolver sob os casos omissos.

Art. 21. O Conselho deliberará sempre pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 22. Compete ao Tesoureiro:

a) a escrituração e guarda dos IIvros do I. P. C.;
b) assinar com o Presidente os ba-

lancos da instituição:

e) prestar informações sôbre a re-

celta a despesa;
d) proceder ao pagamento dos pen sionistas e outros ciedores, em cheque nominativo visado pelo Presidente. Art. 23. Os Presidentes das Casas

do Congresso porão à disposição do Instituto os funcionários necessários aos seus serviços e lhes fornecerão o material de expediente indispensável

a, seu funcionemento.

Art. 24. Os recursos disponivels do
I. P. C. deverão ser aplicados, por
deliberação do Presidente, autocizado

pleo Consolho Deliberativo, em inversões rendáveis.

Art. 25. O Presidente do I. P. C. determinará que se proceda anualmente, ao levantamento da situação figanceita da Instituto, através de citalles eturnios por térnica da fra calculos atuariais por técnicos de re-conhecida compacência.

Art. 26. As Assembléias e as reu-

niões do Conselho Deliberativo reali-car-se-ão no edifício da Câmara dos

Deputados.
Art. 27. A Assembléia Geral, composta dos associados do Instituto, reu-nir-se-á, independentemente de con-ceação, no dia 30 de março de cada and para:

a) tomar conhecimento do relatório do Presidente sôbre o movimento do Instituto no ano anterior;
b) deliberar sobre assuntos de inte-

rêsse do Instituto e não compreendi-dos na competência do Presidente ou do Conselho Deliberativo;
c) eleger menoros do Conselho
Deliberativo e seus suplentes.
Art. 28. Havendo mot s grave e

urgente, a Assemb éta poderá deunir-de extraordináriamente convocada pelo

per extraordinariamente convocada pelo Presidente, pelo Conselho ou por 1/3 (hum têrço) dos contribuintes.

Art. 29. Deniro de 15 dias, a partir do publicação desta lei, será eleito, reia Câmara dos Deputados, o 1º Presidente do Instituto.

Parágrafo único. No dia 80 de marados desta consecuencia de aleição.

de cada ano renovar-se-á a eleicão do Presidente do I. P. C., na ferma de presente lei. Art. 30. Dentro de 30 (trinta) dias

a partir da data da publicação desta lei, deverão real var-se s eleicôco pa-ra composição do Conselho Delibera tivo, cujo Presidente será escolhido entre os seus membros, em escrutinio

secreto. § 1º Incumbirá ao Conselho, no ntazo maximo de 60 (sessenta) di Leixar o Regianto do I. P. C.

Leixar o Regi não do I. P. C. 2º. O primeiro mandato do Pre-idente lo I. P. C. e dos membros do Conselho Deliberativo podorá se assim o decidir a Assembléia Geral, estender-se até 30 (trinta) de março de 1963

E' o seguinte o projeto prejudicado:

#### PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 51, DE 1981

(Número 2,490-C, de 1960)

Cria o Instituto de Previdência dos Congressistas (I. P. C.).

C Congresso Nacional decreta:

C Congresso Nacional decreta:

Art 1' Com órgão supervisionado pelas Mesas da Câmara e do senado Sederal, e cuiado o Insultuto de Previcência dos Congressistas (I P.C.), com personalidade junidica, autonoma administrativa e patrimônio próprio, com sede e fôro na Capha' do Pais e organizado na forma da lei,

Art. 2º São associados orrigitórios do Instituto de Previdência dos Congressistas todos os atuais paramentares e os que no futuro forem e entos, independentemente de idade e de exame de saúde.

§ 1.º Os ex-congressistas poderão contribuir para o I.P.C., ficando subitos em retanto a um periodo de carência de 8 (cito) anos, para os efeitos dos conefícios. Será facultado recolherem de uma só vez as cotas coma pondentes a ésse prazo para imediato gôzo dos beneficios.

§ 2.º As contribuições começarão do início da presente legislatura.

Art. 3.º O congressista terá direito à pensão se houver cumprido no comino oito anos de mandato.

Parágrafo único. Se, ao termino do mandato, o congressista não houver.

Parágrafo único. Se, ao término do mandato, o congressista não ho tere completado o prazo estipulado reste artigo ser-lhe-á concedido am auxilio durante seis (6) meses correspondente à pensão devida nos demais casos.

Art. 4.6 E' facultado aos tariamentares no exercício do mandato à oco-

Art. 4.º El facultado aos tariamentares no exercicio do mandado a proca em que entrar em vigor esta lei, bem como aos que, de tuturo não sa recegeram, continuar a contribuit até u trapassarem as cotas relatives a 8 (cito) anos na torma e para oc fins do § 1º do art. 2º ou receper el s contribuições recolhidad acrescidas dos juros pagos pelo Banco onde são feitos os depósitos do I.P.C.

Art. 5.º A receita do I.P.C. constituir-se-á das contribuições e rendas acrescidas.

a) contribuição dos associados no valor de 10% (dez por cento) sor e

a) contribução dos associados no vajor de 10% (dez por cento) sor a subsidios fixos, descontada em fôlha;
b) contribução da Câmara respectiva correspondente à percentagran de 10% (dez por cento) sôbr. a parte fixa dos subsidios dos congresses se verba que deve ser incluida analimente no Orçamento do Poder Legisla se;

saldo das diárias desconsavas dos congressistas que faitarem as

d) juros e lucros auferidos pelo Instituto;

d) juros e nuros anteriors pelo resoluto, e) doações e legados. Art 6º Tôdas as contribuições serão recolhidas mensalmente ao Barco do Brasil ou à Calxa Econômica Federal, pelos Presidentes das 1938 Univers

Parágrafo único. Até o die 5 de cada mês, os Presidente da Câmarr e do Senado farão publicar no Diario do Poder Legislativo o balanço mencal das contas do I P.C. assinado pelo seu Presidente e pelo Tesoureiro Art. 7º Serão concedidos aos contribuintes do I P.C. os seguimes reneficios:

a, pensão aos ex-congressistas proporcional aos anos de mandato à rizão de 1/30 (um trinta avos) por ano, não podendo ser inferior a guarda parte do subsídio fixo nom a êle superior. A pensão, em qualquer hipotoxe, fica subordinada ao recolhimento das contribuições correspondentes a d

.oito) anes: b) em caso de morte pensão correspondente a 50% (cinquenta por ap-

b) em caso de morte pensão correspondente a 50% (cinqüenta por capto) da que caberia, na época do falecimento, ao contribuinte, seja congressista ou ex-congressista, e deferida na seguinte ordem:

I — a viúva e filhos de qualquer condição;

II — a pessoa do sexo masculho, meror ou incapaz, ou do sevo reminio, menor, solteira desquitada ou viúva, ou incapaz, e que vivam son a dependência econômica do convibuinte;

- c) pensão integral ao congressista invalidado por acidente em arvico — ou por moléstia incurável ou contagicsa — seja qual tôr o ten a cemandato:

mandato;

1) segure de vida coletivo em favor de todos os congressistas ate o máximo de Cr\$ 500.000.00 (quinhentos mil cruzeiros). Terminado o mar isto, o ex-parlamentar poderá continuar a pagar o seguro ou saldá- o de acorco com as normas vigentes se não desejar continuar a contribuir para o una-

§ 1º O contribuinte solteiro, desquitado ou viúvo, poderá lestinar se tiver filhos capazes de receber o benefício, metade da pensão ud se não os tiver tôda a pensão à pessoa que constituir benefíciária especial.

§ 2º Salvo incapacidade, os filhos penderão o direito à pensão ao atingirem a maioridade e as filhas pelo casamento.

Art. 8º "A pensão sera reajustada sempre que houver aiteração no vador da parte fixa do subsidio"

Art. 9º A pensão sera reajustada sempre que houver aiteração no vador da parte fixa do subsidio"

Art. 9º A pensão sera regulada nesta lei mão exclui a percapção da vencimentos da aposentadoria e qualsquer outras censões ou moutepios Art. 10 A côn o apreha do I P C, será assim constituida:

a) um Presidente, cleito appelmente por uma das Casas do Congresos, alternadamente a começar pela Cámara;
b) um Conselho Deligicativo de 6 (seis) membros, composo de 2 (duta senadores e 3 (quatro) deputados eleitos pela Assembleia dos Contribuintes; 1º O contribuinte solteiro, desquitado ou viúvo, poderá destinar

of tim Consent Despire We see (Sees) memorie, compose de 2 decresonadores e ! quatro, deputados eleitos pela Assembleia dos Certribuintes e) ! ...um) tesoureiro recebido pelo presidente entre as congressis 2. Art 11. Tôdas as funções do I F.C. serão exercidas gratultamente. Art 12. Compete ao Presidente do I.P.C.:

a) excutar todos os dos e na óctos da instituição; b) presidir as assembletas Grais e as reuniões do Conselho Deliberacom voto apenas de deseminte:

the com voto apenas de desemble;

a) nos casos de renúncia ou impedimentos de Conselheiros convocadas precetivos suplentes;
e) requisitar aos Presidentes des duas Câmaras os funcionários reconstitos ao funcionamento do Instituto;
to recorsentar o I P C. em junto e form ade.

Art. 13. Compete ao Conseino Debberativo:
a) reso ver todos os assuntos de importância do I.P C.;
b) fiscalizar a administração;
c) volar os orgamentos do Instituto;
d) aproval as confest

d) aprovat as contas:

autorizar o Presidente a fazer operacões de crédito, adritirir e alica bens:

n examinar e julgar todos os processos de admissão do contributar; jorgamentos das tensões; a, julgar os recursos interpostos dos atos do Presidento; h) resolver sobre os casos omirsos.

Art. 14. O Conselho deliberará sempre pela maioria absoluta de seus membros.
Art. 15. Compete ao tesoureiro:

a) a escrituração e guarda dos livros do I.P.C.;

b) assinar com o Presidente os balanços da instituição

c) prestar informações sôbre a receita e despesa; d) proceder ao pagamento aos pensionistas e outros credoras, em cheque nominativo assinado pelo Presidente.

Art. 16. Os Presidentes das Casas do Congresso porão à dispusção do Instituto, sem ônus para êste, os funcionários necessários aos seus serviços e lhe fornecerão o material de expediente indispensável ao seu funciona-

Art. 17. O IPC não poderá admitir funcionários, a qualquer título atém dos que forem requisitados na forma do art. 14,

Art. 18. O Presidente do IPC determinara que se proceda, cienalmente o levantamento da situação financeira do Instituto atraves de calcules atuariais por técnicos de reconhecida idoneidade.

Art. 19. Os recursos disponíveis do IPO deverão ser aplicados, por deliberação do Presidente cuvido o conselho deliberativo, em inversões tendáveis de modo a garantir atendimento das responsabilidades.

As aplicações deverão corresponder a cálculos atuariais idôneos.

Art. 20. O I.P.C. instituirá seguro colétivo para seus associa les ubri-

gatórios

Parágrafo único. O seguro a que se refere este artigo destinar se a a assegurar o pagamento das compluições que faltarem para completar o prazo de carência, em caso de morte ou de invalidez do congressista. Po exercício do mandato.

Art. 21. Sempre que o beneficiário se investir em mandato legistativo remunerado para qualquer das Casas do Congresso ou em função publica remunerada perderá o direito ao recebimento da pensão, durante o excitério do mandato ou do cargo publico. Parágrafo único. Findo o mandato ou deixando o exercício do cargo público, far-se-á o reajustamento da pensão na razão do tempo em que naja b beneficiando integrado o longresso Nacional.

Art. 22. As Assembleias e as reuniões do Conselho Deliberativo reali-

tar-se-ão no edifício da Câmara dos Deputados.

Art. 23 A Assembléia Geral, composta dos associados lo instituto, reunir-se-á, independentemente de convocação no dia 16 de março para:

a) tomar conhecimento do relatório do Presidente sobre o mivimento

do Instituto no ano anterior;

b) deliberar sobre assuntos de interesse do Instituto e não compreendidos na competência do Presidente ou do Conselho Deliberativo;

c) eleger os membros do Conselho Deliberativo e seus suplentes.

Art. 24. Havendo motive grave e urgente, a Assembleia oodera reunitace extraordinàriamente convocada pelo Presidente pelo Conselho ou por 1,3

(um térço) dos contribuintes.

Art. 25. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

§ 1.º Dentro de 50 (sessenta) dias, as Mésas da Cámara dos Depurados
e do Senado Federal baixarão o respectivo regulamento.

§ 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

As Comissões: Diretora, Legislação Social e de Finanças -

(Republica-se por ter sido publicada com incorreção).

#### O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à votação das emendas e subemendas, com a seguinte ordem:

Emenda nº 5 de Plenario, ao artigo 20

Em votação.

### ; O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem). - Senhor Presidente, entendia que a votação dêsse projeto seria pelo sistema socceto, nos cer-

mes do Regimento Interno.

Costaria que V. Ex\* esclarecesse
por que motivo a votação da emenda está sendo simbólica e não secreta.

O SR. PRESIDENTE - A votação será scoreta nas partes referentes a interêsses de funcionários.

O Regimento Interno não estabelece o segredo de voto em matéria de in-terê se dos congressistas, para que o voto tenha publicidade, a não ser que haja requerimento nesse sentido.

· O SR. ALOYSIO DY CARVALHO Entendo que se a votação é se-creta em relação aos funcionários, prevecem os mesmos motivos de or-dem moral para que o voto secreto seja dado ao projeto que beneficia congressissas, tanto mais quando êles pederão estar votando em causa pró-

O SR. PRESIDENTE - De pleno acôrdo com V. Ex<sup>3</sup>. Surpreendi-me mesmo, que V. Ex<sup>3</sup> não tivesse apre-sentado requerimento nesse sentido Surpreendi-me Esperava que o fizesse.

Não tendo sido requerida votação O SR. PRESIDENCE — V. Ex-secreta, a Presidência aplica o Ar-tigo 278 do Regimento Interno.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO - Perdoe-me V. Exa estar interrom- essa intenção.

Refiro-me exclusivamente so pre-ceito regimental, que trata de volação relativamente a interesses de funçionários, grupos ou classes.

plenário se capacite de que o tegimento da Casa não determina votação secreta para o caso enquedrado na questão de ordem de V. Existente em tudo cuanto a Presidência tem dificultado o trânsito deste em tudo cuanto deste control de com en tudo cuanto de com en carácter socialo, sê-lo-á rigorestimente, de acôrilo com o que preceitua o Regimento da Casa e conforme sempre pre procedu a Presidência em carácter socialo, sê-lo-á rigorestimente, de acôrilo com o que preceitua o Regimento da Casa e conforme sempre pre procedu a Presidência em carácter socialo, sê-lo-á rigorestimente, de acôrilo com o que proceitua o Regimento da Casa e conforme sempre pre procedu a Presidência em carácter socialo, sê-lo-á rigorestimente, de acôrilo com o que proceitua o Regimento da Casa e conforme sempre pre procedu a Presidência em carácter socialo, sê-lo-á rigorestimente, de acôrilo com o que preceitua o Regimento da Casa e conforme sempre pre procedu a Presidência em carácter socialo, sê-lo-á rigorestimento da Casa e conforme sempre pre procedu a Presidência em carácter socialo, sê-lo-á rigorestimente, de acôrilo com o que proceitua o Regimento da Casa e conforme sempre pre procedu a Presidência em carácter socialo, sê-lo-á rigorestimento da Casa e conforme sempre pre procedu a Presidência em carácter social da casa e conforme sempre pre procedu a Presidência em carácter social da casa e conforme sempre pre procedu a Presidência em carácter social da casa e conforme sempre

solicitando votação scareta da maté-ría. Realmente, a Presidência tem dificultado o trânsite desta matéria em tudo quanto lhe tem sido possivel, mas nenhum requerimento foi enviado e a questão de ordem que o nobre Senador Aloysio de Carvalho levantou dava ao plenário a impressão de que a Mesa e tive-se colorando a materia em volação simbólica quando deveria colecar em votação secreta.

De medo que estou lendo têdas as hipóteses em que a votação socreta é obrigatória.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO - V. Ex<sup>3</sup> não pode ...

O SR. PRESIDENCE

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO
V Exa não pode atravir a mim

O SR. PRESIDENTE:

Não admito que V. Ex<sup>‡</sup> interrom-pa o Presidente.

 $(L\hat{e})$ :

Art. 278. Será secreta a votação:

quando o Senado tiver que deliberar sóbre:

a-1 ofrmação de culpa de Se-nador, no caso de flagrante de crime inafiançavel (Constituição, Artigo 45, § 1°);

 a-2) licença para processo crimi-minal de Senador (Constituição, Art. 15);

a-3 contas do Presidente da Rapública (Constituição, Artigo 66, n? VIII);

suspensão durante estado de sitio, de imunicada de Senador cuja liberdade seja considerada manifestamente compatível com a defess da Nação ou com a segu-rança das instituições políticas ou sociais (Constituição Artigo 213);

a-5 perda de mandato de Se-nador (Constituição Artigo 48, §§ 1º e 27);

a-6 escolha de Magistrados, Procurador Geral da República, Ministros do Tribunal de Contas, Prefeito do Distrito Federal, Membros do Conselho Nacional de Economia e Chefes de missão diplomática de caráter permanen-te (Constituição Artigo 63, númemero D:

a-7 vetes do Prefeito do Distrito Federal:

a-8 proposição referente a in-terêsse de servidores públicos;

b) nas eleições;

c) quando o Plenário o deter-minar".

Então, ficemes na seguinte hipó-tese: preposição que trate da criação de cerro público ou disponha sobre vencimentos, vantagens ou qualcuer modelidade de interêsse de classes ou 

os Sanadores e os Deputados. A disposição do Regimento Interno era expressa, excetuando Senadores e Deputados, razão pela qual realmen-te me admirel que nenhum regimen-

oracior) — Senhor Presidente, solicito a V. Ex<sup>3</sup> informe se ainda está em tempo de encaminhar à Mesa recusrimento no sentido da votação do res-to da matéria, ser secreta.

O BR. MRESIDENTE: (

Se V. Exp requerer e o Plenário aprovar, daqui por diante tôda a matéria poderá ser votada secretamente.

A matéria já votada, infelizmenta,

não poderá, sor reconsiderada. Informo a V. Fail que deverá excluir do s.u requerimento a matéria condida nas Emencus ao Art. 3º, que será se-creta já por diterminação da Presidêlic e, nos têrmes do Regimento In-erno; a contidas no Art. 3º, caput, \$\$ 1º e 5º. à concida no Art. 3º, caput alineas A t B, a matéria da Subemen- rios", pela seguinte: "facultativos".

da nº 4, ao Art. 15, e a matéria ao Art. 15, parágrafo único.

As demais matérias poderão ser votadas em caráter secreto mediante re-querimento do nobre Senador Afrânig Lages, aprovado pelo Plenário.

A Presidência aguarda o envio dêsse requerimento à Mesa. A primeira Emenda a ser votada, a de nº 5, só po-derá sê-lo secretamente, se aprovado o requarimento.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Heribaldo Visira.

#### O SR. MERIBALDO VILIRA:

(Pela ordem — Não joi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, no corpo do projeto que acabamos de votar constam dispositivos que se referem todo o projeto, estaremes votando também este artigo, razão por que me parece a votação deveria ser secreta. Há, no bôjo do projeto que voaremos, artigo sobre funcionário público.

Esta é a minha questão de ordem.

#### O SR. PRESIDENTE:

A matéria a que V. Exa faz referência, ou seja, a que diz respeito a assuntos que devem ser votados secretamente, está ainda sendo apreciada. O projeto foi votado salvo as respec-tivas emendas, que tratam de assunto para os quais o Regimento Interno determina votação secreta. Lembro aos Srs. Senadores que te-

rão a oportunidade de uma discussão supiementar, depois do projeto redigido com os resultados desta votação, ocasião em que será secreta a votação

para todo o projeto.

Esta matéria há muito tempo tem vindo à Ordem do Dia e dela tem sido retirada. E' preciso que os Srs. Senadores se decidam a enfrenta-la. Não é c'epcir de votada a matéria que sóbre eta se levantam questões de ordem. A matéria pode ser obstaculada se os Srs Senadores desejarem, c a Mesa tem-na retirado frequentemente da Ordem do Dia. Haveiá discursão suplementar, e os Srs. Se-hadores realmente contrários ao pro-to poedrão se pronunciar naqueia oportunicade.

#### O SR. AFRAIMO LAGES:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente pedi a paorador) — Sr. Presidente pedi a palavra pela ordem para declarar que desisto do requerimento de votação secreta para as emendas, atendendo mesmo ac que V. Exª acaba de esclarecer, isto é que em discussão suplementar poderemos reapreciar a matéria, e o Sancdo resolverá como lhe parecer mais hábil. parecer mais hábil.

#### O SR. PRESIDENTE:

A Mesa acolhe a desistência do notre Senador Afrânio Lages, at avés da sua questão de ordem do requerimento para volação secreta das emendas.

Em votação a Emenda nº 5, substituliva, que tem pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, favorável: Social e de Finanças, contrários.

A Emenda tem a seguinte redação:

Substitua-se a expreseño "obrigotá los" pela expressão "faculta-tivas".

Os Srs. Senadores que aprovam a Fmende. nº 5 quelran' pe manecer como se encontram. (Pausa).

Esté aproveda.

Ao Art. 27:

E' a seguinte

EMENDA Nº 5

Substitua-se a expressão "obrigató-

#### O SR. PRESIDENTE:

Pasta-se à votação da Subemenda à emetida 1º 1 da Comissão de Legis-Iação Social, que é a seguinte:

## SUBEMENDA A EMENDA

#### Nº 1-CLS

Dê se ao artigo 3º, caput, e neas a e b, a seguinte reda-

'Art 3º Poderão contribuir facu tat. semente para o IPC os funcionérios do Congresso Naciono e os parlamentares da últi-Querran dentro em um (1) ano, a con ur da publicação da pre-ser le lei, ou, nos estos de futu-ras namas desde da data do respactive exercicio"

A matéria, de ecordo com o Regi-mento, será votada em eccrutínio secreto

#### O SR. VICTORINO FREIDE:

(Pela ortem) - Sr. Presidente diz a emada: Parlamenteres da útima legislutura?

#### O SR. PURCEPENCE:

Parlementares da última legislatura, desde que o requeiram dentro de

un ano.
O SR. VITORITO FREIRE —
Muito ob.: do a V. Exa., Sr. Presiden\*e

#### C SH. PRESIDENTE:

A votação é secreta, e se fará pelo processi (iétrico, (Pausa), (Procede-se à apuração).

#### O SH. IMPSEDENCE:

O resultado da votação eletrônica evidentemente não corresponde ao

númer, de Senadores em plenário.
O S'. 1º Secretário procederá O S'. 1º Secretário procederá à chamada dos Srs. Senadores para vechamma dos Sic. rificacio de presença. (Procede-se à chamada).

# O SE PRESIDENCE.

Remonderam à chamada 40 Se-

nhores Senadores.

A Pesicência repetirá a votocão mecânica. Se porventura nova dirergência se verificar entre o número de votentes anunciado pela máquina e o de Senado es presentes no plenário pastaremos, então, à votação secreta com uso das esferas. Em votação. (Pausa). Voi declarai encerrada a votação.

Pausa. .

Fstá enceroda. Vel-se prisar a totalização. (Pausa).

#### O SE. PRESIDENCE:

Constatada nova divergância, a vo-tação será feita por meio de esferas.

### בדקמתבת כידים, דם ס

(Pela ordan) (Não foi revisto nelo oradar) — Sr. Presidente tembo a impressão de que foi esta "mérima interpo" que directo o projeto de electo e em Bracilia... (110).

O ST. PTATIO ATTE:
Valsas proceder à votação.
A Presidência squerdará as propidências reconstrias.
As esferas barness envoyantas

As referen brances aproved a ement: as esferas prefas, a refei-

comme a lorg frita do Norte para o Su'

(P.coman-re à chamada).

Prepartem à chamada e votam os Sts. Senado es:

os Sts. Senadores:

Pa do Crelho — Vivalde Lima —
Paulo Fender — Victorino Preire —
Sebastião Archer — Mathias Olumpio — Joaquim Parente — Faust. 2bral — Farnardes Tâvora — Menares
Pimentel — Sérgio Marinho — Dix—
Paulo Fender — Victorino Preire —
Sebastião Archer — Mathias Olumpio — Sebantenda nº 1. da Comissão de Sabral — Farnardes Tâvora — Menares
Pimentel — Sérgio Marinho — Dix—
Bulla Rosado — Argemiro de Figuel—
Sela das Sesões, em 24 de janeiro de 1963. — Jefferson de Aguiar.

ho — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Afrânio Lages — Silves-tre Péricles — Lourival Fontal tre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Jorge Maynard — Heribado Vieira —
Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna —
Jeferson de Aguiar — Lutterbach
Nunes — Arlindo Rodrigues — Benedito Valadares — Nogueira da Gama
— Milton Campos — Moura Andrade
— Filinto Muller — Aló Guirarães
— Gaspar Valleso — Nelson Maculan
Gaulo Barros — Gido Mariam Saulo Ramos — Gaido Mondam

#### O SR. PRECIDENCE:

Voteram 39 Srs. Senarores, sendo 29 Slm e 10 NLo. A emenda foi aprovede.

Pa sa-se à votoció da Subemenda da Comissão de Ficcinas à Emenda nº 1, da Comissão de Lecidento So-

Parte desta Emerga for projudicada pela voisção de em 7 da anterior

্ § 1º da শালনার contudo, não caro prefudicado e val car votado. Está cesim redicido;

§ 19 — Os contribuintes obrigatórios e os fact tativos, terminados os remactivos mandatos ou, quando funcionácios, forem antentados ou expnerados, poderão, desde que requeiram, continuar como contribuintos do Instituto, ficando sujeitos, entretanto, ao pagamento do terretiro con ao paramento da respectiva con-tribulção e ao período de carén cia de três anos".

Desejo chamar a stencão dos Se-nhores Senadores para o fato de não existir requerimento de destague para a expressão "exonerados", ou qual quer outra expressão.

A Mesa esc arece que o dispositivo tal como está redig do, beneficia não contro esta recto do, beneficia hace conenas os funcionários que exerciram suas funções até a chosentadoria como também os funcionários que forem exonerados.

#### Vai-se passar à votação.

#### O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, en-viarei à mesa requerimento de destaque para rejeição da expressão "exo-nerados":

#### O SR. PRESIDENTE:

A Presidência aguardará o pedido de destaque que o nobre Senador refferson de Aguiar anviará à Mesa

O \$ 3°, da Subemonda será colocado em votação, concomitantemente som o \$ 1°.

### Declara o \$ 3º. o seguinte:

"Se o contribuinte falcer antes de compleiar o periodo de carrência de que trata o § 19 dêste artigo poderão os seus beneficiários saldar a divida em pre tarbes mensais até o número de trinta e seis (36)".

A Casa irá votar, portanto, a sub-emenda na parte relativa à nova re-dução que manda dar ao § 1º da Emenda nº 1.

O Sr. 19 Secretário irá proceder à leitura de requerimento de destaque de antoria do nobre Senador Jefferson de Aguiar.

### E' lido o seguinfe

### Requerimento nº 19, de 1963

#### O SR. PRESIDENTE:

Vai-se passar à votação do reque-rimento de destaque para o vocábulo "exonerado".

A votação se fará em caráter secreto.

Os Srs. Senadores que aprovam o destaque, votarão com esferas brancas e os que o rejeitam, com esferas pretas.

Aprovado o requerimento, o vo-cáculo "exonerados" será execulto da redação do \$ 19.

Vai-se proceder à chomada, que ser/ feita de Sul para Norte.

Procede-se à chamada.

Respondera à chamada e votam os Sis Senadores:

Mourão Vieira — Paulo Coeiho — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Victorino Freire — Sebas ião Archer — Ma'hias Olympio — Joaquim Parcute — Fausto Cabrel — Farnardes Tavora — Menezes Pimentel — Sérrente — Fausto Caors, — Farnar des Tavora — Menezes Pimentel — Sér-gio Aberinho — Dix-Huit Eros do — Argendro de Figueiredo — Ruy Car-nello — Novaes Filho — Jerbas Ma-Argendro de Figueiredo — Rey Carnello — Novaes Filho — Jerbis Maranhão — Barros Carvalho — Africio Lages — Silvestre Pericies — Lourival Fontes — Jorge Maynerd — Herbaldo Vieira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Aiy sio de Carvalho — Del Caro — Aly.
Vianna — Jefferson de Aguiar — Arindo Rodrigues — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Milton
Campos — Moura Andrade — Filinto Muller — Alò Guimarèes — Gaspar Velloso — Nelson Maculan —
Saulo Rames — Guido Mondin.

### O SR. PRESIDENTE:

Votaram 38 Srs. Sanadores. Val-se proceder à apuração. (Parsa).

Votaram a favor 30 Srs. Senadores a favor e 8 contra.

#### O destaque foi aprovado.

Vai-se votar os §§ 1º e 3º, ressal-vando-se a parte destacción. A chamada será feita de Norte

para o Sul. Procede-se à chamada.

> Respondem à chamada e votam:

Mourão Vieira — Paulo Coslho — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Martins Junior — Lobão da Silevira — Victorino Freire — Seba tião Ar-cher — Euganio Barros — Mendença Clark — Mahias Olympio — Jonguim Parente — Fausto Cabral — Fernan Parente — Fausto Cabral — Famandes Távora — Mencies Pimentel — Sesgio Marinho — Reginallo Fernandes — Dix-Huit Rosado — argemiro de Figueirado — João Arruda — Ruy Carneiro — Novaes Filho — Jarbas Maranña — Barrer Carvino — Afrânio Lages — Ruy Paracira — Sivestre Péricles — Lourival Fontes Maranda Mariana Mari - Jorge Maynard - Heripa no Veira re Ligio: — Jorge Maynard — Heridaido Vieira
— Ovidio, Teixeira — Lima Frixeira
— Aloysio de Carvalho — Del Caro —
Ary Vianna — Jefferson de Aguirr —
Lutterdach Nunes — Arlindo modrigues — Miguel Couto — Catado de
Creiro — Gilbero Marinho — Afonso Arinos — Benedito Valadires —
Negceira da Gama — Milton Camros
— Moura Andrade — Lino de Mitto
tos Padre Calazans — Pedio Luderico
— Frederico Nunes — Jude ino
Kubitchek — João Villasboas — Filipa co — Frederico Nunes — Justino Kubitochek — João Villasboas — Fillinto Müller — Lopes do Costa — A d Guimeraes — Gaspar Velluro — Kilson Maculan — Saulo Ramo; — Brasilio Celetsino — Daniel Kuletar — Mem de Sá — Guido Mondim (41).

#### O SR. PRESIDENTE:

Votaram 37 Srs. Senadores.

Vai se proteder à apploção 'Pau-

Estão aproados vos parégrafos 16 e Vai-se prosseguir a votação.

#### 1ª Subemenda - CD

Ao art. 3º, caput, alineas a e b da emenda substituiva nº 1-CF, dê-se a seguinte redação:

"Art. 3º Poderão contribuir fac ilsios do Congresso, desde que o requeiram dentro em 1 (um) ano, a contar da publicação da presente lei, ou, nos casos de futuras nomeações, du data do respectivo exercicio".

Esta 1º Suoemenda está prejudica-

de rela aneriormente votada.

Passa-se à votação da Subemenda da Comissão de Finanças, assim e-

Subemenda nº 2 (C. F.) Inclua se na alinea a do art. 4 c seru nte:

". . e subvenções".

Esa subemenda é aditiva e vira o inclur na alinea e do art. 4º do S' to tulivo a expressão: "e subvevo c", para o fim de ampliar a area oa

para o tim de ampliar a área de costelo da entidade.

A alinea o do art. 4º já relaciona dosmies, legados e auxilios, como to la tes de custelo, o que torna desnerea-sária o acreseimo pretendido pola subemenda.

Esta subemenda, aditiva, foi ofere-cida è clinea e do art. 4°, que ten a seguinte redação:

> Art. 4º A receita do IPC constitur-se-á das contribuições e r. . . cas seguintes:

a) contribuição dos asseciedost no valor de 1 (um) dia do s estado fixo ou vencimentos, descon-tada ou paga nas tesourarias das respecivas Casas do Congresso;

b) furos e lucros auferidos re c Institicto;

c) doação, legados e auxílios.

Subcmenda pretende que ac Α acrescente: "e subvenções". Parsa-se à votação, que é simbol.

Os Senhores Senadores que a aprilvam, queiram permanecer cono te acham. (Pausa).

### Está aprovada,

Emenda nº 6, de Plenário, ao Art. 5º, alinea b do Projeto. "Suprima-se a letra "b" do aitigo 5º

Esta rmenda está prejudicada pela aproveção do Substituivo que supri-miu essa alínea.

#### Subemenda no 3 (C.F.)

 $\mathbb{D}^3$  se ao inciso 1 do art.  $\mathcal{T}^i$  a seguinte redação:

"I) pensão correspondente e dez (10) vêzes a contribuição mentel do respectivo subsidio fixo ou vencimento".

Inc'so I do art. 7% tem a seguinie

"Pensão correspondente a 40% do respectivo subsidi**o,** fixo, ra vencimento".

Em votação a Subemenda.

Os Senhores Senadores que a so o. vam, queiram permanecer setting. (Pausa).

Está aprovada

3ª Subcmenda - CD

Ao art. 79 da emenda subbit se t "a nº 1 CLS:

Acrescente-se o seguinte:

"Paragraof único. A vendo parlamentar será sempre a c-lizada pola tabela de sub-lus. ou vencimentos que estive en vigor, inclusive quanto acs non-ficios dos contribuintes faisación de acôrdo com as disposições de artigo e as do art. 10 da presente lei".

#### O SR. PRESIDENTE:

Fica prejudicada a segunda subemenda da Comissão Diretora com aprovação da subemenda nº 3. Subemenda nº 4 ao art. 15 da Co-reicido de Finanças.

Subemenda nº 4 (C. F.) Acrescente-se ao art. 15 o seguinte:

"bem assim o do funcionário aposentado que retorne a atividade.

Paragrafo único. Ao funcionário aposentado que retorne à ati-

Parágrafo único. Ao funcionário em exercício é vedado perceber a prusão de que trata a presente lei".

#### O SR. PRESIDENTE:

A primeira parte da emenda está atendida na disposição aprovada pela subsmenda que inclui como benefi-ciários os aposentados.

Em consequência fica prejudicada a

Prosa-se à Emenda no 7 ao Arti-

OArt. 15 declara o seguinte:

Art, 15 Interrompe a concessão da pensão o retôrno do ex-congressista, à atividade parlamentar em qualquer das duas Casas do Congresso.

Parágrafo único. Ao funcionádo Congresso em exercício é vedado perceber a pensão de que trata a presente lei.

O Art. 15 deixa bem claro que c recicio da atividade parlamentar exercício da atividade parlamentar exclui o direito à percepção da pen-

A emenda estende o mesmo princi-pio a funcionários do Congresso, onde declara que ao funcionário em exercí-

cio é vedado perceber a pensão. Vai-se passar à votação, que será feita por escrutínio secreto.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à chamada. A chamada será feita do Sul para o Norte.

As esferas brancas aprovam a Emenda, as esferas pretas a rejei-

Respondem à chamada e votam os Srs. Senadores:

Paulo Coelho - Vivaldo Lima Paulo Fender — Victorino Freire — Sebastião Archer — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fernandes Tavora — Menezes Pimentel — Ser-gio Marinho — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Ruy Car-Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Jarbas Maranhão — Batros
Carvalho — Afrânio Lages — Silvestre Péricles — Lourival Fontes —
Jorge Maynard — Heribaldo Vieira —
Lima Teixeira — Del Caro — Ary
Vianna — Jeferson de Aguiar — Lutterbach Nunes — Arlindo Rodrigues Nulles — Arindo Rourgues

Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Filinto
Müller — Alò Guimarães — Guspar Velloso — Saulo Ramos — Guido Mondin — (34).

#### O SR. PRESIDENTE:

Votaram 34 Srs. Senadores. Vai-se processar a puração.

(Procede-se à apuração).

### O SR. PRESIDENTE:

Votaram pela aprovação da emen-da 28 Srs. Senadores e contra 6.

A emenda está aprovada.

#### O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Pela ordem) - Sr: Presidente, minha questão de ordem é simples: parece-me que a Subemenda nº 3 es-lava prejudicada e a Mesa alvez não tenha observado porque há uma Subemenda da Comissão de Legislação Social.

#### O SR. PRESIDENTE:

E' procedente a questão de ordem que acaba de ser levantada pelo no-bre Senador Lima Teixeira. A Preore senador Lima Teixeira. A Pre-sidência vai solucioná-la, esclarecen-do que foi votrda pelo Senado, em primeiro lugar, a 3ª Subemenda da Comissão Diretora ao art. 7º, que tem a seguinte redação; "Ao art. 7º da emenda subs-titutiva nº 1-CLS:

#### Acrescente-se o seguinte:

"Farágrafo único. A pensão parlamentar será sempre atualizada pela tabela de subsídios ou vencimentos que estiver em vigor, inclusive quanto aos beneficios dos contribuintes falecidos, de acôrdo com as disposições dêste artigo e as do Art. 10 da presente lei".

Em consequência, ficou aprovado o princípio da atualização da pensão. principio da atualização da pensacide acôrdo com a tebela de vencimentos em vigor, em decorrência da fixação de uma percentagem para atualização, no texto.

É, portanto, procedente a questão de ordem do nobre Senador Lima Taixeiro

Teixeira.

Estabelecido o princípio da atualização em face da pensão percentual, prejudicada está a Subemenda nº 1 da Comissão de Financas à emenda da Comissão de Legislação Social, onde se declarava que a pensão corresponderia à contribuição mensal mínima de 10 meses.

A Presidencia equivocou-se quando declarou prejudicada a 2ª Subemenda ao art. 7º, que declara o seguinte:

"Ao art. 7°, itens I e II. da emenda substitutiva nº 1-CLS; Onde se lĉ: "49%" Leia-se: "60%"

subemenda que deve ser colocada em votação, não está prejudi-cada. Trata-se de assunto completamente diverso e diz respeito à fixa-ção percentual da pensão.

Assim, deve ser votada. Os Srs. Senadores que aprovam a Subemenda ao art. 79, itens I e II queiram permanecer como se encontram. (Pausa).
Está aprovada.

Está encerrada a votação.

O projeto val à Comissão de Reda-ção e, uma vez redigido o vencido voltará à Ordem do Dia, para dis-cussão e volação suplementar.

Discussão, em turno suplementar, de substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara número 132, de 1962 (número 4.542-C-53, na Casa de origem), que dispõe sôbre a extirpação de órgãos ou tecido de pessoa falecida, tendo parecer número 3, de 1963, da Comissão de Redação, com a redação do ven-

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão suplementar o Substitutivo,

Não havendo quem queira iszer uso da palavra, encerro a discussão.

Nos térmos do art. 275-A, § 5º, do Regimento Interno, o Substitutivo é considerado definitivamente aprovado. Será enceminhado à Câmara dos Depuados.

Para ac/mparhar nacuela Casa, o estudo do Substitutivo é designado o Er. Senador Pedro Ludovico, relator da matéria na Comissão de Saúde.

E' o seguinte o Substitutivo aprovado:

### SUBSTIT TIVO

#### O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º E' permitida a extirpação de partes do cadáver, para fins de sejar fazor uso da palavra, vou de em contrário especialmente a lei nú-

mento do órgão ou tecido destinado à transplantação, o cadaver será devida, cu.dadosa e condignamente re-

composto.

Art. 2º A extirpação de outras partes do cadaver que não sajam a cornea deverá ser especificada no regulamento da enecução desta Lei, baixado pelo Chefe do Poder Executivo e referendado pelo Ministro da

Saúde.

Art. 3º Para que se realize qualquer extirpação de órgão ou parte do cadaver, sera mister que se afaste qual-quer hipótese de morte aparente, através processo ou processos que c regulamento desta lei estabelecerá. Art. 4º A extirpação para finalida-

de terapéutica só poderá ser realizada em instituição hospitalar ou Instituto Universitário, por medico ci-

rurgião.
Art. 5º Os Diretores das insutuições hospitalares ou nstitutos Universitários onde se realizem extirpações de órgãos ou tecidos de cadáções de órgãos ou tecidos de cadáver com implidade terapêutica, remeterão, ao fim de cada ano, ao Departamento Nacional da Saúde Pública, os relatórios dos atos cirúrgicos relativos a essas extirpações, bem como os resultados dessas operações. Art. 6º No térmos desta lei, só será perritido uma extirpação em cadadáver, devendo ser evitadas mutilações não absolutamente necessárias.

lações não absolutamente necessárias.

Art. 79 Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em primeiro turno, do projeto de Lei do Senado número 8. de 1961, que modifica o artigo 70 e revoga o parágrafo único do mesmo artigo do Decreto-Lei número 5.773, de 24 de agosto de 143 (referente ao local da sede da Companhia Valo do Rio Doce), tendo receres da Comisso de Constituição e Justica, sob números 781, de 1962, pela constitucionalidade; e 782, de 1962, contrário.

### O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Pela ordem). — Sr. Presidente, apresentei requerimento para a retirada do projeto da Ordem do Dia, a fim de que sejam efetuadas as dili-gências que solicitei.

### O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de requerimento.

E' lido e aprovado o seguinte.

### Requerimento nº 20, de 1963

Nos têrmos do art. 74, letra "d" do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1961, para a seguinte diligência: audiência dos Ministérios de Minas e Energia e Indistria a Comércio. dústria e Comércio.

Sala des Sessões, em 24 de janeiro de 1983. -- Jefferson de Aguiar.

### O SR. PRESIDENTE:

Em consequência da deliberação do em consequencia da denos agat do Plenário, a matéria sairá da Ordem do Dia, para audiêrcia dos Aivisté-rios referidos no requerimento que acabou de ser lido.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei de Senado nú-mero 9, de 1962, de autoria do Senador Milton Campos, que re-gula r. declaração de inconstitucioguia a necessação de inconstitución nalidade nara os efeitos do art. 73, número VII, da Constituição Federal tando narecer sub número 761, os 1862, de Comissão de Constituição e Justiça pela constituição de Constituição de Justiça pela constituição de Co

cição por parte do responsável direto clarar encerrada a discussão. (Paus pelo destino dos despojos.

Parágrafo único. Feito o levanta-

Está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado. O projeto voltará & Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

E' o seguinte o projeto apro-vado em 1º turno:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 1962

Regula a deração de inconstitucionalidade para os efeitos do art. 7°, nº VII, da Constituição Federal.

#### O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Cabe ao Procurador-Geral da República, ao ter conhecimento de ato dos podêres estaduais que infrin-ja qualquer dos princípios estatuidos no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, promover a declaração de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

Art. 2. Se o conhecimento da in-const-tucionalidade resultar de repreconstitucionalidade resultar de representação que lhe seja dirigida por qualquer interessado, o Procurador-Geral da República terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da representação, para apresentar a arguição perante o Supremo Tribunal Federal, desde que a considera procedente. dere procedente.

Art. 3º O relator que for desig-nado ouvirá, em trinta dias, os órgãos que hajam elaborado ou praticado o atc arguido e, findo êsse têrmo, terá prazo igual para apresentar o rela-

Art. 4º Apresentado o relatório, do qual se remeterá cópia a todos os Ministros e Presidente designará dia para que o Tribunal pleno decida a espécie, cientes os interessados.

Parágrafo único. Na sessão de julgomento, findo o relatório, poderão usar da palavra, na forma do Regimento Luterno do Tribunal, o Procurador-Geral da República, sustentando a arguição, e o Procurador dos orgãos estaduais interessados, defendendo a constitucionalidade do ato impugnado.

Art. 5º Se, ao receber os autos ou no curso do Processo, o Ministro Re-lator entender que a decisao da espécie é urgente em face de relevante interêsse de ordem pública, poderá requerer, com prévia ciência das parrequerer, com preva ciencia das par-tes, a imediata convocação do Tribu-nal, e êste sentido-se esclarecido, poderá suprimir os prazos do artigo 3º e proferir o seu pronunciamento, com as cauteias do artigo 200 da

Constituição Federal.

Art. 6º Só caberão embargos, que se processarão na forma da Legislação em vigor, quando, na decisão, forem 3 (três) ou mais os votos divergentes.

Art 79 Se a decisão final for pela inconstitucionalidade, o Presidente do Supremo Tribunal Federal imedia-amente a comunicará aos órgãos esamente a comunicara aos orgaos es-taduats interessados e, publicado que seia o acórdão, levá-lo-á ao conheci-mento do Congresso Nacional para os fins dos artigos 8º, parágrafo único, e 13 da Constituição Federal.

Art. 8º Caso não sejam suficientes as pervidências determinadas no ar-lice enterior, e sem prejuízo da ini-Le tra que possa competir ao Poder Levisa que possa competir ao Poder Levislatir o o Procurador-Geral da Penública representará ao Congresso Nacional para que seja decretada a fintervenção federal, nos têrmos do est. 8º, parágrafo único da Constituição.

mero 2.271, de 27 de julho de 1954, entrando a presente lei em vigor na data da sua publicação.

Projeto de Lei do Senado número 31, de 1962, de autoria do Sr. Senador Afrânio Lages, que dá nova redação aos artigos 224 e 226 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo parecer (número 786, de 1962) da Comissão de Constituição e Justiça, pelo arqui-vamento, por se encontrar o projeto prejudicado, pela aprovação em 10 de novembro de 1962, do Proe to de hovemoro de 1962, de 1962, que extingue o trabalho aos sábados nos estabelecimento de crédito.

#### O SR PRESIDENTE:

Se nenhum dos Srs. Senadores se opuser à declaração da Comissão de Constituição e Justiça considerando prejudicado o Projeto nº 31, de 1962, visto haver perdido sua oportunidade por força de aprovação de lei anterior, em 30 de novembro de 1962, a Presidência declara prejudicada a matéria, ressalvado recurso ao Plenário

Tem a palavra o nobre Senador Afrânio Lages.

#### O SR. AFRANIO LAGES:

(Não foi revisto pelo orador) - Sr Presidente, tomei parte na reunião da Comissão de Constituição e Justiça, e votei o rarecer. Efetivamente, a ma-téria esta prejudicada em virtude de já sé haver transformado em lei projeto oriundo da Câmara dos Depu-

# O SR. PRESIDENTE:

Como 1ão há objeção do Plenário e o autor do projeto reafirma estar prejudicada a matéria, tendo, como membro la Comissão de Constituição Justica, votado as conclusões do parecer, a Presidência declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado, nº 31, de 1962, por haver perdido sua concretaridado. oportunidade.

Discussão, em segundo turno, do Proje o de Lei do Senado número 56, de 1962, de autoria do Sr. Se-nador Afrânio Lages, que acres-centa parágrafo ao art. 173, do Código Civil, sôbre interrupção de prescução (incluído em Ordem do Dia, em virtude de dispensa de intersticio, concedida na sessão anterior e requesimento do superior e requesimento do superior establicado de superior en consecuencia de superior establicado de superior anterior, a requerimento do autor), tendo parecer, sob númico ...... de 1962, da Comissão de Redação com a redação do vencido em primeiro turno.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto há à Câmara dos Deputados.

Na hors do Expediente foi lido re-querimento de urgência de autoris do nobre Senador Filinto Müller e outros.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aproram, queixam permanecer sentados. (Pausa)

Altovado. Passa-se, em consegüên-cia, imediatamente à discussão do Projeto de Lei da Câmara número 2, de 1983.

E' lido o seguinte

### Parecer nº 17, de 1963

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sôbre o Projeto de Lei da Câ-mara nº 2-63 (nº 3.799-62, na Câ-mara dos Deputados) que estabelece medidas de amparo à indús-tria de transporte aéreo e dá outras providências.

Relator: Sr. Victorino Freire.

O projeto de lei da Câmara nº 2-63 O projeto de lei da Câmara nº 2-63 sôbre o qual é chamada a opinar a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, teve a sua origem na Mensagem nº 15-62, do Conselho de Ministros ao Congresso Nacional, encaminhando, o projeto de lei que condensa, no seu texto, a legislação que concede subvenções diretas de comprass de payegação câmes.

Transitando normalmente nagrela Casa do Congresso, a proposição recebeu emenda substitutiva na Comissão de Finanças. Esse substitutivo foi finalmente aprovado e remedida a comissão de Sanda. fido à análise do Senado.

O problema em foco é realmente da maior relevância, isso porque encara o elemento fundamental para o de-senyo vimento do País, qual seja o transporte.

Mesmo levando em conta que o pro-jeto cogita do transporte aéreo, parte, apenas, do problema geral, a sua im-portância e a sua oportunidade não podem deixar de ser encarecidas.

transporte, considerado em tese constitui o alicerce de todo o edificio do desenvolvimento de qualquer país ou de qualquer região. Tudo quanto ou de qualquer região. Tudo quanto constitui elemento de progresso caminha sobre o Transporte, e por éle é conduzido.

Os grandes problemas econômicos do Brasil somente terão a sua solução definitiva, quando até êles chegar o transporte, racionalizado, prático, econômico a resultan Asia de Constantina de nômico e regular. A instrução, a saúde, o abastecimento, a troca de bens de consumo, tudo, enfim, está, em últime análise, subordinado à capaci-dat do transporte.

O desenvolvimento promissor da norsa rêde rodoviária tem revelado essa verdade, em têrmos contundentes. O sistema ferroviário, entretanto, não tem acompanhado as mutações constantes do nosso panorama econômico e social, constituindo, ao contrário, elemento de entrave ao desenvolvimento de imensas zonas do interior.

A aviação, ao contrário, cresce ritmo vertiginoso, situando o Brasil em posição de destaque entre as na-

Sabemos que há no Brasil regiões sem conta, nas quais, no momento, só o transporte aéreo é possível. E provàvelmente assim será, durante muitos anos

aviação brasileira, no seu início, A aviação orasileira, no seu inicio, limitou-se ao problema militar, com raras tentativas civis mais com caráter de aventura do que pròpriamente profissional. A situação, porém, evoluiu, e o transporte aéreo conquistou o território nacional, de início, com o concurso de emprêsas estrangeiras e finalmente com elementos nacionais.

O desenvolvimento da rêde aérea, entretanto, veio trazer uma série de problemas de ordem econômica e finenceira, o que obrigou a interferência governamental em vários setcres do empreendimento comercial. Conon empreendmento comercial. Con-bribuiu de forma sensivel, para a com-pletide de crescerto do problems, o período que se seculiu à secunda prer-ra mundial, com as fecilidades de conisicio, em condições autradores, de um imenso perque de material de viçõe e de equipementos de forme con-

aeronaves de primeira categoria, em condições de preço e de financiamento altamente convidativas.

Essa pletóra de material fêz com que várias organizações brasileiras fôssem criadas para exploração de linhas aéreas, não somente a da costa, como, também, de penetração.

No período inicial dêsse desenvol-

vimento, enquanto perduraram as fa-cilidades de equisição do material de reposição e de manutenção, as pe-culiaridades da operação comercial altamente especializada não se fizeram sentir em tôda a intensidade, permitindo a sobrevivência e mesmo o desenvolvimento de grande número des emprêsas que exploravam o aéreo comercial trafego

A competição entre as linhas aos poucos passou a constituir verdadeira guerra tarifária, pravada pelo excesso de oferta em relação à procura de lugares, principalmente nos tre que havia superposição de linhas

Essa competição tarifária impediu que as emprêsas chegassem a consoimpediu lidar posição econômica e financeira que permitisse arcar com as responsabilidades de aquisição de nôvo ma-terial de substituição para vêo e terra. quando se extinguiu o mercado de ex-redentes de guerra, e princincimente quando a natural evolução téculomeçou a imper o uso de novos tipes aeronave.

Agravando a situação evictio existe até hole, a necessidada do na-ramento obrigatório em mosda ama cicana, cada vez mais difícil co mor cado particular. Indispensável topo nou-se a garantia do goyêrno cos contratos de aquisição de material

Visando solucionar o problema, culo conversento acerretou situesso de insolvêncio de elevada número do coma se fazer sentir através medidas de amorro a um ramo de alividade tor-asdo vital para o País. A acão protetora do Govêrno é con-

A acas protetora de Governo à con-cheta, medida que se vem ambiando constantemente. De início, limitorise co simples pagamento de certa impor-tência por quilômetro voado, em li-nhas de penetração, cabendo, em cer-tôs casos, aos governos estaduais, êsse fonse. ônus.

evolução do panorama econômico do transporte aéreo está patente no Piecreti-lei nº 9.793, de 6 de setembro de 1946, estabelsecndo a subvenção por quilômetro voado, em linhas pioneiras ou de interêsse da política governamental, sendo essas linhas objeto de contrato entre o Ministério da Aeronáutica e a emprêsa concessionária.

A subvenção das linhas internacio-nais foi objeto da lei nº 2.686, de 19 de dezembro de 1955, concedida às emprêsas com linhas para o exterior, e com "quantum" por quilômetro voa-do, dependente do equipamento empregado.

Essa proteção do Govêrno, porém, revelou-se insuficiente para solucionar o problema do reaparelhamento.

A lei nº 3.039, de 20 de dezembro de 1956, assegurou, no período de 5 anos a subvenção anual destinada ao re-ecuipamento dos parques de meterial de vôo, de preço elevado, fora do al-cance, portanto, das emprêses, deda a impossibilidade em que se encon-travam, de levanter fundos no mercado de capitais,

O diploma legal citado estrbeleceu O diploma legal citado estrucieceu normas para essa subvencão, estabelemendo o montrate a ser emprerado, em Cro 470.000.000,000.00, sendo Cro.... 450 000 000 destinados às emprêsas contratas de transporte séreo concessionários de linhas requieres e Cro... an 600 000,00 às emprêsas de "taxis recos" devidamente organizados ninces devidamente organizadas.

de 26 de junho de 1961, elevou o total anual anteriormente estabelecido, para Cr\$ 725.000.000,00, destinados a cobrir 

Além dessa subvenção direta, o Govêrno adotou outra orientação para auxílio às companhias de transporte aéreo, sob forma de verdadeiras subvenções indiretas, como:

a) CAMBIAL — Representada pela concessão de câmbio de custo ou prerencial, para aquisição de aviões, importação de peças, sobressalentes e equipamento, revisão de motores e acessórics no País e no exterior, recondicionamento de aeronaves, e aquisição de combustivel para linhas ex-ternas e domésticas. A liberalidade inicial foi, aos pou-

A liberalidade inicial foi, aos pou-cos, sendo limitada, não sòmente pela Instrução 70 da Sumoc, que estabe-ieceu o têto nas divisas para peças e sobressalentes, através de quotas anuais, como principalmente pela Lei nº 3.244, de 14-8-57, (Lei de Tarifas), que excluiu as importações de peças e sobressalentes hem como a cohere sobressalentes, bem como a cober-tura para aquisição de combustivel fornecido no exterior, do rol das ex-ceções previstas para benefícios de favores cambiais

b) Isenção de Impostos federals, concedida pela Lei 1.815. de 18-2-55, excetuação feita do impôsto de renda:

c) Impôsto único sôbre combustíve! que não incide sôbre a gasolina de aviação de alto teor de octana. situação foi consecióncia de veto Presidencial, apôsto a dispositivo da Le nº 2.975, de 28-11-56;

d) Servicos Diversos, inclusive taxos

teroportuárias e serviços de proteção 20 700:

e) Financiamento do ágio; f) Receita dos linhas internacionals

Venda de equipamento;

Os proventos em cruzeiros, da venda de equiramento céreo a emprêses consânsres, apesar de adouirido com do'ar preferencial, são de propriedade dos companhias, que lucram com essa operação, através da valorização do mesmo equipamento em moeda nacional.

Como se vê, a atuação do Govêrno se fêz sempre sentir de modo objetivo, visando o amparo de uma atividade fundamental para a vida econômica e secial de país, reconhecida amplamente a necessidade de tal amparo.

O presente Projeto tem como fina-lidade disciplinar, de forma racional, e objetiva, as várias etanas do sub-vencionamento ao transporte aéreo, orincipalmente agora, quando se está desenvolvendo o sistema de propulsão a reação, denominado "jato". O problema operacional da aeronave a reação, é. realmente, bem diversos daquele do avião convencional, não somente a visão convencional, não somente. mente na parte da aeronave, pròpria-mente dita, como nos servicos auxiliares, como infraestrutura dos aeronortos, securanea do vôo. rádio, sistema
de prioridade para nouso normal, etc.
A propulsão a into introduziu no
sistema uma série de imposições de
ordem econômica-financeira, que veio

ncontrer es companhias desaparelho das para a solvção, sem o apolo do Governo

O Projeto prevê, em linhas gerats:

a) subvenção quilométrica às linhas que constituem "Plano de Integração Nacional":

b) subvenção quilométrica às linhos

réreas internacionais; c) confibuição financeira para reequinamento:

d) subvenção, a partir de 1963, des nuncêsas de "texis aéreos", devidamente registrades

A figura do "Plano de Integração Nacional", engloba as linhas asgens demésticas, de alto interêsse necional, de 1863.

O Sr. 1' Scerstário procederá à leitura do Parecer da Comissão de Transtura do Parecer da Comissão de Parecer da Amazônica.

São elementos para elaboração do Plano, o interêsse público da ligação, a inconveniência da utilização, nessa ligação, de equipamento de võo, superior ao empregado até agora, ou a impraticabilidade do uso do equipa-mento atual. Constituem também elementos a consdierar, a substituição do equipamento imposta pelo aumento da densidade do tráfego, e pela me-lhoria da infraestrutura, e finalmen-te, o estabelecimento de tarifas adequadas às condições econômicas das várias regiões.

A subvenção anual às linhas do Plano de Integração Nacional será finada pelo Ministério da Aeromáutica, considerando os custos operacionais e o aproveitamento percentual em passagens, compatível com a realidade oconômica da região servida.

occnómica da região servida.

O Governo, através do Ministério da Aercháutica, promoverá a distribuição das linhas do Plano, evitando, sempre que possível a comprégio entre linhas operando com equipamento identico, ou não, levando do

cão entre linhas operando com equipamento idêntico, ou não, levando
tembém em conta, as condicões da
atual concessionária, na região e a
imedicta disponibilidade de equipamento adequado.

A subvenção às linhas internacionais, mantida no Projeto, levará em
conta o tipo de aeronave, e rentabilidade da linha, o número de frequências e o interêsse público do servico.

A parte relativa ao auxílio para reaparelhamento do material de vão recopen substancial aumento, sendo preavarelhamento do material de voo reccoeu substancial aumento, sendo previsto, para 1962 e 1963, o total de ..
Crs 3.200.000.000,00 em cada exerciclo, concedido, também um reajustamento de Crs 1.322.500.000,00 na
contribuição financeira relativa ao
ano de 1961.

O Projeto determina também a con-

cessão de um auxilio especial de emer-gêncal, nos anos de 1962 e 1963, nos valores respectivos de

valores respectivos de
Cr\$ 4.000.000.000.000 e
Cr\$ 6.000.000.000,000, para cobertura
dos aumentos de custos operacionais
não absorvíveis pelas tarifas e pelos
vários auxílios já concedidos.
A parte referente às emprêsas de
"táxi aéros", recebeu também aumento, com a cifra de Cr\$ 200.000.000,00
destinado ao ano corrente, devendo
o Ministério da Aeronáutica fazer
consignar nos orçamentos dos três
anos futuros, o montante que julgar

futuros, o montante que julgar necessário.

Considerando a marcante atualida-Considerando a marcante atualidade do assunto, e a justeza das providências previstas no Projeto, a Comissão de Transportes, Comunicações
e Obras Públicas, é de parecer que o
memo deve ser aprovado.
Sala das Comisões, em 24 de janeiro
de 1962.— Jorge Maynard, Presidente.— Victorino Freire, Relator.—
Fausto Cabral.

### O SR. PRESIDENTE:

O parecer da Comissão de transporfavorável.

O Sr. Primeiro Secretário vai pro-ceder à leitura do Parecer da Comissão de Finanças.

O Sr. Primeiro Secretário le o seguinte:

## Parecer nº 18, de 1963

Da Comissão de Finances sobre o Projeto de Lei da Cângra nº 2. de 1963, estabelece medi-das de amparo à industria. de transporte aéreo e dá outras pro-vidências.

Relater: Sr. Gaspar Velloso:

te, que o sistema aéreo em nosso Pais. mantido em relativa estabilidade e explorado apenas por quatro emprê-sas, até o término da Segunda Guer-ra, expandiu-se de um modo extraor-

ria. cuja incidência ficou sustada.

Mas, a dinâmica dos fatores negativos não cessou e uma outra circunstância — a Instrução 204, elevando de 100 para 200 cruzeiros o dólar de custo — contribuiria para agravar ainda mais o problema.

Tratou, então, o Poder Executivo de uma reformulação da política de transporte aéreo, de modo a melhor ajustá-la à conveniência do país; e dêsse esforço surgiu a idéia de um Plano de Integração Nacional, ou seja, do estabe ecimento de uma rêde orgânica de transportes aéreos interligando as diversas regiões do país, garantindo-se às emprêsas c indispensável subsídio para a execução dos

garantinuo-se as empresas o monspen-sável subsídio para a execução dos serviços programados. Na linha dêsse objetivo veio ae Congresso o projeto de lei elaborado pelo Poder Executivo e cujo artigo

primeiro era assim redigido:
"A União concederá pelo prazo de cinco anos e nos têrmos e condições desta lei, os seguintes auxilios diretos as empresas nacionais concessionárias

de linhas aéreas regulares:

a) subvenção quilemétrica às linhas que constituem o "Plano de Integração Naconail";

b) subvenção quilométrica às lihas aérens internacionais; c) contribuição financeira para re-

equipamento".

Concordou a Câmara com'o projeto-recebido do-Poder Executivo fazendo entretento; reparos a alguns pormenores do seu texto que, mantidos, poderiam comprometer a própria dos poderiam comprometer a própria de la desense emereficiência da lei que dele deverá emer-

git Seria conveniente, por exemplo, disse o relator da materia na Comissão de Finenças da ou ra Casa do Con-gresso "climinar a caracterização de tipo de acrona e utilizada, visto que O texto em exame é o substitutivo não só atvalmente já se emprezam em adotado pela Câmara a projeto de lei linhas domésticas de alto interêsse nacional, avides cutres que o DC-3, coder Executivo, estabelecendo medidas de ambaro à indústria de transporte aéreo e dando outras diveras provinifica automáticamente, a satisfatória exploração econômica, pois que como é curial, rão depende esta apenas do Conselho de Minas da rentabilidade do materia utilidade. Primentel — Barros Carvalho.

O SR. PRESIDENTE:

O SR. PRESIDENTE:

O Parecer da Comissão de Financia exploração econômica, pois que como é curial, rão depende esta apenas dor Fausto Cabral, que vão ser lidas nas da rentabilidade do materia utilidade.

que constituem a rêde aérea Congresso, faz longa e circunstancia- zado, mas também do potencial de Congresso, faz longa e circunstancia-da exposição sóbre o histórico e só-bre a problemática do transporte aé-reo no Brasil.

Diz o documento citado, inicialmen-te, que o sistema aéreo em nosso País. rizados pelo Ministério da Aeronáutica, ès emprésas de transpotie aéreo, objetivendo evitar um colapso de tra-feço em linhas domásticas deficita-rias, mas de alto interesse nacional".

ra, expandiu-se de um modo extraordinário nos últimos anos.

Em menos de 9 anos, surgiram oérca de 200 aeroportos no território nacional e a frota aérea brasileira duplicou o número de suas unidades, uma vez que as facilidades de aquisitiram a obtenção de material a baixo preço.

Aconteceu, todivia, que o material a eromántico evolriu com rapidez, tornando obsoletos os modelos de poucos atrás a impondo às emprêces as aéreas os encargos da necessário de frotas e de um custo operacional escendente.

Já em 1950, tratou o Govêrno da subvencionar as linhas aéreas internacionals, explorades por emprêses deve er antorizo de ser alribuido ao erário peracional, excendente.

Já em 1950, tratou o Govêrno da subvencionar as linhas aéreas internacionals, explorades por emprêses deve er antorizo de desde o memento brasileires, para evitar que as mechanista de operor nessas linhas.

Não obstante esa subvenção, o problema das conprêsas continuou grave desse nrincípio custaria hoie, ao Brano que se referia à exploração das liste completo esfecior massas linhas.

Não obstante essa subvenção, o problema das craprisas continuou grave no que se referia à exploração das linhas demásticas, pelo alto custo do material aeronáritico a que já nos referimes, bem camo pela impossibilidade da elevação indefinida das tarifas, a fim de climinar os deficits.

Para remediar a situação, a Lei número 1.815, de 1953, concedeu vários benefícios às companhias brasileiras de aviação comercial, através da isenção de todas os impostos, exceto o de renda e, fambém, exonerando-as das débitos referentes à taxa aeroportuácido de suas estruturas econômica e social, de modo a melhor garantir o refero o Govêrno, acsim amendo a sua populações.

Mas, a dinâmica dos fatores negativos não cessaria a viva da trade de suas populações.

Deve o Govêrno, acsim a manada de constitue de suas populações. Deve o Govêrno, assim. empenher-se nesse meta e o preco dêste empenhor significa, muitas véres, agravamento temporário do deficit orgamentário em que se debate o Estado.

Os transportes constituem. como Os transportes constituem, como ninguém ignora fator decisivo do progresso, muito em particular nos casos de países de larga extensão tertitorial como o nosso.

ritorial como o nosso.

Nenhum país, o Brasil inclusive, pode prescindir de serviços de bons transportes e, desde o momento em que a renda proveniente de sua exploração não cobre o custo operacional e o reaparelhamento das respectivas estruturas, a solução que se impaça é o subsídio governamenta. Transidiça positicas rõe é o subsídio governamenta. Tra-ta-se, aliás, de orientação pacifica-mente adotada no mundo inteiro.

Com relação ao Brasil, é oportuno chamar a atenção para o fato de que, no vigente exercício financeiro, en-quanto as ferovias absorvem 6,3% do total da despesa, a marinha mercante 1.6% dêsse mesmo total, a aviação comercial recebe apenas o correspondente a 0.9%.

Evidentes estão, assim, admitimos as ravões justificadoras das medidas mevistas no projeto e nenhuma contra-indicação de ordem financeira stricto sensu deve prevalecer em face do oue chamaremos a imposição maior de interâsse nacional do interêsse nacional.

Pela aprovação, portanto, do projeto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 24 de Saia das Comissoes, em 24 de ja-neiro de 1963. — Ary Vianz, Vice-Pres dente. — Gasnar Velloso, Rela-tor. — Filinto Muller — Fernando Táncra — Saulo Ramos — Fausto Ca-bral — Victorino Freire — Menezes Pimentel — Barros Carvalho.

São lidas e apoladas as seguintes:

EMENDA Nº 1

Ao artigo to do Projeto de Jei da Campra no 2, de 1863 (no 3.799-A, de 1962, na Câmara).

- Onde se lê: "5 (ringn) anos. Leis-se:

"i (um) ane".

### . Irstificação.

O prote o determina a concernio de Carios cunfilos diretos, pela Unido as empretos pricionais, concessionárias de linhas séreas regulares, durante

de linhas séreas regulares, durante ciaco aras.

Em uma época como a atual, em ane a linião sa encontrou em situação fractamente de folitária, e. concautamente em retime de contanção do decreaça não se justifica, não obtante o amraro que, tris linhas géreas macecam seiam mensionados auxillos consedidos pelo prato de 5 anos. anc.

A consola resolve a questio de maneira mais justa e correta diminumdo o referida maro, para um ano, o
que una instituta no estanta, ante
contrata a di l'unidades, a concescon l'in a ca mina punitus.
Esta des Perfer, em 21 de janeiro
de 1900. — Fraylo Cubral.

#### FINDA Nº 3

Ao Prointo de Lei da Callara nú-mero 2 de 1933 (nº 3.709-A-32, na Câmara). Acrescente-se, onde couser, o se-

guinte artigo;

\_ "Art. - Sòmente poderão re ceber os a'uxílios, subvenções e bene-fícios concedidos por esta lei as em-prêsas oue incluirem, como membro de suc Diretoria Executiva um da seus funciorários, que será indicas pelo sindicato competente".

### Justificação

Uma das mais justas reivindicações classistas, no mundo moderno, é a de que cada ĉategoria profissional possua o seu representante no órgão que dirior o seu trabalho. Em quase to-dos os setores, atualmente, isto aconteces.

A emenda, ao subordinar o recebimento dos auxílios concedidos peio
projeto à inclusão de um funcionário
da emorésa de navegação aérea em
sua Direforia Executiva, vem ao encontro, portanto, de uma velha, justa e humana aspiração classista; satisfazendo-a. O seu conteúdo, assier,
merecedor de aprovação.

Sala das Sessões, em 24 de jantiro de 1963: — Fausto Cabral.

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto com emendas. (Pausa).

Se nanhum Sr. Senador quiser fazer uso da palavra, declararei encerra-da a discussão. Está encerrada.

So icito da Comissão de Constitut-cão e Justica parecer sobre as emen-das que reabaram de ser apoiadas pelo Plenário.

## O SR. PRESIDENTE:

Em virtude de requerimento de urgência que trouxe para a pauta ma-téria antes que as Comissões pudessem ter feito seu pronunciamento, so-licito do nebre Senador Jefferson de Azuiar o parecer da Comissão do Constituição e Justica.

### O SR. JEITERSON DE AGUIAR:

(Não foi revisto pelo orador) -Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela constitucionalidade e juridicidade da emenda Seu mérito deve ser apreciado pela comissão competente, nos têrmos do

Regimento Interno.

A respeito do projeto, opina igual-mente pela juridicidade, conforme

#### O SR. PRISIDENTE:

Devem pronunciar-se ainda sôbre as emendas as Comissões de Trans-ports, Comunicações e Obras Públicas e a de Finanças.

Tem a palavra e nobre Senador Victorino rreire, para emitir parecer em rome da Comissão de Transportes, Comun cações e Obras Públicas.

O SR. VICTORINO FREIRE:

Osa Victorino Fredre:

(N. o foi revisio pelo orador) — Sr.
Presidente, as Emendas nºs 1 e 2 foram apicsentadas pelo nobre colega
de Comissão, Senador Fausto Cabral
qua nobremente assinou o meu pare-

Nao teria dúvida em aceitá-la, mas en endo que a Emenda nº 1 quebra a sistemática do projeto.

A Emenda nº z diz que sómenta po-derão receber os auxílios, subvençoes e benefícios concedidos por esta lei as emprésas que incluirem, como membro de sua Diretoria Executiva, um de seus funcionários, que será indicado pelo Sindicato competente Ora, pesso afirmar que várias companhitas, como a Cruzeiro do Sul e a

panhias, co.no a Cruzeiro do Sul e a Varig já têm na sua Diretoria funcio-

varig ja ten ha sta Directia iuncio-nários. Dai por que a emenda não deve ser aprovada.

O nobre Sem dor Fausto Cabral en, face de compromissos com o seu elcitorado -- como todos nós temos bem). apresentou essas emendas. Uma i de'as ja està alendida e a de nº 1 ate administrativamente pode também

ser atendica.

O Senador Fausto Cabral assinou sem restrições o meu parecer, mas fez questro de apresentar as emen-das em plenário, por uma questão de das em pichario, por tima questao de compromissos que muito honra S. Exª. Entretanto a sua rejeição não deixa de atender também aos objetivos de V. Exa. A aprovação de qual quer delas faria com que o projeto voltasse à Camara. Quando requeremos urgência, foi em virtude da magnitude da proposição que virá melhoos serviços da navegação aérea. cm-se críticas acrimoniosas a acrimoniosas a Fazem-se Companhias de Navegação Aérea, mas eu, que conheço seus Diretores, penetro a fundo êsse problemas. O Aérea, acesso ao meu Estado é hoje, quase exclusivamente por via aérca, e imersos são os sacrifícios suportados pelas empresas de aviação. Não posso dar meu depoimento, corque teria de meño me alongar, mas é fora de dúvida que se faz mister a fora de dúvida que se faz mister a meihoria 633 cempos de pouso e de maior protezo ao vôo. Vários são os cambos es aviação, disseminados pelo Macribio, mas só dispomos de um rádio-faiol na Cidade de Barra do Corda, e de uma torre de radar, na Capital, Os pilotos brasileiros são verdadeiros heróis, executando a meyameção aérea não raro em vôo cerc. ceac.

Afore meemo, com grande secrificio, Bresilia é servida por uma linha de Caravelles o que velo melhorra ser incluente, o transporte para a Capital do País. Ainda ontem reclimei do Sa, Ministro da Aeronáutica não tuem as Companhias de crimão comtos de pou o em condiciona do centrário já teriamos Caravella, em cue Estado, Frita verba para a melloris dos camos.

Em 1917, a quel Cruzeiro do Sul, entira Sinciento Condor, foi pionalia no Maranhão, Do Município de Alto Perriche até a Cruital Tevava-se dois mesas de Viegom, e por isso nunca Agora mesmo, com grande secri

meses de viegem, e por isso nunca um Governedor, Senedor ou Depu-

tado, nos visitara,

Como disse, conheço vários Direto-res de Compandias aéreas e sei do seu interêsse em bem servir o Brascil. Por outro lado, o servico de assisténcia social que essas companhias prestam silenciosamente, é enorme.

Ressalte-se, por exemplo, o transport- reconhero que as guerimento nº 615, de 1962, em que Senhor Prímeiro Secretário da Câressalte-se, por exemplo, o transport- emprésas de transporte aéreo se en 0 Sr. Senador Nelson Maculan soli- mraa dos Deputados, enca nichando

A Varig, é dirigida pelo Dr. Rubem Berta, de reconhecida disciplina e honradez; a Cruzeiro do Sul, pelo Sr. Ribeiro Dantas e a Panoir do Brasil, pelo Sr. Paulo Sampaio, todos entusiasias da grandeza da navega-ção cérea do Brasil. Acresce que este é ainda o serviço mais barato do

Ainda há poucos anos minha família viajou de Bruxelas para Ge-nebra à uma hora e cinco minutos de vôo. O transporte custava quatro vezes mais do que o mesmo percurso feito no Brasil.

Assim, Sr. Precidente, mantenho o meu parecer na Comissão de Transporte, e malgrado o respeito e a admiração que ma mereço o nobre colego Senecor Fausto Cabral, cujo espirito público esta Cesa recouhece, rejelto as emendes, por S. Ext. oferecidas, porque elas estão atendidas, atrayés dos acionistas, funcionários

e Diretores das emprecas. A Emenda nº 1 poderá ser atendi-da por via administrativa.

Este é o parecer da Comissão de Transportes, reielando as emendas e louvando o espírito público do nobre Senador Fausto Cabral, sobretudo a honradez pessoal de S. Exc. em manter o compromisso que assumiu opresentar tais emendas. (Muito

#### O SP. PRESIDENTE:

O parecci do nobre Senador Victorino Freire, relator da matéria da Comissão de Transportes, é contrário es emendas.

Tem a palavra o nobre Senador Gáspar Veloso, para emitir parecer em nome da Comissão de Finanças.

#### O SR. GASPAR VELLOSO:

(Para emitir purecer) — (Não tol visto pelo orador) — Sr. Presidente o ilustre colega Senador Victorino Freire, relator des emendas na Comissão de Transporte, que é especi-fica no caso, estudou suscinta, breve mas completamente o assunto.

As razões aduzidas por S. Exa. a Comissão de Finanças as endossa. So-

mos contrários às emendas.

Sr. Presidente, devo nêste insi
te renfirmar as palavras dirig
da tribuna pelo ilustre relator
Comissão de Transportes em los dirigides em louvor ao autor das emendas. Também con-sidero o nobre Senador Fausto Ca-bari um dos homens de alto espírito vofando contre as emendas apresen-tadas por S. Ex<sup>3</sup>. não vejo demérito em relação à pessoa do nobre Senador Fausto Cabral, que é por todos nesta Casa considerado um grande Sena-dor (Muito bem). público desta Casa do Congresso, e

#### O SR. PRESIDENTE:

O parecer da Cemissio de Finanças contrário ès emendas. Passa-se è votação do projeto, sem

prejuizo das emendas.

#### O SR. AFRANIO LAGES.

(Para encaminhar a votação — Não toi revisto pelo orador. - Sr Presifente, Srs. Senadores fui um dos sig-natários do requesimento de urgência era o projeto orazem votação: Entreianto, em ligeiras nolavras direi do meu ponsamento acerca deste propo-sicio que absolutamente, não vou cin rariar.

Quando o Govêrno da República, n'ravés do Plano Trienal, procura eli-m'rar os subsídios concedidos ao tri-70. ao papel de imprensa e as emprê-309 ferroviários e marífimas, reria efefirmmente estranhável se aprovasse

As emprêsas que exploram os serviços internacionais, por exemplo a Panair do Brasil e a Varig matural-mente que têm arcado com a manu-tenção de serv ços deficitários. O mesmo se vem negistrando com as em-presas estrangeiras. Há poucos dias li no TIME ertigo sôbre o "deficit" acusado pela KLM, o que está a exigir do Govérno holandês o dispêndio de soma enorme de recursos para que a emprêsa seja mantida. E' por isso Sr. Presidente, que ape-

sor de estranhar esta situação, quando se corta subsidios e se anunciam cortes em outros setores, se dê subsídio s emprêsas de transporte aéreo. Expliquei que a situação das emprésas de transporte aéreo é aflitiva. O Governo encontinu como maneira momentânha de resolver essa situação o subsidio. Enviou mensagem ao resso Nacional. A Câmara dos Depu-rados aprovou e o Senado está a deliberar neste momento. Fstranhando embora esta situacão

'enho que reader-me à enlatincia dos tatos: votarel a favor do moleto e contra as car mons apara intridas pelo nobre. Senador Fausto Cabral, meu ilustre amiro, a fim de que o projeto selo concemipados de impeliote. seja encaminhado de imediato à sanção. (Muito bem!)

#### -O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto, salvo emendas.

(Pausa),

Está aprovado.

Os pareceres das Comissões forem confrárics a ambas as emendas. Em consecțiencia, serão votadas globalmente.

Em volação es Emendas nº-1 e 2.

Os Sanhores Sanadores que as aprovam, queiram permanteer sentades (Pausa),

Estio rejeitadas.

O Projeto vai à sanção.

Esgotada a matéria da Ordem do

Designo para a próxima sessão a de

STEERE DO DE

î

tes de importação e de corsumo s ou-tros tributos a Companhia Siderárgica da Guerabara (incluído em Or-dem do Dia em virtude de dispensa de intersticio concedida na sessão an-terior a reguyimento do Sevitor Senador Gilberto Marinho), tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 15 e 16 de 1963, das Comis-ões

- de Educação e Cultura; e
- de Finánças.

2

pronunciamento anterior da Comissão te gratuito de doentes a pedido de contram em rituação aflitiva não só- cita a criação de uma Comissão Esde Constituição e Justiça da Câmara Governadores, Prefeitos, Deputados e mente as do Brasil como as do expecial de cinco membros a fim de des Deputados.

| Constituição e Justiça da Câmara Governadores, Prefeitos, Deputados e mente as do Brasil como as do expecial de cinco membros a fim de des Deputados. emitir parecer sobre o texto do Convênio Internacional do Cafe, para orientar a Casa quando a matéria vier a ser submetida para ratificação ou não, tendo

> Parecer favorável, sob nº 14, de 1932. da Comissão de Economia.

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relaçõe; Exte riores sôbre a Mensagem nº 213 (nº de origem 275), de 26 de novembro de 1962, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Jayme Sioan Chermont para a função de Embaixador Extraordinário e Pleni-potenciário do Brasil junto so Govêrno dos Países Baixos.

Discussão em turno único, do Pa-recer da Comissão de Constituição e Justica sôbre a Mensagem nº 23 (nº de origem 2) de 24 do més em curso, pela qual o Sr. Presidente da Repú-blica submete ao Senado e espolha do Dr. Cândido Luiz Maria de Oliveira Neto para o cargo de Procurador Ge-ral da República.

Está enecerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 8 % ora; e 55 minutos) .

# OS Senhores Senadores que olapro- ATA DA 12ª SESSÃO, EM 24 DE com, queiram permanecer sentados DE IAMPIRO DE 1992

5ª Sessão Legislativa Extraor dinára da 4ª Legislatura,

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE.

As 21 horas e 30 minutes achonse presentes os Srs. Senadorai:

Mourão Vieira — Paulo Chelbo — Vivaldo Lima — Paulo Fercer — Ma-thias Olympio — Jeaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Tavera Não há oradores inscritos. (Pausa).

Não há oradores inscritos. (Pausa).

Nada hais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Antes, porém, convoco os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária, às 21 horas el Lourival Fontes — Jorge Majarrela — Afrânio Lages — Silvestre Párales — Sessão extraordinária, às 21 horas el Lourival Fontes — Jorge Majarrela — Nores Senadores que possívelmente — Lima Teixeira — Aleysio de Cirpharea necesidade de realização de Jorge Majarrela — Lima Teixeira — Aleysio de Cirpharea sessão extraordinária, para Jeferson de Aguiar — Luite b ch Nuadredação de mensaços do Poder Pês — Arlindo Rodrigues — Gilberta outra sessão extraordinária, para Jeferson de Aguiar — Lutte b ch Nuapreciação de mensaçons do Poder nês — Arlindo Rodrigues — Giberto
Executivo, cuja aproyação depende de Marinho — Benedito Viladeio: —
pronunciamento do Senado Federal . Noqueira da Gama — Molia AndraDecidera necessidade de realização de valua — Molia Andra-

#### O SR: PRESEDENTE:

Discussão, em tirmo único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1933 (nº 4.270-B de 1962), na Casa de originar comendo de 38 Senhoro di vidogem) que concede isenção dos impostores. Havendo número regimental A lista de presenca actea o com-

Val ser lida a ata.

O Sr. 29 Secretário manecde à leitura da ata da sesão enteri m. que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário le o secuinte

ORDEM DO DIA

Oficio:

à radista do Senado, a seguinte pre-producto:

### Projets de Lei da Câmera nº 3, €3 19**53**

ET? 4.605-B, de 1932, nú Cámara de: Dimutades

Iscala do liese consular os des-portistas, cidadios de países amoricanca, que nathiciparem des IV Jegos Panor mericania.

#### O Congresso Nacional decreta:

1 il. 17 Politrá ser Citionische a Ciginola de villa censular, previsti La lett de do los grafo único, co crigo 17, de Derrio-lei minoro. Cita, de 18 de selladas de 1815, aos Ciparticas, elicadas de prises emo-plemes, que protendom participar, no território nacional, dos IV Jogos Pan-omericanos.

peritorio nacional, acs IV Jogos Pan-Americanos.

Art. 2º O Poder Executivo esta-autorizado, ao regularizar a presen-to lei, a oficial ar o documento em anexo, instituído pelo Comitê Orga-nizador dos referidos Jogos, para su-prir os documentos oficiais.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor

Art, 3º Fsta lei en kará em vigor na data de sta publicação, revogando-se as dispesições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justica e de Relações Exteriores. Officio.

Nº 63. de 24-1-63. do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à rovicão do Senado, a seguinte proposição:

### Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1933

Nº 4.476-B. DE 196º, NA CAMARA LOS DEPUTADOS

Reestrutuía o Quedro da Secretaria do Tribunel de Contas da União e dá outras providências.

#### O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados no Quadro do funcionalismo do Tribunal de Contas da União os seguintes cargos:

20 (vinte) na carreira de Oficial Instrutivo símbolo TC-5;

5 (einco) na carreira de Datilógrafo símbolo TC-C:

5 (cinco) na carreira de Datilógrafo

simbolo TC-3;

simbolo TC-3;
5 (cinco) na carreira de Escriturárlo simbolo TC-7;
5 (cinco) na carreira de Escriturárlo simbolo TC-8; (
5 (cinco) na car 11/2 de Escriturárlo simbolo TC-6;
1 (um) cargo isolado de Médico simbolo TC-3;
1 (um) cargo isolado de Atendente

1 (um) cargo isolado de Atendante de Enfermagem símbolo TC-12;

4 (cuntro) carros isolados de Guarda símbolo TC-12.

Art. 29 Ficam extintos, e nastos em disponibilidade os seus titulares, os

sequintes cargos:
1 (um) Encadernador, símbolo ...
TC-6:

1 (um) Encadernador, símbolo ....

1 (um) Ercadernador, simbolo ....

Tr. 8.
Art. 3º Figam extintes quando va-

garem os sequintes cargos:
2 (dois) Auxiliares de Portaria, símbolo TC-9;
3 (dois) Auxiliar de Portaria sím-

belo TC-19; 4º Providas tôdes Es vagas Art decorrentes das promoções, acessos e nomeações de que trata a presente lei, ficam à proporção que forem vagando, igualmente extintos os cargos de Au-

xiliar Administrativo.

Art. 5º Os cargos de Técnico de Orçamento e Assessor Administrativo, em número de 13 (treze) e classificados no símbolo TC-3, passam a ter a denominação comum de Oficiais de Orcamento.

observation por ani. C? da el nº 4.054, de 2 de 2011 da 1022.

o disposte no ari. C? da ei nº 4.054, de 2 de cori de 10.2.

Art. Po As vagis ma cherts initiats cas enteres co Queino do Pessoni de Serveteria do Tribunal de Corios da União serão por das mesdireté emperarso público de proviente efelivo, que so vagiran depois de entrer em vivor esta la, smão providos do entrer em vivor esta la, smão providos indicisate, coner no público do títulos.

provides fabilicate, conct no público do titulos.

Art. 0º As vegos qua contrevera na chase inicial da Cerre a do Olival Instrutivo sorão propociticos muado per concurse público e rurtario nadamente, polos ocupantes da classa final das carreiras de Escriturário. Auxilier Adminisfrativo e Datilórrafo, na base de 2 (dois) Escri urário, 1 (um) Auxiliar Administrativo, 1 (um) Datilógrafo, iniciando-se o acesso pelos ccupantes da classe final da carreira de Escriturério, observedo o critério de merecumento abelluto, de acerto com o art. 255, II. de Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. Heitura de requerimento de infromationem comissão, de secretário da Previdência e de Direto: serão provi-

des per ocupantes de cargos de car-reira de Oficial Instrutivo do mesmo

quadro, escolhidos livremente pelo Presidente do Tribunal de Contas.

Art. 11. As vagas que ocorrerem na classe inicial da carreira de Auxiliar de Portaria serão providas metade rur de Portaria serão brovitas mediante concurso público e metade por acesso dos ocupantes de cargos de Auxiliar de Conservação, observação, quanto a êstês, também, o criticio de recrecimento absoluto, na for-

tério de facreolmento absoluto, na forma de Ilci.

Art. 12. Os delegades de Tricural de Contas junto às Delegacios do Tescuro Nacional nos Estados terão 2 gratificação mensal de Crã 25.600.00 (vinto e cinco mil cruzeiros), os Assistêntes a de Crã 15.000.00 (cuinze mil cruzeiros) e os Auxiliares de Porterio e Auxiliares de Conservação que servieros mas masmos forãos estaduais. rem nos mesmos órgãos estaduais, ... Cio 5.00°00 mirco mil carrires). Art. 13. São criados outross n. 15 (aunze) cargos isolados, para provi-

mento mediante concurso miblico da itimo e da prevos, de Anditores itimores, com funcios de contrôle, increção e sincicarcia, entendendo-

par funcões de contrôte, a apuracio, junto às renarlicões federais e autorquicas, da correção dos registros e des informacões por estas encemi-nhaces ao Tribunal de Contas, podendo constar de:

a) exame de comprorantes;

b) verificação da equivalência das situações contábeis dos órgãos inter-

c) análise dos levantemento sinté-ticos;

per fenções de insperio, es apuraches e exemes de evis êncine lícicas e custos de materiais e cerviços moechides nos locais do coras serviços, almoverifados e depósites da Unifo é

eutorquies;
3) por sindicineia, e investigeção e o precedimento administrativo através dos queis ao objet va souver as remensabilidades nas coorfenciae de nectivência, mou emprimo ou devido dos dinheiros públicos a cargo de funcionários ou repárbições federals e autarquicas.

Os cargos criados serão precichidos por 10 (dez) enganheirts diplo-medos e registrados no Conselho Re-gional de Engenharia e Arquitetura (CREA) e 5 (cinco) contadores habi-Arquitetura

§ 37 Dos controles, inspeções e sindreancia que devam ser realizados nas repartições públicas federais e autárquicas so, ão encarroyados, pelo Presidente do Tribunal de Comas, os Auditores em rudizio, de forma a evitar que tele diligitades sejam foltas polos Auditores empre junto às mommas re-.... s. Dit

§ 4º O s'mbolo correspondente ao Audito: interprente serão o de TC-4. Art, 10. Qualquer des duas Cesas do Corpresso, em contre excepcional, pederá requiritar o servidor do Tribural de Contes, de reconhecida capacidad. ral de Contes, de reconhecida capad-dade, para funcioner como assesso: parlimenta", em Comissão especifica-de no Regimento da Cêmara dos Deputados ou do Senado. Art 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em confrário.

As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

#### O SR. PRESIDENTE:

### Requerimento nº 21, de 1933 Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, sei oficiado aos Senhores Ministros da Fazenda e do Trabalho e Previdên-cia Scotal, solicitando informar qual a pensão mensal que vem recebendo a viúva do falecido Cofétor Paulo Gulmarães, matrícula número Culmarics, matrícula número
1.137.327, recebendo pela Delegacia. Fiscal do Tesouro Nacional, na conformidece do registro 3.515 configurado em cartão da Delegacia do TPASE, em Lintaus Antezonas, indicanco-se ainda qual a prinsão a que teria direito fece cos reajuriamentos presentos em dispositivo legais.

Sala das Carross em 24 de janeiro do 1863. — Peulo Coetho, Senador.

### o sa. rahandalira:

O Senhor Senador Jarbas Maranhão ostinor estimator satore internation in Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no artigo 211, parágrafo 27, do Regimento Interno.

S. Excia. será alemlido.

E' o seguinte o discurso do Sr. Jarbas Llorenhão.

No esierço de enfrentar a crise social-econômica de noszo país impôe-so, primeiro lugar, o estabelecimento de uma política econômica de rumos f.rmes e claros.

Política que deve compreender ne-cessàriamente: formação e desenval-vimento de ma vercadeira mentali-dade econômica, todo estímulo eo es-pírito de empreendimento; organiza-ção administrativa capaz (e promoves o estudo e pinejameno de nacesa atividades produtivos, orientando e ampafendo os picultores, estimulando o progreso e desenvolvimento da riqueze, por uma reforma impre-dível de nocco sistema bancário e de ciédito.

A respeito, os estudicaos do problema indicara constantemente que "além do Banco Central é necessáaus rio criar ou ros deis bancos especia-lizades, o Brnco Rural e o Banco In-dustrial, que se colocarão em degrati intermediário entre o Banco Central de caráter público, e os bancos particulares'

Urge una política econômica de concenação aos processos rotinciros de produzir, e que, fundada na contribuição valiosa da tecnologia e da impõe-se um esfôrço maior pela validada na contribuição valiosa da tecnologia e da impõe-se um esfôrço maior pela validada na contribuição validada na litados e registrados no Conselho Re-litados e registrados no Conselho Re-gional de Contadores (C.R.C.).

§ 29 E' requisito essencial para na-bilitação a concurso de Auditor não pitats, defenda os centros produto-bilitação a concurso de Auditor não pitats, defenda os centros produto-aumento da sua população, amplian-

Art. 6º A primeira promoção, de- ter o candidato mais de 26 anos de res existentes e crie novos cantros; para cada uma lidade.

dos classes que compõeri as carreiras, | § 3º Dos contrôles, inspeções e sinde de produção, na agricultura como na industria.

Na agricultura, "desde o trato melhor do terreno até o lançamento mais acertado da lavoura, mil medidas há a terrar no sendito do que se conve-dienou chamar a agricultura racional; a mecanização que não somente pouá pa esferos físicos, mas também reali-za operações culturais que a energia muscular jamais poderia efetivar; se-levio do maierial de piantio, lá pelo empiĝo sistemático de sementes geempi 30 sistematico de sementes ge-nsticamente melhores, já pela adoga-de misidas qui essegurem brotamen-to mais rápido, "stand" mais unifor-me, maior produção por individuo; zelo pela sanidade da lavoura, pelo emprego de variedades resistentes, pela aliança providencial para a luta biológica facultada pela ciência moderna, pelo emprego da quantos maios de comoate à praga a técnica vá descobrindo; a adubação, a irrigação e a defesa contra os maleficios da ter-ra erodida, constituem algumas práticas comuns na conceituação da lavoura racional, que infelizmente muito longe está a nossa agricultura de se valer delas para libertar-se dos grilhões da produção cará e mal remunerada".

Diz Apolônio Sales que a industrialização des produtes agrícules levada a grandes níveis é impreseincivel à producio em grande escala, cui quantidades regulares e constantes do pro-dulo: do terra, isto é, só haverá agricultura livre e criadora de riquezas quando existir indústria a ela inti-mamante, harmoniosamente ligada.

No que se refere à indústria, é imprescindivel aumentar a produtivida-de pulo resquipamento, pela raciona-lização cos processos de produção, de mancha a aperfeicoar os produtos, proporcionanco a conquista e manumancha a tenção de novos mercados.

O amenio da renda hacionel, a mersificado de combaler o paraperis-mo e cievor o padrão de vida de no-so para is lo a exida um plano mér-gico de infusivalização e de utilização dos recuesos económico do país.

Em um esindo a respeito de uma plania et concerna para o fortelecimente da econcería pecional, o saudero economisia Roberto Simonsen dizia quea industriadreció do Bresil não se separa, perím, da intensificação e do aperaciones mesto da nessa produção egrícula, a que está visceralmente vinculae'a.

El accescentava que as missons verles en planificação deverir en ser utilizades na elevificação do peis, na medidação de suas varies fontes de combustíveis e na organização de seus equipamentos de transporte; abiangendo, ainda, o programa, a cricção de moderna egricultura de alimentação e a promoção dos meios epro-priedes à intensificação da nossa produ(10 agricola em goral; criadas, tamtim, industrias-chave molalingicas e químicas, capazes de garantir uma referiça auto-suficiência ao nosso no equa industrial e à sua nacciona sobrevitàreia na composico internacionel; indicando, per último, uma sé-rie de providêncies correlates, tais como, montagem de noras ecrolas de engenimia, de institutos de pasqui-sas tecnológicas, industrias e agricolas intenisficação do ensino profis-sienel, criação do baneos industriais e culros estabelecimentos de financiamento, uma imigração selecionada e abundente de técnicos e trabalhadores efficientes.

Em Segundo lugar, na luta contra a crise social-econômica de nosso país, do-se as medidas de defina senitária e realizando-se uma politica irrigen-tória realizadmente conduzida.

Dere ser deco maior desenvolvimento ao ensino tácnico profissional e a aprendizagem de oficio, para a formação de maior número de técnicos e preparo de mio-de-chra capaz de modificar para me's e methor nossos métodos de produzir.

Tentral mento o maior desenvolvimento o la regulação do Regulação Interno, requeremos urgência pera o Projeto de Lei da Senndo nº 23, de 1022, que altera disposições da Lei nº 3.501, de 21 de dezembro de 1808, que regula a aposentedoria des acronôgias.

Também o ensino rural deve mere-cer um especial incremento. Não bas-ta proteger o homem do campo para evi ar o exedo das populações rurais. Urge promover a formação de uma corscideda rural. A escola rural deverá ter elementos para substituir fatures outros de progresso e cultura, corto o jornal, o radio, a conferên-cla o cinema, o teatro, a assistência médica, a enfrerencem, cto.

mente, a entre misen, cos.

Difundindo a instrução principalmente a profiscional, e defendendo a
serde do povo, com o armento das
do ações orientantárias consepondentes; promovendo a formação de uma consciência rural fealizando a reforma acriria, uma política de fincaso do homem ao sele: plenejendo e execo nomem ao soio: vignejando e exe-cutanto uma política econômica de directiva firmes, que impliere no aprovintemente de noveas rimezes no-terbiris, no currento da profucên industriol e agriccia, no inomitro à capreima e arrecta. En me me miro à ca-preima como moios de asservan di-vises ma imporetr bens de producco e utilidades de que no dispones, ele-verenes, ar mo o porrio de vida do pero e a renda nacional, e daremos at problems social, no país, o trata-mento devido.

#### O SR. PRESIDENTE:

A Frasidância toma à liberdade de informer a V. Exes de que talvez ocorra a necessidade de realizar mais vina sersão extraordinária, ainda hoje, em visia de terem as Comissões competentes apresentado os pareceres e processos devidamente preparados relativos as Mensagens números 24 25, do Senhor Presidente da Repíblica que dizem respeito à com-posição dos órgãos do Ministério da Fazenda.

Asam, conforme a hora'em que terminar esta sesão, a Presidência irá emvecar outra, também extraordiná-ría, para apreciação dêsses assuntos.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Coim r'a Bueno.

O SENHOR SENADOR COIM-BRA BUENO PRONUNCIA DIS-CURSO QUE ENTREGUE A RE-VISAO DO ORADOR, SERA PU-BLICADO POSTEZIORMENTE.

#### O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a hora do Expedien-

O Senhor 1º Secretário irá proceder à leitura de requerimento de urecencia.

#### E' lido o seguinte

### ilequerimento nº 23, de 1963

Nos tâmos do artiro 330, letra b, lo Regimento Interno, requereros iralneia para o Projeto de Lei da Câmera nº 172 de 1962, que isente dos iralestas de importação e consume majorial importação pela Compamo material importado pela Companhia Telefônica de Minas Gerais.

Erla dos Essões em 24 de juneiro e 1833, — Bonedilo Volladares Jefde 193?. ferson de Aquiar, Barros Carvalho.

#### O BL. PRECIDENTE:

Este requerimento será votado ao fi-nal da Ordem do Dia, nos têrmos do Artigo 328 do Regimento Inter-

Sobre a .nesa outro requerimento de urgência, que será lido pelo Senhor 1º Secretário.

E' lido o aeguinte

### Requerimento nº 22, de 1963

sentadoria des aeronéulas.
Sala das Essões ern 24 de jameiro de 1983. — Biredito Valladares. Jefferson de Aguiar, Barros Carvalho.

#### O SR. PROTECTION:

Também êste requerimento, nos têrmos do Artigo 398 do Regimento Interno, será votado ao final da Or-dem do Dia.

Acha-se sôbre a mosa a redecho final de matéria em regime de urgên-cia, que entrara imadia amente em discursão e votação.

E' lico o seguinte

## Paracer nº 19, de 1983

Redação final do Projeto de Lei do Sanado nº 13, de 1932.

Ralaior: Sr. Ary Vianna.

A Cominado apresenta a redação fi-nal do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1822 que altera a Lei nº .... 3.857, de 22 de dezembro de 1960, que cria a Ordom dos Músicos Brasil, dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de músico e dá outras provinências.

Sala dos Sensões, em 24 de janeiro de 1963. — Sérgio Marinho, Presiden-te. — Ary Vianna, Relatro. — Lourival Fortes.

#### ANEXO AO PARECER : 1 19, DE 1983

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 13 de 1962, que altera a Lei nº 3.357, de 22 de dezembro de 1960, que cria a Ordem dos Músicos do Brasil, dispõe sôbre a regulamentação do exercício da profissio de músico, e de outras providências.

#### O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, que cria a Ordem dos Músicos do Brasil dispõe sôbre e regulam ntegão do exercício da pro-fissão de músico, e dá outras provi-dências passa a vigorar com as modificações e os acréscimos a seguir especificatos:

### Art. 19 Nova redação:

"Art. 1º E' cricda a Ordem dos Músicos do Brasil com a finalidade de exercer, em tedo o país, a disciplina, a defesa e a fiscalizeção do exercício da profissão do músico, mantidas as atribuições específicas mantidas as atribuições especificad dos Sindicates respectivos das categorias considerados de músicos per esta lel.

### Art. 2º Neva redação:

"Art, 2º A Ordem dos Músicos do Brasil, com forma federativa, comnoe-se do Couselho Federal dos Múitida-se do Cruseino rederal dos Mu-sicos, e de Conselhos Regionais e Municipais do ados de personalidade jurídica de Freito público e autono-mia administrativa e patrimonial.

#### Art. 3º Acréseimo:

§ 39 Nos municipies onde houver rolo menos 20 (vinta) músicos, pode-rá, igualmente, ser instalados um um Conselho Municipal.

Art. 5?	(Alinea	b, j	e	k)	Nova
redação: "Art. 5º					

f) propor so Governo Foderal eminos de alterações do regulamen-to desta lei, ouvidos os Coaselhos Regionais e Municipais;

k) sprovar o occamento dismiminando a aplicação das verbes correspondentes à receita e à despesa; 

#### Art. 10 Acréscimo:

Parigrafo unica. cinco por cento) do montante erro-cadado do Furdo Sacial Efralical a que se refere dete artigo destinar-se-à a auximir financeimmento os tou-selhos Regione's e Manifera e clas doteções ergementários sejata defini-cates entes.

#### Art. 11. Nova redaç o:

"Art. 11. Os Comolhos Regionals erfo compostos de 5 (cingo); 9 (nove); 15 (quinge) o 21 (vinto e um) ve): 15 (quinze) e 21 (vinte e um) membros, quendo possuirem recepti-vemente, eté 51 (enquenta); 150 (cento e cincurata); 200 (incento) un mais de 300 (incento) mémbros inscritos. Os Conselhos Municipais serão compostos de 3 (três) membros quando possuirem né 20 (vinte) músicos inscritos, seguindo, dal era disconsistentes seguindo. cites inscritos, seguindo, dal era Alacute, a ma ma proporcionalidade obedecida pelos Consultos Regionais.

## Art. 12. Nova reflação:

"Art. 12. Os raemeros dos Conselhos Regionals e Municipals dos Misicos serão eleitos por escrutinio secreto em assembléia dos inscritos de cada região ou município que estejom em pleno gôzo de seus direi os. § 1º. As eleições para os Conselhos

§ 1º. As eleições para os Conselhos Regionais e Municipais serão feitas sem discriminação de cargos, sando estes provides em sua primeira reunião ordinária, de cada ano.
§ 2º. O mendato dos membros dos Conselhos Regionais e Municipais será honorifico, privativo de brasileiro nato ou naturalizado e terá a duração de 3 (três) anos, renovando-se o têrço anualmente, a partir do 4º (naurlo) ano da primeira sestão.

(qaurto) ano da primeira gestão. Art. 13. (Caput) Neva redacto: "Art. 13. A Diretoria de cada Conselho Regional ou Municipal será com-posta de Presidente, Vice-Presidente, va redação e acréscimo: Primeiro e Segundo Secretários o Te-"Art 28 soureiro.

Art. 14. Acréscimo: "Art. 14. 

m) aprovar os respectivos regiment tos internos, de acôrdo com o dispos-to na letra b do artigo 5. Art. 15, e alinea "6". Nova re-

decfo:
"Art. 15. O petrimônio des Conse'hos Regionals e Municipals será
constituído de: 

c) 23 (dois têrços) das anuidades orcas polos múzicos inscritos nos Conselhos; 

Art. 16. Nova redeção:

"Art. 16. Os músicos profisionals só poderão exercer a profissão depoir de regularmente registrados no orsão competente do Ministerio Co. Educa-cio e Cultura e no Conselho Regiona. ou Municipal dos Músicos sob cuia iurisdicio estiver compreendido o lo-cal de s.a atividade. Art. 17. (18 19, 20 e 39) Nova

redaceo:
"Art. 17. 

b) traçar normas genérices para \$ 19. A carteira a que alude ésta que os Conselhos aprovim seus reginitation valerá como documento de mentos internos; o território nacional.

 § 2º No caso de u músico fer du exercer temporàriumente a sua 3 704 fissão em outra jurisaição, 301 216. fissão em outra jurisaicão. opresentar a carteira profissional para ter visada pelo Presidente do Con-telho Regional ou Municipal dasa ju-

tisdicio.

§ 39. Se o músico inscrito (m um
Municipal pas-Conselho Regional ou Municipal paster a exercer, por mais de 90 (govena) dias, atividades em outro Estado ou município deveré requerer inseri-ção no Conseiho Regional ou Municipal da jurisdição dêsses.

#### Art. 18. Acréscimo:

plinares todo músico legisnado em uma especalidade ou ginero, que madiante os meios mencionados, se pro-puser ao exercício de outra especia-ncade ou gênero em que não estoja devidamente registrado na fo.m: da

lei. § 29 § 29 O disporto noste artigo não ce aplica ao músico que, não muss-fezendo as exigências desta lai, executa música sob gralquer medalidade, na qual dede de amador.

### Art. 19. (§ 6°) Nova redação: "Art. 19. .....

§ 69 As denúncias contra membros dos Conselhos Regionals ou Minicipals só serão recepidas quar co devidamente assinadas e acompanhadas de indicação de elementos comprobatórios do alegado,

#### Art. 20. Nova redação:

"Art. 20. Constituem a Assembléia Geral de cada Conselho Regional ou Municipal os músicos inscritos que se acharem no pleno gôzo de seus di-reitos e tenham ai a sede principa.

de sua atividade profissional.

Parágrafo único. A Assembéla Geral será dirigida pelo Presidente e os Secretáries des Conselhos Regionals e Municipais respectivos.

Art. 21. (nº III) Nova redução: "Art. 21, .......

III — claborar e alterer a tabela de emolumentos cobrados pelos serviços prestados submetida à homologa ila do Conselho Federal.

"Art. 28. .....

b) gos diplomedos pelos Institutos Necionais e Estaduais de Educação Mysical, oficiais ou reconhecidos;

c) aes diplomados por emetro lo-ros, escolas, institutos, centres ce estudos musicais estrangeiros de estros puedos musicais estrangeiros de estrangeiros de estrangeiros de estrangeiros de entre entre estrangeiros de entre entre estrangeiros de entre entre entre de lei; entre entre de lei; de entre entre

de aos professõres de música e sos regentes de competência compet da que dirijam ou tenhem d'aig do conjuntos instrumentais ou vou s;

e) aos alunes do último ano do curso ce música dos estreplocimentos eli-

clais, equiparados ou reconhecidos;

f) nos másicos autodidatas de mai-

quer genero ou especialidade que e :lejam em atividade profesió int. bem como aos formedos por exista parti-cultres de comprovada, compolínes; 

\$ 3º Os componentes de inunos corais de qualquer culto reliciono esté discussados de obrigario con tante co art 16, e não são consideredos músicos pore os efeitos desta lei. Avi. 29. (Alinea b) Nova rede-

cão

"Art. 29. b) recentes de orquestras siniúnicos ou de Câmeras, óperas, ballados, operetas, orquestras mistas, de salão, ci-} ganas, jazz, jazz-sinfônico, conjuntos corais e bandas de música.

Art. 30. (Caput e alinea l) Nova redação:

"Art. 30. Incumbe ao compositor ou ao regente de música:

 ser diretor musical dos conjuntos instrumentais ou vocais oficiais ou particulares;

Art. 32. (alíneas  $b \in d$ ) Nova redação:

"Art. 32.
b) participar, como solista, de orquestras, conjuntos vocais ou instrumentais:

d) participar dos conjuntos vocais ou folclóricos;

#### Art. 35. Nova redação:

Somente os portadores "Art. 35. de d ploma do Curso Superior expedido pela Escola Nacional de Música, pelos Institutos Nacionals os Estaduais de Música, oficiais ou reconhecidos e pelos estabelecimentos equiparados ou reconhecidos ou reco rados e pelos establecimientos equiparados ou reconhecidos e os possuidores de certificados obtidos em exame
do so ciência, poderão lecienar as matérias de sua especialidade nas escolas primárias e secundárias.

## Art. 36. Nova redação:

"Art. 36. Somente os portadores de diploma de curso superior expedido pelos estabelecimentos mencionados no artigo anterior poderão lecionar as matérias de sua especialidade nas escolas de ensino superior.

#### Art. 37. Nova redação:

"Art. 37. Ao d plomado em arte lírica e ao diretor de cena incumbe dirigir e montar operas e operetas.

Art. 45. (Parágrafo único) Nova redação:

"Art. 45. ...........

Parágrafo único. O músico de que trata este artigo ficará dispensado de suas atividades durante a permanência das embarcações nos portos, desde que não haja passageiros a bordo.

### Art. 49. (Caput) Nova redação:

As orquestras, os con-"Art. 49. juntos instrumentals e vecais, os can-tores e concertistas estrangeiros, só poderão exibir-se no território nacional, pelo prazo de 6 (seis) meses prorrogáveis por igual período a juízo do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

### Art. 52. Nova redação:

"Art. 52. Os músicos devidamente registrados no país poderão trabalhar nas orquestras estrangeiras, não devendo perceber proventos inferiores ao do profissional substituido.

### Art. 71. Nova redação:

Art. 71. Nova redação:

"Art. 71. Entende-se por compositor erudito ou popular e cantores de todos os gêneros e especialidade mencionados no art. 29, letras a e e desta, lei, para os fins de inscrição facultativa na Ordem dos Músicos do Brasil e para proteção de sua atividade profissional, aquêle que mantém relação empregaticia com fábricas de gravação de discos, emissôras ou emprêsas congêneres, nos têrmos do artigo 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, não estando tais profissionais obrigados ao exame de que trata o tem g do artigo 28 e ao registro

devida contraprestação, não estão subordinadas à inscrição do autor ou compositor de obras musicais ou litero-musicais na Ordem dos Músicos, considerando-se facultativa tal inscri-

Art. 2º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em discussão a Redeção Final. (Pausa)

Nenhum dos Senhores Senadores desejando fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação, Os Senhores Senadores que a apro-vam, queiram permanecer sentados (Pausa)

Está aprovada. O Projeto voltará à Câmara dos Deputados:

Para acompanhar o estudo do Subs-Para acompaniar o estrab do Substitutivo do Senado naquela Casa do Congresso, designo o nobre Senador Menezes Pimentel, Relator da matéria na Comissão de Educição e Cultura

Compareceram mais os Srs. Senadores;

Zacharias de Assumpção. -Victorino Freire. — Sebastião Archer. Eugênio Barros. — Sérgio Marinho. — Novaes Filho. — Barros Carvalho. Milton Campos — Lino de Mattos João Vilasbôas — Filinto Muller Irineu Bornhausen. (12).

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão em turno único do Projeto de Lei da Câmara número 38, de 1962.

No entanto, não encontrando o mesmo sôbre a mesa, enquanto se aguarda que a proposição venha da Diretoria das Comissões, vai-se passar tos à Companhia Siderurgica da Guanabara (incluido em Ordem do Dia em virtude de dispensa de intersticio concedión na sessão anterior a requerimento do Senhor Senador Gilbelo Marinho, tendo

Parovado.

Aprovado.

Apr

Pareceres /avoráveis, sob nú-mero 15 e 16 de 1963, das Comis-

- de Educação e Cultura; e — de Finanças.

Em discussão o Projeto. (Pausa) Nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrada a discussão. Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa)

Está aprovado.

#### O Projeto irá à sanção.

Discussão, em turno único, do Requerimento número 615. de 1962, em que o Senhor Senador Nelson Maculan solicita a criação de uma Comissão Especial de cinco membros a fim de emitir parecer sóbre o texto do Constituto de Constit vênio Internacional do Café, para orientar a Casa quando a matéria vier a ser submetida para ra-tificação ou não, tendo

Parecer favoravel sob número 14, de 1962, da Comissão de Economia.

Se nenhum dos Senhores desejar fazer uso da palavra, vou declarar en-cerrada a discussão. (Pausa)

Está encerada.

.Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovain o requerimento, queiram parma-necer sentados. (Pausa)

Aprovado,

A Presidência, de acôrdo com Senhores Lideres, nomeia a seguinte comissão para praticar os atos pre-vistos no requerimento que acaba de nais oprigados ao exame de que mata contra de la constante de vistos no requerimento que acaba de vistos no requerimento que acaba de ser aprovado: — Senhores Senadores tação e de consumo, para a importaJefferson de Aguiar, Pedro Ludovico, ção de materia's ou de equipamentos

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nú-mero 219 (número de origem 275), de 26 de novembro de 1962, pela qual o Senhor Presidente da Repúolica su imete ao Senado a es-colha do Diplomata Jayme Sioan coina do lip.omata Jayme Sican Chermont para a função de Em-baixador Extraordinário e Pleni-petenciário do Brasil Junto ao Go-vêrno dos Países Baixos. (A sessi o torna-se secreta às 21 horas 3 15 minutos voltando a ser pública às 23 horas)

#### O SR. PAGLA RIVIE:

Senhores Senadores, a sessão volta a ser pública. No Expeniente, foi lido o Requeri-

No Expendence 22, pelo quar conhores Senadores Jefferson de Aguiar, e Gilberto Merinno requerem urges.

cia, nos têrmos do art.go 330, letra "p", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado núme.o 38, de 1962, que altera disposições da Lei número 3.501, de 21 de dezembro de 1958, que regula a apostntadoria dos aeronautas.

Justificação o artigo que a emenda pretende suprimir determina que "para fazer jus aos favores previstos nesta lei a emprésa beneficiária da isenção deverá emitir ações preferenciais sem voto, rendendo juros de leis aporto de constante de con

acham. (Pa

nnores Senadores Benedicto varadares Jefferson de Asular e Barros Carvalho, para o Projeto de Lei da Câmara número 172, de 1962.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Sanadores que o aprovain, queiram permanecer santados. (Pausa)

Está aprovado.

Discussão, em turno único, do guintes: Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1962

### O SR. PRESIDENTE:

Sobre o projeto que acaba de ser enunciado, deverá proferir parecci a douta Comíssão de Finanças.

Tem a palavra o ncore Senador Ary Vianna, para prolatar parecer em nome da Comissão de Finanças.

#### O SR. ARY VIANNA:

(Lê o seguinte parecer)

O projeto concede isenção dos impostos da importação e de consumo para materiais diversos, constantes a materiais diversos, constantes licenças devidamente mencionadas no seu artigo primeiro. E o seu artigo segundo faz a necessária ressalva de que o favor concedido não abrange a taxa de despacho aduanei-ro, nem o material com similar nacional

cional.

Estabelece, outrossim, o art. 3º da proposição, que para fazer jue aos favores previstos na lei a emprésa beneficiária da isenção deverá emitir ações preferenciais sem direito a voto, rendendo juros de seis por central de activativa de seis por central de sei to ao ano, resgatável pelo seu valor nominal após o prazo de cinco ano, no valor correspondente ao impôsto que deixar de ser recolhido e que verão constituir o pagamento à União Federal.

Nelson Maculan. A Comissão deverá vem sendo concedida com frequência reunir-se, quando tiver oportunidade, para eleger scu presidente.

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nú-

encia de diversos órgãos.

O presente projeto atende de todos os modos às condições previstas para os intuos as contentes previstas para o livre trânsito legislativo da medida que e e, aprovado, consubstanciará. E observamos, a propósito, que qualquer iniciat va relacionada com a ampliação ou com a melhoria da rêae nacional de telecomunicações coincide amplamente com o interêsse público e, assim, não deve a ela faltar o apoiamento do Congresso.

Opinamos, dêsse modo, pela apro-vação do projeto.

#### O SR. PRESIDENTE:

Sòbre a mesa emenda, que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

por cento (6%) ao ano, resgatáveis pelo seu valor nominal após o prazo

o cin'enis or projetos de de equipamento industrial como de outros materiais, sem similar nacional, e jamais, em qualquer deles, incluiu o dispositivo em questão. Para citar as leis mais recentes e apenas as reintivas a equipamento telefonico, esta justificação lembra as semintas.

Lei nº 3.946. de 19.9-61 — publi-cada no "Diário Oficial" de 1.9-61, concede isenção de impostos para im-tortação de equipamento telefonico à Cia. Telefônica de Campo Grande;

Lei nº 3.956, de 11.9-1961 publicada no "Diário Oficial". de 22-9.61, em favor da Cia. Telefônica de Rio Preto, de Rio Preto; Telefônica Piracibaba; Empresa Telefônica Paulista, de Precidente Prudente; Cia. Telefônica de Borda de Campo, de Santo André — tôdas no Estado de Sea Pauio, Sociedade Telefônica do Paraná, de Maringá Estado do Paraná, de Maringá Estado do Paraná e, ainda, Telefônica de Limeira S. A. de Idmeira, também do Estado de São Paulo;

Lei nº 3.964 de 20.961, publicada no "Diário Oficial", de 22.9-61, em favor da Organização Telefônica do Farana S. A., para o serviço de Apu-carana, Estado do Parana;

Lei nº 2.920, de 27-7-61, publica-da no "Diérin Oficial", de 26-7-61, em favor da Telefônica Mambuaçu Socledade Anônima.

Toi no 4 091. do 10-5 1932 publi. cada no Diário Oficial, de 24-5-62, n fotor da Cia. Telefônica de Pi-

Lei nº 4.074, de 23-6 62, publicada no "Diário Oficial", de 24-5-62, em favor da Cia. Telefônica Alta Pau-lista, de São Paulo; Lei nº 4.133 de 21-7-62, nublicada no "Diário Oficial", de 23-7-62 em

Lei nº 4.111, de 31.7-62, publicada no "Diário Oficial", de 2-8-62, em favor da Telefônica da Bahia S. A. (Tebasa):

Lei nº 4.112, de 1-8.62, publicada no "Diário Oficial", de 2-8.62, em favor da Cia. Telefônica Araguarina, de Araguari, Minas.

Todas as leis ora enumeradas — apenas uma dezena dentre várias centenas — foram precedidas de centenas — foram precedidas de Mensigem do Poder Executivo que, muito cauteloso na concessão da isenção, ouviu todos os seus órgãos técnicos, principalmente os vinculados co Ministério da Fazenda — CACIX, SUMOC, Carteira de Câmbio e o Conselho de Política Aduameira — e não condicionou nos respectos. neira -- e não condicionou, nos respectivos projetos, concessão da Я. isenção fiscal ao pagamento sob a formu prescrita no dispositivo que a emenda pretende eliminar, e nem im. pôs qualquer ressarcimento.

Tramitam, ainda, pelo Congresso numerosos outros provindos todos do Poder Executivo, e, em data recente; chegaram à Câmara dos Deputados os projetos do Conselho de Ministros

N' 4.744-62 - concedendo isenção dos impostos de importação e de con. sumo a equipamento telefônico a ser importado pela Cia. Telefônica Me-lhor mento e Resistência, de Pelotas, Rio Grande do Sul;

Nº 4.746-62 — Idem, idem, à Cia. Telefônica Cuiabana, de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Também nesses projetos, como em todos os outros de que decorreram as leis citadas, como nos que tramitam, ainda, pela Câmara ou pelo Senado, o Poder Executivo não incluiu o dispositivo que foi acrescentado ao projeto nº 2.106.60, de interêsse da Cia. Telefônica de Minas Gerais, cumprindo, até, esclarecer que idêntica emenda, proposta a dois outros projetos, um dos quais de interêsse da USI.

MINAS e da COSIPA, não logrou êxito, na Câmara.

A Cia. Telefônica de Minas Gerais, com uma rêde local e interubana, abrangendo larga área do Estado de Mir.as Gerais, conta com 26.000 acio-nislas, radicados naquele e em outros Estados e é assim, uma emprêsa que se alinha entre as que podem ser citadas como pioneiras ha democrati. zação do capital. O equipamento telefonico que importou ou está importando — objeto do projeto sob exeme — se destinou à implantação de uma madema a eficienta linha. de uma moderna e eficiente linha em "micro onda" ligando Belo Horizonte a Petrópolis e, ipso facto, ao Rio, São Paulo e grandes centros. Esse sistema, funcionando em cará-tei experimental, aluviou consideràvelmente o acúmulo de tráfego que se verificava nas comunicacões de, e pe a o interior de Minas Gerais, dis-tribuidas através de Belo Horizonte. tribuidas através de Belo Horizonte. Esse serviço a ser inaugurado brevemente, resolveré, em definitivo, o sistema de comunicações telefónicas da capital mineira e recião que lhe é tributária com os grandes centros, representando, pois, um alto investima to econômico e social, que mere ce realmente como fantos outros, o empero do Poder Público.

Pretendendo suncimir o dispositivo em questão, a emendo restabolecerá

em questão, a emonda restabolecerá a justa igualdodo de fratementa que deve existir entre tôdas as demais emprêses já emparades pelas cente. compress tá empendas pelas centes suplementar, para o fim de ser aprenta de leis expedidas em favor de ciada emenda, de autoria do nobre de ciada emenda de ser esta de menda de ciada emenda de ser aprentadoria do aeronauto os preceismos de 1960 (Lei Orgánica da Providacia de menda de contra de ciada emenda de ser aprentadoria do aeronauto os preceismos de 1960 (Lei Orgánica da Providacia de contra de ciada emenda de contra de ciada emenda de contra de contra de ciada emenda de contra de ciada emenda de contra d

#### O SR. PRESIDENTE:

A emenda está apoiada regimental-

Em discussão o projeto com a emen-da. (Pausa).

Não havendo quem peça a pala-yra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto, salvo emenda.

Os Senhores Senadores que o apro-vam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em votação a emenda supressiva ao Art. 30.

Os Srs. Senadoers que a aprovam, queiram permanecer sentados. da. (Pausa).

Está aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

> Votação em 2º turno do Pro jeto de Lei do Senado nº 38, de 1962, de autoria do nobre Senador Vivaldo Lima, que altera dispo-sições das leis nº 3.501 de 1958 que diz respeito à aposentadoria dos aeronautas.

#### O SR. PRESIDENTE:

Solicito ao nobre Senador Jefferson de Aguiar que designe relator, para emitir parecer en nome da Comissão de Constituição e Justija.

#### O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, designo o nobre Se-nador Silvestre péricles para emitir parecer em nome da Comissão de Constituição e Justiga.

#### O SR. SILVESTRE PÉRICLES:

(Lê o seguinte parecer).

O projeto sob exame, de iniciativa do nobre Senador Vivaldo Lima, altera disposições da Lei nº 3.501, de 1958, que diz respeito à aposentadoria dos aeronautas.

2. A matéria retorna ao exame desta Comissão, em discussão suple-mentar, em face de ter sido apresenria de autor do projeto, visando à su-pressão dos parágrafos 1º e 2º do ar-tigo 4º da Lei nº 3.501, de 1958, con-forme a nova redação adotada pelo projeto em exame.

3. Nada há que possa ser arguído quanto ao aspecto jurídico-constitu-cional da emenda, razão pela qual a Comissão de Constituição e Justica opina pela aprovação.

#### O SR. PRESIDENTE:

O parecer da Comissão de Constituição e Justica proferido pelo nobre Senador Silvestre Péricles é favorável

(Le o seguinte parecer).

O precente projeto, que altera dis-posices da Lei nº 3.501, de 21 de de-zembro de 1958, que regula a aposen-tadoria dos aeronantas, retorna ao exame desta Comissão, em discussão

favor la Cia. Telefônica de Pernambro de foco projeto".

- 3. Realmente, bem estudada a matéria, verifica-se que a manutenção dos preceitos contidos nos paragrafos 1º e 2º acima mencionados, seria no-civa e contrária ao interesse público e, em última análise, traria prejuízo à propria classe favorecida pelo proa lieto.
  - 4. Em face do exposto, a Comissão de Legislação Social opina pela apro-vação da emenda nº 2.

#### O SR. PRESIDENTE:

O Parecer da Comissão de neguna-ção Social é favorável à Emenda número 2.

Em discussão o projeto, com a emen-

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa),

Está encerrada.

Em votação o projeto, salvo a emen-

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aproca-

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 1962

#### AL7 ETAOIN ULDRHS SHRDLUUL

Altera disposiçes da Lei núm ro 3.501, de 21 de dezembro de 1958, e dá outras providências. O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 4º e 7º da Lei nú-mero 3.501, de 21 de dezembro de 1958, passam a ter a seguinte redação: "Art. 4º A aposentadoria do aero-nauta será concedida:

I — por invalidez, com uma reada mensal corerspondente a 70% (setenntensar contespondente a 70% (securita por cento) do "salário-benefício", acrescida de mais 1% (um por cento) dêste salário para cada grupo de 12 (doze) contribuiçes mensais realiadas pelo segurado, até o máximo de 30% (trinta por cento), conside-radas como uma única, tôdas as conrealizadas em um mesmo mês.

ordinária, ao que contar mais II — ordinarla, ao que contar mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço, com provento equivalente e tantas trigésimas partes do salário, até 30 (trinta), quantos forem os anos de

§ 1º Para efeito da aposentadoria de que trata o item II dêste artigo, será computado, até 10 (dez) onos, vempo de serviço exercido em mualquer atividade inclusive o prestado à União Estados, Municípios, Territórios e ao Distrito Federal.

Donuno ao nobre Senador Mene-zes Pimentel emitir parecer, em nome da Comissão de Legislação Social. e o tempo de serviço prestado em 2011a O SR. MENCIES PIMENTEL:

"Art. 7º Para efeito de aporar "Art. 17 Para eleito de apos mano-ria ordinária do aeronauta, o tendo de serviço será multiplica lo com 1.5 (um e meio), desde que anualmente complete, na sua função pelo menos 100 (cem) horas de vôo".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposiçes em contrário.

Em votação a Emenda nº 1, que tem pareceres favoráveis das Comisses de Constituição e Justiça e de Finanças. Os Srs. Senadores que a aproyam.

queiram permanecer sentados. (Pau-

Está aprovada.

E' a seguinte a emenda amo-vada:

#### EMENDA Nº 1

Dê-se ao artigo 1º a seguinte reda-

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 3 501, de 21 de dezembro de 1958, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º A aposentadoria do aeco-nauta será concedida:

I — por invalidez, com uma "enda mensal correspondente a 70% (seten-ta por cento) do "salário beneficio"; ta por cento) do "salário beneficio", acrescida de mais 1% (um por cento) dêste salário, para cada grupo de 12 (doze) contribuiçes mensais realizadas pelo segurado, até o máximo de 30% (trinta por cento), consideradas como uma única, tôdas as contribuições realizadas em um mesmo mêr. II — ordinária, ao que contar mais de 25 (vinte e cinco) anos de servio, com provento equivalente a tantistrizésimas partes do salário at: 20 (trinta) quantos forem os anos es serviço".

#### O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à Comissão la Rada-Cão.

Está esgotada a matéria da O de a do Dia

Não há oradores inseritos. Convoco os Ses. Senadores para uma sessão extraordidárias, às fis noe 35 minutos.

Nada mais havendo que tratar cou encerrar a sessão.

Designo para a sessão entraordini-

ria, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

ESCOLHA DE DIRETOR DA CAR-TEIRA DE COMERCIO DO BANCO DO BRASIL.

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Economia sôbre a Mensagem nº 25 (nº de origen 5) de 24 do mês em curso pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal, em obediência ao disposto no art. 35 da Lei nº 4.131, de 3-9-1962, a escolha do Dr. Miguel Alves Osórjo de Almeida para o carra de Diretor de Conferco de Conferco de Diretor da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A.

ESCOLHA DE DIRETOR EXECUTI-VO DA SUMOC.

Discussão, em turno único. do Pa-recer da Comissão de Economia sôbre recer da Comissão de Economia sôbre a Mensagem nº 24 (nº de origem 3), de 24 do mês em curso, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal, em obediência ao disposto no art. 35 da Lef nº 4 131, de 3-9-1962, a escolha do Frinistro Otávio Augusto Dias Carneiro terra as funcões de Diretor Executivo dº Superintendência da Moeda e do Ctêdito.

ESCOLHA DE DIRETOR DA CAR-TETRA DE REDESCONTOS DO BANCO DO BRASIL.

Discussão, em turno único, do Exrecer da Comissão de Economia salvace Mensagem nº 26 (nº de origem 4).
Ce 24 do mês em curso, pela cuel o
Sr. Presidente do República submete
co Senado Federal, em obediância so
disposto no art 35 da Lei nº 413. de
el de setembro de 1932, a escelha do
Dr. Hugo de Aranio Faria nega e curco de Diretor da Carteira de Fotolacentes do Banco do Brasit S.A.

Esta encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 28 horas e 25 minutos).

# ATA DA 13ª SESSÃO, EM 24 DE forma do Art. 328 do Regimento In-DE JAMEIRO DE 1963

### 5º Sessão Legislativa Extraordinára da 4º Legislatura (Extraordinária) ...

PRESIDENCIA DO SR. MOURA ANDRADE

As 23 horas\_e 30 minutos acham-se As 23 horas e 30 minutos acham-se
presentes es Srs. Senadores:
Mourão Vieira. — Paulo Coelho. —
Vivaldo Lima. — Paulo Fender. —
Eachneias de Astumpia. — Victorino
Freire. — Sobastião Archer. — Euprincipal Coloral. — Fendadas Mello. —
Maibles Olympio. — Joaquim ParenMaibles Olympio. — Joaquim ParenMaibles Olympio. — Joaquim ParenMaibles Olympio. — Fendadas (43 de empresa de contomicado com Fernancias atel. — Sér-- Fauilo Cabral. -Tivere. — Meneres Pimentel. — Sérgio Marinho. — Din-Huit Rosado. —
Argemiro da Figuelredo. — Ruy Carmei o. — Nevres Filho. — Jarbas Marenhio. — Belt is Carvalho. — Afrimio Lores. — Elivestre Péricles. —
Louriul Iontos. — Jorge Maynord.
— Henberdo Vieira. — Ovidio Tuteira. — Lima Tutteira. — Aloysio de
Carvalho. — Del Caro. — Ary Vianma. — Jofferson de Aguiar. — Lutterbach Numes. — Arlindo Rodrigues.
— Giberto Marinho. — Benedito Valacares. — Nogueira da Gema. —
Milton Cempes. — Moura Andrade. Tivers . - Menezes Pimentel. -

### O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença registra o com-parecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

> O Sr. 2º Secretário lê a ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

#### O SR. PRESIDENTE:

Não há expediente a ser lido. Sôbre a mesa requerimento de ur-gência, que será lido pelo Sr. 1º Se-

E' lido o seguinte

## Requerimento nº 24, de 1963

Nos têrmos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1953 (nº 4.695-B, de 1962, na Casa de origem), que isenta de visto consular os desportistas, cidadãos de países americanos, que participarem dos IV Jogos Pan-Americanos.

Sala das Sessões, em 24 de janeiro

#### O SR. PRESEDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido será votado ao final da Ordem do Dia, na forma do Art. 328 do Regimento Interno.

Sôbre a mesa outro requerimento de urgência, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte .

### Requerimento nº 25, de 1963

Nos têrmos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1933, que altera o Amexo nº 1, de Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1963 (Classificação de Cargos — Comunicações e Transpor-

tes — Grupo Ocupacional I — D.C.T.
— Operador Postal — Portalistas).
— Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 1933 — Jefferson de Aguiar —
Barros Carvalho — Gilberto Marinho.

O Senador Jarbas Maranhão en-viou à Mesa, discurso para ser pu-blicado na forma do Art. 201, § 29. do Regimento Interno.

S. Exa. será atend.do.

E' o seguinte:

# DISCURSO DO ST. JARBAS MARANILA

conditui um volor politico-cuitural cas de empresa de conformando com as emineues cominantis em um determ naco Estado.

O Brasil, afirmando qua soberania nolitica, não resitou, lodatia, pachacente, sua independa ...ia ejendra.ca constantes sociars e arm el'minou culturals, remane; cantel do periodo cloniai, fatores de leti idaminio.

Basta olhar nas estatísticas a siumgao da massa traba aguota, como vigorava ainda recenitmente, paru comprovar-se a pregon ierancia des Giberto Mariano. — Beneaus valadares. — Nogueira da Gama. — latividades agro-pecuáritis score as 603 Milton Cempos. — Mours Andrade. — Lino de Mattes. — Pedro Ludovico. — Co'mbra Bucno. — João Villasbôas. — Flinto Miller. — Gaspar Velloso. — Nelson Maculan. — Saulo Ramos. — Irineu Bornhausen. — Gujdo Mondoin. — (50). — Melson Mondoin. — (50). — Melson Mondoin. — (50). — Melson Mondoin. — (50) — maindústria em geral. 190.00 nas inmente 1.400.00 homens empregados na indústria em geral, 190.00 nas in-dústrias extrativas, 473.00 nos transportes, 800.00 no comércio, 899.00 nos serviços e atividades sociais (hospitais, cinemas, teatros, emprêsas radiofónicas), e uma poquena elite agrupando 118.00 pessoss nas profis-sões liberais, 172.00 na polícia e segurança, 310.00 no funcionalismo núblico.

> Ressalta o predomínio dos traba-lhadores do campo sóbre o proletariado industrial, verificando-se as-sim que o país está liem longe de l uma poderosa industri: lização. Enquanto no Brasil, em 1940, vinte e meio milhões de habitantes, isto é. 68,39% de sua população, viviam no interior em precária situação econô-mica e alto indice de analfabetismo, nos Estados Unidos por volta da mesma época, só 23% de sua popula-

cão vivia nas fazencas, em condições econômicas adequadas.

Uma política nacionalista fecunda, exaltando o valor da personalidade humana, tem de voltar os olhos para o homem do campo e o proletariado de 1963. — Jefferson de Aguiar, L'der o homem do campo e o proletariado da Maioria em exercício. — Jorge urbano. E' inadiável a elevação de Maynard, Lider do FSP. — um grande mercado de consumo, que permita por sua vez a expansão do comércio e da indústria.

> Normano, economista norte-ameri-Evolução Econômica do Brasil", sa-lienta precisamente como êste mer-cado de consumo interno é uma das maneiras adequadas de solução dos problemas brasileiros. Só assim a vida econômica poderá superar a retração dos mercados internacionais para os produtos mais impertan-tes do país, à maneira do que acon-tece nos E.U.A., onde 30% de sua-produção coloca-se nos próprios mercados internos.

> O nacionalismo dos povos ainda dependentes de economias mais prosperas leva-os, naturalmente, a completar a sua maioridade pela adoção de uma política que tem de ambi-cionar a imediata industrialização dos puises, aspirando a plena explora-

constituição da Petrobrás e demonstrou as possibilidades de produção dos campos petroliferos da Bahia, já ultrapassando 100.000 barris diários.

Foi esta política nacionalista que, com a instalação das refinarias Precom a instanção das fermanas residente Be nardes, Duque de Caxias, Mataripe, Alberto Pasqualini e Ga-briel Passo, as duas últimes em cons-trução, tem-nos permitido economitrugão, tem-nos permitido economi-zar divisas no valor de muitos mi-lhões de dilares por ano.

Foi esta mesma política que pos-sibilitou a utilização de mergia elé-trica de Pudo Afonso, redentota do nordete e que está construindo Fur-nas e T.65 Marias.

Este espícito nacionalista que não despreza à calaboração, da técnica estrang, ira, rain a do seu capital, des-de que controlado e orientado pelo Estado brasileiro e seu povo, deve exprimir um plano de trabalho e um esquema de realimeções úteis para expansão da mossa indústria e do mosso come, cio.

O Brazil é assim uma nação que toma potre de si mesmo pela -cons-ciência nac canlista. E o verdadeiro nacionalista é o que luta pelo soerguimento secual, moral e cultural do país, em conquistando a sua maioridade econômica, explorando o seu petróleo, o seu ferro, o seu aço, o seu carvão, a cua energia hidroelétrica, mecanizando a sua agricultura, eletrificando a sua indústria, e transformando os seus analfabetos em cidadãos educados e conscientes de suas responsabilidades para com o país,

#### O SR. PLESIDENTE:

Não há oradores, inscritos. Passa-se è: .

#### OUDEM DO DIA

# ESCOLHA DE DIRETOR EXECUTI-VO DA SUMOC

Discussão, em turno único, do Pa-recer da Comissão de Economia sôbre a Mensagem nº 24 (nº de origem 3), de 24 do mês em curso, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal, em obediência ao disposto no art. 35 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, a escolha do Ministro Otávio Augusto Dias Carneiro para as funções de Diretor Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito.

# ESCOLHA DE DIRETOR DA CAR-TEIRA DE COMERCIO EXTERIOR DO BANCO DO BRASIL

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Economía so-bre a Mensagem nº 25 (nº de origem 5) de 24-do mês em curso pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal, em obediência ao disposto no art. 35 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, a escolha do Dr. Miguel Alves Osório de Almeida para o cargo de Diretor da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A.

#### ESCOLHA DE DIRETOR DA CAR-TEIRA DE REDESCONTOS DO BANCO DO BRASIL

Discussão, em turno único, do Parecero da Comissão de Economia sobre a Mensajom nº 26 (nº de origem 4) de 24 do mês em curso, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal, em obediência ao disposto no art. 35 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, a escolhe do Dr. Hugo de Araú-1962, a escolha do Dr. Hugo de Araú-jo Faria para o cargo de Diretor da

Regimento Interno. Peco aos Senhores Funcionários da Mesa que tomem as necessárias providencias nesse sen-

(A sessão transforma-se em secreta as 23 horas e 50 minutos, voltando a ser públicaàs 60,05 minutos).

#### O SR. PRESIDENTE:

No expediente foi lido o Requeri-mento nº 24, em que o nobre Senador Jefferson de Aguiar, Lider da Maio-ria em exercício, e Jorge Maynard, Lider do Partido Social Progressista, pedem, nos têrmos do Art. 339 letra "b" do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 5. Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Esta aprovado.

Passa-se imedialamente a discussão da matéria, que está dependendo de perecer da Comissão de Constituição Justica e da Comissão de Relações Exteriores.

Solicito o parecar da Comissão de Constituição e Justiça

### O SR. JEFPERSON DE AGUIAR:

Sr. Presidente, avoco o Projeto, para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para emitir o Pa-recer da Comissão de Constituição e Justica o nobre Senador Jefferson de Aguiza.

#### O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Para emitir parecer -- Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, dispõe a proposição aprovada pe a Câmara dos Deputados:

"Art, 1º Poderá ser dispensada "Art. 1º Podera ser dispensaua a exigência de visto consular, prevista na letra d. do parágrafo unico, do art. 7º, do Decreto-lei nº 7.96°, de 18 de setembro de 1945, aos desportistas, cidadãos de países americanos, que pretendam participar, no território tendam participar, no território nacional, dos IV Jogos Pan-Americanos.

Art. 27 O Poder Executivo está

autorizado, ao regularizar a pro-sente lei, a oficializar o do-cumento em anexo, instituído pelo Comitê Organizador dos re-feridos Jogos, para suprir os do-cumentos oficiais.

Art. 3º Esta lei entrará em v'gor na data de sua publicação, re-vogando-se as disposições em contrario".

O documento a que se refere o pro-jeto é dirigido ao Presidente do Conse'ho de Ministros, pelo Conselho Nacional de Desportos do Ministério da Educação e Cultura, em que encarece a providência, para que se possam realizar os IV Jogos Pan-Americanos, em São Paulo.

A lei autoriza o Poder Executivo a conceder a isenção preconizada na proposição.

proposição.

Sob o ponto de vista jurídico-constitucional, não há nada que se possa
arguir cont.a a aprovação do projeto. Em consequência, a Comissão
de Constituição e Justiça opina favoravelmente.

### O SR. PRESIDENTE:

O Parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça é favorável.

Solicito o parecer da Comissão de Re ações Exteriores.

#### O SR. VIVALDO LIMA:

Barros Carvalho — Gilberto Marinho. cão das suas riquezas básicas.

O SR. PRESIDENTE:

No Brasil, foi esta visão nacionalista ampla que inspirou a criação

Este requerimento também será vode Volta Redonda, viga mestra de Trata-se de matéria a ser apreciabado ao final da Ordem do Dia, na nossa siderurgia; que promoveu a da em sessão secreta, na forma do nio Lages, a quem designo Relator.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tan a palayra o nobre Serador Afrario Lages, para emitir o pare-cer da Comissão de Relações Exte-

### O SR. AFRANIO LAGES:

(Sem revisão do orador) Presidente, ao Projeto de Lei da Câ-mara nº 5. de 1962, a Comissão de Relações Exteriores nada tem a opor, cis que a finalidade é facilitar a participação de desportistas, cidadão, de jogos Pan-Pauses americanos, em jogos Pan-americanos que se venham a realizar

no taritório nacional.
Assim, o Parecer da Comissão de
Reiações Exteriores é tavoravel ao projeto.

#### O SR. PRESIDENTE:

O Parecer da Comissão de Relações

Exteriores é favoravel.
Em discussão o projeto.
Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, techaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprayam, querram permanecer sentados. (Pau-

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai a sanção:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 5, DE 1963

Isenta de visto consular os desportistas, cidadãos de países americanos, que participarem dos IV Jogos Pan-Americanos.

### 6 Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Poderá ser dispensada a exi-sencia de visto consular, prevista na letra d, do parágrafo único, do artego poderendo de 1945, aos desportistas, ci-dadãos de países americanos que predadaos de países americanos, que pre-gendam participar, no território na-gional, dos IV Jogos Pan-Americanos.

Art. 2º O Poder Executivo está aucorizado, ao regularizar a presente lei, oficializar o documento em anexo, instituído pelo Comitê Organizador dos referidos Jogos, para suprir os do-cumentos oficiais.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogan-do-se as disposições em contrário.

### O SR. PRESIDENTE:

No expediente foi lido o Requerimento de Urgência nº 25, em que os nobres Senadores Jefferson de Aguiar, Barros Carvalho e Gilberto Marinho Barros Carvaino e Gilberto Marinno solicitam urgência, nos térmos do ar-tigo 330, letra b do Regimento Interno para o Projeto de Lei da Câmara número 4, de 1963.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pau-

Está aprovado.

Passa-se imediatamente à apreciação da matéria a que o mesmo se refere.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1963. ...

O projeto depende de pareceres das Cornissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

Solicito co Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que designe relator para emitir parecer em nome da referida Comissão.

### O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

Sr. Presidente, designo o nobre Senador Nogueira da Gama.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para emilir parecer, o nobre Senador Nogueira da Gama.

(Le o sequinte parecer) -

#### PARECER.

O presente projeto encaminhado ao Congresso pelo Presidente do Conse-Congresso pelo Presidente do Conse-lho de Ministros, em 12 de setembro de 1962, tem por objetivo modificar o Anexo I à Lei nº 3,780, de 12 de ju-lho de 1960, na parte referente ao Serviço — Comunicações e Transpor-tes, grupo ocupacional: CT — 200 — Comunicações de Classes Comunicações — Série de Classes: —
Operador Postal, dispondo, ainda, sôbre o enquadramento dos cargos que
passam a compor a Série de Operador Postal, bem como sôbre a situação dos antigos ocupantes de funções de ex-Séries tranumerários-mensalistas das Séries Funcionais incluídas na Sésie de Classe de Operador Postal.

As medidas preconizadas na propo-sição, fundam-se em parecer profe-sido pelo Diretor do Pessoal do D. C. T. posteriormente acolhido pelo Ministro da Viação e Obras Públicas e destina-se a sanar equívoco da citada Lel que deixou de atender ao funcionamento normal de determinados serviços do D. C. T. e de resquardar a situação dos servidores integrantes das aludidas classes.

O aspecto técnico e administrativo

O aspecto técnico e administrativo da proposição será devidamente apreciado pela Comissão de Servico Público Civil, e suas implicações financeiras pela Comissão competente.

Sob o ponto de vista constitucional, nada há a arguir contra a sua aprovação, razão porque esta Comissão opina favorávelmente ao mesmo.

#### O SR: PRESIDENTE:

Solicito do Sr. Presidente da Comissão de Finanças, nobre Senador Ari Viana, a gentileza de designar Relator pare proferir o parecer Comissão.

#### O SR. ARY VIANNA:

Sr. Presidente, solicito a V. Exa o prazo de trinta minutos, para que a Comissão de Finanças possa emitir seu parecer.

#### O S., NOGUEIRA DA GAMA:

#### -O SR PRESIDENTE:

A Presidência concede o prazo que acaba de ser requerido pelo nobre Se-nador Ari Viana.

Consulto o Sr. Presidente da Comissão de Serviço Público, eminente Senador Aloysio de Carvalho, se necessita do mesmo prazo para emilir narecer.

#### O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Sr. Presidente, o Relator é o nobre Senador Silvestre Péricles, que requer, por meu intermédio, a concessão do mesmo prazo para proferir parecer

### O SR. PRESIDENTE:

A Mesa concede o mesmo prazo à Comissão de Serviço Público Civil.

A sessão está suspensa.

(E' suspensa a sessão às 00,25 minuios e reaberta às 00,35 minutos).

#### O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão.

O Presidente da Comissão de Finan-cas comunicou à Mesa que aquêle orgão técnico já esta em condições de omitir parecer.

Consulto ao Sr. Senador Aloysio de Carvalho, Presidente da Comissão de Legislação Social, "öbre se também na Comissão já pode prolatar seu parecer.

Sim, Sr. Presidente, pode.

#### O SR. PRESIDENTE:

Também a Comissão de Legislação Social declara-se em condições de dar

parecer sobre a matéria.

Tem a palavra o nobre Senador Silvestre Péricles, relator da Comissão de Serviço Público Civil, para emitir

#### O SR. SILVESTRE PÉRICLES:

(Lé o sequinte parecer) De iniciativa do Foder Executivo, o presente projeto altera os Anexos I e IV da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, dando nova estrutura às séries de classes de Operador Postal e de Agente Postal, não só no que tange aos níveis de retribuição dessas classes, senão também, no que concerne ao enquadramento do respectivo pessoal, segundo as normas expressas na Lei de Classificação de Cargos do

Serviço Civil do Poder Executivo.

A proposição do Poder Executivo, conforme se verifica no processado.
visava a modificar, exclusivamente, a estrutura da série de classes de Opeveis 6, 8 e 10.

Criava-se, assim, no tôpo da série de classes de Óperador Postal, mais uma classe, no nível 10, para atender às exigências decorrentes de uma me-lhor distribuição do pessoal enquadra-

do nessa série de classes. Em demanda dêsse objetivo, o pro em demanda desse objetivo, o pro-jeto teria de prever a esquematização de nôvo processo de enquadramento, consoante o disposto no art. 20, § 1°.; item II, da Lei nº 3.780, de 1960, ja que a estrutura da série de classes de Operador Postal fora alterada de duas

operador Postal fora afterada de duas para três classes (\$ 19 do art, 19). Ainda assim, apesar do desdobra-mento dessa série de classes ter mi-norado o saturamento de pessoal, atranorado o saturamento de pessoal, através de distribuição mais ampla, o projeto do govêrno propôs fósse deslocado, para integrar a classe inicial da série de classes de Postalista, um grupo de servidores, extranumerários mensalistas, da série de classes de Operador Postal, satisfeita a exigência de estar acolhimento a pronosição que, como em exercício na Diretoria-Geral e nas sedes das Diretorias Regionais do Departamento dos Correios e Telégrafos

lart. 2º caput).

Prevé, ainda, o projeto de Executivo que poderão optar pelo enquadramento na classe inicial das séries de classes de atribulções idênticas às que estejam exercendo, os servidores que, rado em atendimento a um rigoroso beneficiados, pela execução contida no estudo de avaliação de carsos, art. 2º, tenham sido deslocados, por absoluta necessidade de serviço, antes ou depois do advento da Lei nº 3.78°. diência do Poder Executivo, certo productivo pero desempenho de atri, moverá irreparáveis danos à estantara. ou depois do advento da Lei nº 3.73°. de 1960, para o desempenho de atribuções diversas das de seu cargo (parafo único do art, 2°).

Esses, os dispositivos que compunham o projeto encaminhado ao exeme do Congresso Nacional, com a Mensegem nº 121, de 1962.

Na \*amara dos Deputados, porem, a proposição foi alterada, incluídos os

Suspendo a sessão por trinta minu-tos, para aguardar os pareceres dessas artigos 3º, 4º e 5º, os quais prescrevem comissões. nova estrutura para a série de classes de Agente Postal, alterando os seus niveis de veneimentos, de 9 e 11, parr

A modificação proposta, como se observa não diz respeito somente aos observa nao diz respetto solu-nte atsiníveis de retribuicão, vez que é criada uma nova classe dentro-da série de classes, fato êste que defermina e redistribuicão de todo o pessoal nele anteriormente enquadrado.

Como se vê dois são os aspectos a construir de miserante projeto. O miserante projeto.

examinar no puesente projeto. O pri-meiro, relativo cos estritos têrmas de Mensagem do Executivo; o segundo, referente as alterioses introduzidas na outra Casa do Congresso.

No one concerne ao primeiro aspec-o, cohem renarce ao preceituado no

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: disposto no art. 47 da Lei nº 3.789, de 1960, que assim presereve:

"Art. 47. Apos a implicatação do novo sistema de cie saltamao, respeitadas as exceções previstas nesta lei, será responsao liablo o Chefe de Serviço, sob pera de Ge-Chefe de Servico, sob zera de Ge-missão, ou destituição da cunção, que conferir a qualquer servidor atribuição diversa da pertinente à classe a que perfence. Em caso al-gum poderá tal fato acarretar a reclassificação do funcionário ou sua readuptação: resem nará apenas a correção da arregulari-dade mediante retórno do tanco-pário às atributores do cast connátio às atribulcoes do get cor-20".

Ora, não há como drivar de estranhar a proposta do Presidiva, na hipótese em tela, verificando-se que a
medida inserta na disposição do Rerágrafo único do ara 2º visa, para e
simplesmente, a elidir o presidio do
artigo 47 da Lei nº 3 780, de 1960, de
cunho altamente moralizador e necessário à manutenção da estabilidade
orgânica da administração publica.
Admitir a disposição ouc se contém no parágrafo único do net 2º, d
to mesmo que connetar a prática do

estrutura da serie de classes de Ope-, tem no paragraro unco do ret. 2º é rador Postal para, deslocando-a do es- lo mesmo que conne-lar a práticir do calonamento previsto no Anexo I da delito previsto no rt. 47 la Lei de Lei 3.780, de 1960 — Níveis 6 e 8 — Clasificação de filmos, abrado grasituá-la em gradação diferente — Níveis de Precedente em mor de novos de-

Por outro lado a recor. proposta da medida, consubstruicio da no citado dispositivo do proteto, poderia ser encarada como uma afronta ao Congresso Nacional, pois caustitus confissão clara e expressa de desces-peito à lei, sem que tenha hay do, de quem de direito, a iniciativa de cum-primento das disposições do act. 47 da Lei nº 3.780, de 1960, com a apli-

da Lei nº 3.780, de 1960, com a apli-cação das sanções all previstas.
Assim, impõe-se o supressão do pa-rágrafo único do art 2º mão só como princípio de ética administrativa, se-não também, para evitar-se uma rea-daptação inteiremente desacracida. Sôbre o segundo aspecto, en seta: o relacionado com as alterações intro-duzidas pela Câmara dos Deputados (arts. 3º, 4º e 5º), pode-se dizer que as modificações corecem de lunda-mento e aportunidade.

Lei nº 3.780. de 1960, por considerar que tais modificações, embera refertas dos mais eloniáveis proposites poderiam quebrar o equilíbrio que sustenta todo o sistema de enquiditamento e classificação de cargos.

A modificação caustica de lei de classificação de carros, sem a audiência do Poder Executivo, certo promoverá irreparáveis danos à estrutura técnica da organização dos serviços públicos públicos.

públicos.

Desta sorte, e como medida de cautela que se impõe no caso entendemos que devam ser erradicados do projeto todos os dispositivos não integrantes do projeto originário da Mensagem do Executivo, on se a: os artigos 3º, 4º e 5º do projeto, bem como o Anexo I, referido no art. 3º, Em conclusão opinamos pela aprovação do projeto, nos térmos dus se-

vação do projeto, nos térmos das se-

Emenda nº 1-CSPC

Ao parágrafo único do ari. 2º Suprima-se.

Emenda nº 2 CSFC

Aos arts. 3º e seu parágrafo, 4º e 5º Suprima-se.

Emenda nº 3-CSPC

Ao Anexo I Suprima-se.

#### O SR. PRESIDENTE:

to, cohem renarcs ao preceituado no O parecer da Comissão de Serviço parágrafo único do art. 2º. I. vista do Público Civil conclui pela apresenta-

na o parecer da Comissão de Finan-cas sóbre o projeto e as emendas apre-sentadas pela mesma Comissão.

Tem a palavra o nobre Senador Ary Vianna.

#### O SR. ARY VIANNA:

(Lê o sequinte parecer)

O presente projeto, oriundo da Cá-mara dos Deputados, teve a sua origem em Mensagem do Poder Executivo enviada ao Congresso Nacional, pre-pondo modificações nos Apexo ! e IV da Lei nº 7.780, de 17 de junho de 1960, dando nova estruturação as séries das carreiras de Operador Postal e de Agente Postal, modificando as respectivas retribuições e enquadramento de pessoal.

A proposição recebeu emendas na Camara dos Deputados, foi aprovada e remetida ao exame do Senado Nesia Casa do Congresso a Comissão de Casa do Congresso a Comisão de Serviço Público, específica do múnio, analizou em detalhe o projeto, e a éle

ofereceu emendas.
Tendo em vista o aspecto financeiro e de Telegrafista do Projeto original, contrariardo a 16-C, 14-B e 12-sistemática da Lei de Classificação seguinte redação:

O parecer da Comissão de Finanças

"deve ser aprovada nos térmos do parecer da Comissão de Serviço Publico Civil o parecer com a apresentação de frês itens".

Sobre a mesa emenda, que vai ser cais de Distribuica Domiciliária lida pelo Sr. 1º Secretário, de autoria '(FDO) que lhes são hierárquica e do nobre Senador Heribaldo Vieita E' lida e apotada a, seguinto: Conta o citado orgão, com um

#### EMENDA Nº 4

Onde couber:

Art. ..... Art. .....

.. O Anexo I da Lei nº 3.780 de 1960, na parte relativa ao Serviço: Comunicações e Transportes — Grupo Ocupacional CT-200 - Comunicações - Séries de Classes: Postalista (Código (CT-202, niveis 16-C, 14-B e 12-A) e de Telegrafista (Código: 207, niveis 16-C, 14-B e 12-A), passa a ter a

C6d/go	Série de Classe	Caractéristica da Classe
CT-202-18. C CT-202-17. B CT-202-15 A CT-207-18. C CT-207-17. B CT-207-15. A	Postalista C Postalista C Postalista A Telegrafista C Telegrafista B Telegrafista A	Orientação, chefia e assessoramento. Revisão e execução Execução. Orientação, chefia e assessoramento. Revisão e execução. Execução.

19 O enquadramento dos Posta-listas e dos Telegrafístas a que se re-fere o artigo acima far-se-á na forma estabelecida no art. 20. inciso II. do § 1º da citada Lei nº 3.780-60.

### Justificação

Os Postalistas e os Telegrafistas do DCT são integrantes de cargos de na-DCT são integrantes de cargos de natureza técnica, segundo tem reiteradamente decidido o Supremo Tribunal Federal (Acórdão no Mandado de Segurança nº 1.657, julgado em 3-9-52 e Parecer 243-Z, da Consultoria-Geral da República, de 10 de abril de 1957-D.O. de 22-6-57) /e, nestas condições, o seu enquadramento deve ser feita em piveis compatíveis com a sua feito em niveis compativeis com a sua categoria profissional.

Como a concentração de todos os ocupantes das Classes 12-A. 14-B e 16-C dessas Séries de Classes, em apenas duas Classes, poderia causar dificuldades ao Servico, sugerimos que permanecam em três Classes: 15-A (Execução), 17-B (Orientação e Execucão) e 18-C (Orientação, chefia e assessoramento), por melhor atender essa distribuição aos interesses da Administracão.

A maneira de corrigir o equivoco da lei nº 3.780-60, compensando o sacri-fício dos Postalistas e Telegrafistas. que são os sustentáculos humanos do DCT é enquadrá-los em Séries de Classes correspondentes às suas características técnicas o que se nos afigura de mais elementar instica.
Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 1963. — Heribaldo Vieira.

### O.SR. PRESIDENTE:

Sóbre a mesa emenda, de autoria do nobre Senador Guido Mondin, que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

(E' lida e apotada a seguinte

### EMENDA Nº 5.

Inclua-se onde couber:
"Art. 1º Ficam tr Figam transformades em cargos isolados de provimento efetivo, simbolo 3-C, os atuais cargos de Inspetores de Correios e Tolécrafos. Código CT — 216, de que se refero

Parágrafo único se ão aproveitados praragrato unico serão aproveitados obrigatóriamente, para preenchimento dos cargos citados no art. 1º dessa Lei, os servidores que foram enquadrados nos cargos de Inspetores de Correios e Telégrafos, níveis 15-A e 16-B — Código CT — 216.

Art. 3º Os cargos vagos em virtuda

Art. 3º Os cargos vagos em virtude da inexistência de ocupantes na atual série de Inspetor de Correios e Telè-grafos, Código CT — 216, serão preenchidos, obrigatóriamente, pelo atual Inspetor Geral, os servidores que, em decorrência do que preceitua o arti-go 25 da Lei 1 229, de 14 de novem-bro de 1950, vem tendo exercício como credenciados na função de Inspetores de Correios e Telégrafos e os servidores que hajam axercitados a função por tempo superior a dez anos.

Art. 4º é fixado em 200 o número Art. 4° e fixado em 200 o numero de cargos isolados de provimento efetivo de que trata a presente Lei.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário".

Excelentissimo Senhor Presidente da República. A Inspetoria

Geral do Departamente dos Correios e' Telégrafos, criada a 8 de julho de 1940, pela Por-taria nº 647, do Sr. Diretor-Geral, com finalidade de inspecionar, fiscazar e orientar os serviços postais telegráficos em todo o Território lizar Nacional, assim como, prevenir, apu-rar sumariamente quaisquer irregu a-ridades e zelar pela boa marcha dos serviços, jamais teve a oportunidade de alcançar plenamente esses objeti-vos, a despeito do esforço e a dedica-tora de sous divisontes des. Lamete ção de seus dirigentes e dos Inspeto-res de Correios e Telégrafos disseminados pelas diversas regiões do Pais.

Para melhorar as condições técnicas e funcionais da Inspetoria Ge-ral, o Diretor Geral do D.C.T. de

ção de três emendas ao Parágrafo unico do Art. 2º, determinando a supressão do Art. 3º § 4 e 5.
Solicito ao nobre Senador Ary Vianna o parecer da Comissão de Finanna o parecer da Comissão de Financas sôbre o projeto e as emendas apreco do Art. 3º § A e 5.
Solicito ao nobre Senador Ary Viancas sôbre o projeto e as emendas apreco do Art. 3º § 4 e 5.
Solicito ao nobre Senador Ary Viancas sôbre o projeto e as emendas apreco do Art. 3º § 4 e 5.
Solicito ao nobre Senador Ary Vianco parecer da Comissão de Financo parecer da Comissão de Fi de tal tarefa. Fato que, por incrível é favorável ao projeto e as emendas, que pareça, os colocou em vexitória com as seguintes expressões:

"deve ser aprovada nos termos inuneração pols, ficaram equiparados a quase tôdas as carreiras burocrá-ticas e percebendo vencimentos inticas e percebendo vencimentos in acrescimo de vagas, se considerado feriores a muitos daqueles a quem que a melhoria da fiscalização reflecumpre fiscalizar inclusive aos Fis- tirá no aumento de renda postal e (FDC) que lhes são hierárquica e téc-

Conta o citado órgão, com um pe-queno grupo de servidores, os Ins-petores de Correios o Telégrafos, cujo número compoem-se de 150, entre os quais apenas 63 são Inspetores de bito carreira, e os demais com atribui- nal. ções proprias daquele cargo, notoria-, mente insuficiente.

E' necessário natureza dos trabalhos, que lhes com- relhando um órgão que poderá prestar petem e pela alta responsabilidade melhores serviços ao povo e a prodo cargo, os Inspetores estão sujeitos pria segurança Nacional. natureza dos trabalhos, que lhes comaos ônus de representação e quase normalmente trabalham em horário integral, sendo porranto, justo que em retribuição aos pesados encargos, tenham vencimentos adequados inclusive à dignidade do cargo, o que ora não ocorre,

Não se compreende, pois, que os servidores incumbidos de turefas, de tal importância e complexidade, para cuja execução se exigem longo tirocinio e amplos conhecimentos técnicos e profissionais, não se retribua, condignamente, o seu trabalho, quando em contrapartida, a Lei nº 3.780aquinhora liberalmente, outras es de cargos — vg — a de Fieis de Agèncias, incluidos como ajudan-tes de Tesoureiro, nos níveis "17 e tes de Tesoureiro, nos niveis "17 e 18, a despeito de sempre terem pertencidos e ainda pertencerem a gru-po ocupacional de serviços auxilia-

Revela ainda, que todas as cheflas de setores de tráfego on burocráticos por via de funções gratificadas, fi-caram com remunerações superiores à todos Inspetores de Correios e Telégrafos que tem, por dever de oficio, atribuição de fiscaliza-las, fato que constitui, sem duvida, grande anoma-

A classificação dos Inspetores de Correios e Telégrafos no simbolo 3-C, se impõe en razão da sistemática da Lei nº 3 780-60 que, objetiva restauração da hierarquia nos quadros funcionais do serviço público uma vez que àqueles funcionários cor como as Tesoureiras dessas compete cujos responsáveis ocupam em caráter ficados nos símbolos 3, 5 e 6-C, pem como as Tesoureiras dessas BR () cujos responsáveis ocupam em caráter efetivo, cargos isolados daqueles mesmos simboloa e maiores.

Por um princípio de equidade não será justo permitir que tão somente os Inspetores dos Correios e Telegrafos, permaneçam em situação de inferioridade frente aos demais Inspe-tores do Serviço Público Federal, que en sua maioria, estão enquerirados em simbolo, como ocorre com es antigos Fiscais do Ministério do fra-balha, que passaram recencemente para o símbolo 3-C, cargo isolado de provimento efetivo, bem como os Ins-petores do IAPI.

Dessa forma, será apenas um ato de justica o atendimento da pretensão de uma classe de servidores que presta seus serviços em todo Terri-tório Nacional e que muito têm conribuido para o aumento da Renda

Postal Telegráfica.

Nas condições atuais, verifica-se a subversão do princípio de hierarquia em projuízo da eficiência do processo orientador e fiscalizador, por quanto a sua execução está afela a servido-res de estegorias e remunerações Hi-

número de Inspetores, ainda não é o suficiente, em vista de têrmos em tosuficiente, em vista de têrmos em to-t do o Território Nacional, nada me-nos de 6.000 agências e 31 Diretorias Regionais a serem fiscalizadas com cêrca de 80.000 funcionários. Esses acréscimo de vagas, se considerado telegráfica, em nada virá onerar erário público.

E' com êstes esclarecimentos, que vimos a presença de Vossa Excelència Senhor Presidente da República, como elementos que somos de uma Re-partição, que está integrada no âm-bito de interêsse e segurança Nacio-

contar com a sempre Esperando reconhecida boa vontade de Vossa Ex-ressaltar que, pela celéncia Senhor Presidente, em apa-

Sala das Sessões, em 24-1-963 — Guido Mondin.

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto com as emendas.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palayra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Solicito da Comissão de Serviço Público Civil o parecer sobre as duas emendas apresentadas em plenário.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO Senhor Presidente, requeiro o prazo de uma hora para o estudo das emendas que acabam de ser lidas.

#### O SR. PRESIDENTE:

A Comissão de Serviço Público Ci-vil requer o prazo de uma hora, para estudo das duas emendas apresenta-

Indago do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça se também deseja usar, cumulativamente, esse prazo.

### O SR. JEFFERSON DE AGUIAR;

Senhor Presidente, solicito de Vossa Excelència que a consulta seja diri-gida ao nobre Senador Nogueira da Gama, Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça.

### O SR. PRESIDENTE!

Consulto o nobre Senador Nogueira da Gama, Relator da Comissão de Constituição e Justiça, se também deseja o mesmo prazo que usará cumulativamente com o da Comissão de Serviço Público Civil.

### O S., NOGUEIRA DA GAMA:

Senhor Presidente, necessito tambem de prazo, que poderia ser menar que o concedido.

#### O SR. PRESIDENTE:

Consulto a Comissão de rmanças sôbre se igualmente deseja usar cumulativamente o prazo requerido pela Comissão de Serviço Público Civil.

### O SR. ARY VIANNA:

Sr. Presidente, a Comissão de Fi-nanças solicita e mesmo prazo.

#### O SR. PRESIDENTE:

Está concedido o prazo de uma hora às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças, a fim de se prepararem para prolatar seus pareceres as emen-das de pienário, de autoria dos no-bres Senadores Heribaldo Vicira e Guido Mondin.

(A sessão é suspensa às 0 hora e 55 minutos e reaberta à hora e 45 minutos).

#### 89

#### O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão. E' entretanto, evidente a faita de número, que se justifica pelo adian tado da hora e interrupção prolongada la sessão, hrvida em decorrencia de que foi requerido pela Comissão de Serviço Fúblico, ou seja o prazo de uma hora, igualmente concedide às Comissões de Finanças e de lustico, para con creations en comissões de comissões de Finanças e de lustico para con creations en comissões de comissões de Finanças e de lustico para con creations en comissões de comissão d dedict as comessors de l'indicas e de Justica, para que realizassem os estudos indispensáveis ao pronuncia mento dos seus pareceres sóbre emendas apresentadas ao Projeto de Lei da Càmara nº 4.

Assim sendo, vou encerrar a pre-sente sessão. Nada mais havendo que tratar le-

vanto a sessão, designando para a próxima a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

Sessão de 25 de janeiro de 1963 (SEXTA.FEIRA) 1

providências (em regime de urgência, curso, tendo Pareceres favoráveis das nos termos do art. 330, letra "b", do Comissões;
Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 25, de 1963, aprovado na presente sessão), tendo parecedo na presente sessão), tendo parecedo das Codes (profericos oralmente) das Codes (profericos oralment missões:

de Constituição e Justiça, favorável:

Vo ação, em turno Knico, do Prodo do I Congresso Latino-Americano, II
jeto de Lei da Câmara nº 4, de 1963 | Internacional e I Brasileiro de Prodo de Decreto Legislativo nº 10, de que ultera o Anexo I da Lei nº 3.780 | térmes do I e remede urgência, nos jeto de Decreto Legislativo nº 10, de de 12 de juiho de 1960 e da outras aprovado na sessão de 17 do mês em aprova o Concenio sóbre textos de cinarienta minutos.

6-63;
— de Saúde, sob nº 7-63;
— de Finanças, proferido oralmente em 22 do corrente e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sôbre a emenda de Plenario.

Ensino assinado entre a República coa Estados Unidos do Brasil e a Repú-blica do Paragual, em 5 de janeiro de 1960, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 10 a 12, de 1963, das Comissões ·

de Constituição e Justiça;
de Educação e Cultura e
de Re.ações Exteriores.

Está encerrada a sessão

Levanta - a se Da uma hota •